

Edição 162 - 3 de setembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador**EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO**
Secretário Chefe da Casa Civil**HELDER RISLER DE OLIVEIRA**
Secretário Subchefe da Casa Civil**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS**
De 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h30min.**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 - Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro.**OBSERVAÇÃO**

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO

Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.168, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 1.155.387,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.155.387,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de

Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas de capital e corrente, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA EMILIA DA SILVA
Secretária-Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,			533.000,00

	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	200.000,00
		334041	0100	333.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.936,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	3.018,00
		445042	0100	918,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			5.000,00
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			25.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			481.451,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	259.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	2.651,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	19.800,00
		334041	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			107.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	107.000,00
TOTAL				R\$ 1.155.387,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS			400.000,00

	DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			200.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			73.936,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	33.936,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			152.800,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	152.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			326.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	215.000,00
		339039	0100	111.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			2.651,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	2.651,00
TOTAL				R\$ 1.155.387,00



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 01/09/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 03/09/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865773** e o código CRC **C49D075A**.

DECRETO N. 23.169, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nomeados pelo Decreto nº 19.541, de 23 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 19.541, de 23 de fevereiro de 2015, que “Designa membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.”, passa a vigorar com sua composição assim alterada:

“Art. 1º.

.....

II - Subcoordenadores:

a) LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA;

.....

III - Equipe Técnica:

a) DELNER DO CARMO AZEVEDO;

.....

c) HENRIQUE DE SOUZA LEITE;

.....

e) TELMA GOMES RIBEIRO.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2824568** e o código CRC **301FE4D9**.

DECRETO N. 23.170, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Delega competência aos servidores lotados na Gerência de Controle da Dívida Pública da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para representarem o Estado de Rondônia junto aos órgãos públicos federais e municipais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência aos servidores lotados na Gerência de Controle da Dívida Pública da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para representarem o Estado de Rondônia junto aos órgãos públicos federais e municipais, autorizando-os a procederem contatos necessários, bem como requererem Demonstrativos e Certidões de Débitos com a finalidade de acompanhar a adimplência dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, conforme segue:

I - Titular: ANE GABRIELA LIMA DA SILVA, matrícula nº 300150645, Chefe do Grupo 9;

II - Suplentes:

a) EMILIANO DE SOUZA MARINHO FILHO, matrícula nº 300093578, Agente em Atividades Administrativas;

b) MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA, matrícula nº 300126944, Contadora; e

c) ROSILENE LOCKS GRECO, matrícula nº 300108936, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 23.047, de 20 de julho de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2848585** e o código CRC **BOE57BCF**.

DECRETO N. 23.171, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispensa, *ex-offício*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensada, *ex-offício*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 23 de agosto de 2018, a 3º SGT PM RR RE 100017699 WALDETH

NUNES DA SILVA, nos termos da alínea “d”, inciso II do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, fica a Policial Militar revertida à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de agosto de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2862049** e o código CRC **DC2C05E6**.

DECRETO N. 23.172, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 1º TEN PM RR RE 00818-1 JOÃO NERES SANTOS, a contar de 31 de agosto de 2018, de acordo com alínea “a”, inciso II do artigo 9º da Lei nº 1.053, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de agosto de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2862158** e o código CRC **1C3649E2**.

DECRETO N. 23.173, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Convoca para o Serviço Ativo Militar do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, e conforme Edital nº 001/Coordenadoria de Pessoal/CP/2018, de 23 de julho de 2018, do Departamento de Recrutamento/PM-CP4,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada no município de Porto Velho - RO, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - GIVALDO CACIANO DA SILVA - CAP PM RR RE 03217-0;

II - EVERALDO JOSÉ DE SOUZA - CAP PM RR RE 05094-0;

III - LANIÉLIO CHARLES MARQUES DO NASCIMENTO - CAP PM RR RE 05301-9;

IV - RAIMUNDO NONATO BRITO GLÓRIA - CAP PM RR RE 05494-6; e

V - ANTÔNIO ROLIM DE SOUZA - CAP PM RR RE 03647-5.

Art. 2º. Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades previstas no inciso X, § 1º do artigo 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, exclusivamente no Centro Integrado de

Operações Policiais - CIOP, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 27 de agosto de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2862636** e o código CRC **C77941CC**.

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 132, de 23 de julho de 2018, que nomeia MARCO AURÉLIO MARQUES, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE, na qualidade de Conselheiro Suplente, em substituição ao Conselheiro AÉCIO ALVES, como representante dos Mantenedores das Escolas de Educação Básica da Rede Privada de Ensino, para complementação de mandato até 16 de março de 2022,

ONDE SE LÊ:

“Nomear **MARCO AURÉLIO MARQUES...**”

LEIA-SE:

“Nomear **MARCOS AURÉLIO MARQUES...**”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2847837** e o código CRC **FBAFB777**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2018, NADINE GIULLIA LENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2866019** e o código CRC **F93B23D9**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de setembro de 2018, ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2865656** e o código CRC **27CDD172**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de setembro de 2018, HERCILIA FONSECA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2865563** e o código CRC **F82C1118**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 3 de setembro de 2018, MARISTELA SOUSA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300114841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2864773** e o código CRC **0D44FA51**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2018, FABIANO CANGUSSU SOARES, ocupante do cargo de Economista, matrícula 300102466, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2864601** e o código CRC **7859156B**.

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de setembro de 2018, RAFAELA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2864341** e o código CRC **7A7A0FC7**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de agosto de 2018, APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118375, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Apoio Técnico de Compras I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2864564** e o código CRC **9532F9B5**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, HENRIQUE DE SOUZA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863638** e o código CRC **82CA8161**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2018, SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Convênios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863659** e o código CRC **94AE447C**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Conformidade de Pagamento I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2863478** e o código CRC **D2B66A0C**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2018, JAQUELINE GOMES STEDILE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2863161** e o código CRC **9191581C**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de agosto de 2018 publicado no diário oficial nº.00155 de 23 de agosto de 2018 que designou, a contar de 9 de julho de 2018, WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863067** e o código CRC **4E2C4F24**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de julho de 2018, EDENILSON SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300011435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862912** e o código CRC **8347C5DE**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, EVANDRO FAUSTINO CORREIA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300027146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862865** e o código CRC **D3FE7C90**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2018, LUIZ PAULO DA SILVA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2862395** e o código CRC **E9B1A93E**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2862496** e o código CRC **DA9F1033**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 6 de agosto de 2018, RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300138543, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2862210** e o código CRC **DF091DC0**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de abril de 2018, ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103936, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2861644** e o código CRC **878FDF0B**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2018, ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2861448** e o código CRC **D32A4168**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2018, JULIENE MOREIRA NOVAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2861413** e o código CRC **BE513776**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2018, FLAVIO MURILO BUENO TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-02, de Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2861377** e o código CRC **F99F2BF3**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 19 de fevereiro de 2018, ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059682, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2861258** e o código CRC **C26E461F**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2018, CAMILA LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2860557** e o código CRC **8AE7A8A2**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 27 de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018, CLEITON APARECIDA DE ARAUJO AFONSO, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados, em substituição da Titular AIME SOUSA DE SOUZA, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2860179** e o código CRC **024532AA**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2018, PEDRO CARLOS GISBERT VALLE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Serviços Administrativos de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858912** e o código CRC **D41DE582**.

DECRETO 31 DE AGOSTO DE 2018.

No Decreto de 1 de julho de 2018, publicado no diário oficial nº 00124 de 11 de julho de 2018, que exonou a partir de 2 de julho de 2018, SILVANEI INACIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 2 de Julho de 2018	a contar de 14 de Maio de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858423** e o código CRC **2582A0BF**.

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

No Decreto de 4 de julho de 2018, publicado no diário oficial nº 00124 de 11 de julho de 2018, que exonerou a contar de 2 de julho de 2018, REINALDO PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 2 de Julho de 2018	a contar de 14 de Maio de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2858185** e o código CRC **56A1C830**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de setembro de 2018, EDCLEIA GONCALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2857924** e o código CRC **445AF7B2**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de setembro de 2018, SUELY LIMA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2857732** e o código CRC **DCEABFAE**.

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de agosto de 2018, LUIZ CARLOS ESPANHOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2857629** e o código CRC **B004F734**.

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de agosto de 2018, AILTON DOMINGOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2857389** e o código CRC **9567DBC0**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2018, ADLA PEREIRA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2856270** e o código CRC **1EB9DACD**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2018, CAMILA LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2855778** e o código CRC **D4399F25**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 27 de agosto de 2018, publicado no diário oficial nº 00158 de 28 de agosto de 2018, que nomeou a contar de 31 de julho de 2018, LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 31 de Julho de 2018	a partir de 31 de Agosto de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2853623** e o código CRC **4BB10136**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2018, LUCAS SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2852400** e o código CRC **893B4177**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2018, MARLOS JOSE PINHEIRO FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2852303** e o código CRC **F8B52393**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de setembro de 2018, RANYELLE FERNANDES DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Institucional, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2852086** e o código CRC **845D936F**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, WANDERSON ALMEIDA DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2847900** e o código CRC **419A4B9A**.

DECRETO 30 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de setembro de 2018, OLIVIA GRUNEWALD POLLI CADETTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2845830** e o código CRC **14FA82F4**.

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de setembro de 2018, RAMIRO VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2845040** e o código CRC **428E8E68**.

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2018, RAMIRO VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenação Produção EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2844208** e o código CRC **7D1E4346**.

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2018, OLIVIA GRUNEWALD POLLI CADETTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2843991** e o código CRC **4C841B9D**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de abril de 2018, MARIA CÉLIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300036560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2843968** e o código CRC **A83B8C61**.

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018, INES GUIMARAES DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300015694, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2843001** e o código CRC **B0722CEB**.

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2018, EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015802, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2842233** e o código CRC **A1D9F03E**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de agosto de 2018, GISELE MARTINIANO XIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Institucional, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2838946** e o código CRC **BF9A051C**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 1 de julho de 2018, publicado no diário oficial nº 00124 de 11 de julho de 2018, que exonerou a partir de 2 de julho de 2018, WILIAN ALESSANDRE TAVARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 2 de Julho de 2018	a contar de 14 de Maio de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2861270** e o código CRC **2BF62320**.

Decreto de 23 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2018, ODALICE DA SILVA XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2772209** e o código CRC **8EE322A3**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2018, ANNE FRANCIELLY ZIMMERMANN DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2760439** e o código CRC **4D55D6EE**.

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 2 de novembro de 2015 a 3 de janeiro de 2018, PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117212, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2812941** e o código CRC **D6FDFC4E**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Retificação de 19 de julho de 2018, publicado no Diário oficial nº 132, de 23 de julho de 2018, que retificou o Decreto de 1 de julho de 2018, referente à, **ALESSANDRE TAVARES DA SILVA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2861117** e o código CRC **9FC40233**.

CASA MILITAR

Portaria nº 112/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre Remarcação de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI; Art. 24, incisos X e XI do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **mudança do período de gozo das férias** do **CB PM RE 10009076-4 CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO**, conforme requerimento (2778128) a ser usufruído no mês **DEZEMBRO/2018, nos dias de 01 a 30** do referido mês, uma vez que o policial deixou de usufruir no tempo previsto por extrema necessidade do serviço.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do policial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 31 de Agosto de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Secretario Chefe**, em 31/08/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2856924** e o código CRC **DD0154DF**.

SEDI

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, com base no Parecer nº 87/2018/SEDI/ASSJUR, de 17 de agosto de 2018, acostado ao Processo nº 0041.277035/2018-96, com fundamento no artigo 25, inciso I c/c o artigo 26, parágrafo único e inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 27 de Agosto de 2018.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do artigo 25, inciso I c/c o artigo 26, parágrafo único e inciso II da Lei nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a Empenho ordinário para fazer frente às despesas com **a contratação de uma empresa para organização do evento (por toda montagem) Internacional Expoalimentaria 2018**, visando atender as necessidades do FIDER/SEDI, no valor total de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, em favor da **empresa IN Group International SACs**, com base no Parecer nº 87/2018/SEDI-ASSJUR de 20 de agosto de 2018, ao Processo nº 0041.277035/2018-96.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 31/08/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2810079** e o código CRC **306ACD24**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, com base no Parecer nº 86/2018/SEDI/ASSJUR, de 17 de agosto de 2018, acostado ao Processo nº 0041.238728/2018-63, conforme artigo 25, inciso I c/c o artigo 26, parágrafo único e inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 20 de Agosto de 2018.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do artigo 25, inciso I c/c o artigo 26, parágrafo único e inciso II da Lei nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a Empenho ordinário para fazer frente às despesas com **a contratação de uma empresa para organização do evento: missão COREIA. "Rondônia de oportunidades II"**, visando atender as necessidades do FIDER/SEDI, no valor total de **R\$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, em favor da empresa MARCELO PIMENTEL LTDA, com base no Parecer nº 86/2018/SEDI-ASSJUR de 17 de agosto de 2018, ao Processo nº 0041.238728/2018-63.

Porto Velho (RO), 20 de agosto de 2018.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira, Secretário(a)**, em 20/08/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 21/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2715394** e o código CRC **F96100AC**.

Portaria nº 72/2018/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 16 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, considerando o Processo SEI Nº 0041.045558/2017-94.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 300140346, do período de 11/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício de 2018, lotado nesta Superintendência, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 11/06/2019 a 30/06/2019.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2018.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE / SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 31/08/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2866696** e o código CRC **28851363**.

Portaria nº 71/2018/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 16 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, considerando o Processo SEI Nº 0041.009006/2018-01.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ANTONIO GERALDO AFFONSO**, Matrícula 300140378, do período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício de 2018, lotado nesta Superintendência, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

II- Revogar os efeitos da Portaria nº 22/2018/SUDER-RH, de 12 de março de 2018, publicado no DOE Nº 52, de 20 de março de 2018.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2018.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE / SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 31/08/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2866615** e o código CRC **A430A7D9**.

Portaria nº 70/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o Processo SEI Nº 0041.223498/2018-38.

RESOLVE:

I- RETIFICAR, em partes, os termos da Portaria nº 64/2018/SEDI-RH, de 07/08/2018, que remarcou o gozo de férias, referente ao exercício de 2018, do servidor **ARY FERREIRA LIMA JUNIOR**, Matrícula BM 40076-2, pertencente à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/BH, ora cedido ao Governo do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades laborais nesta Superintendência.

Onde se lê: 13 a 22/08/2018 e 03 a 22/12/2018.

Leia-se:

1º Período de 20 a 26/08/2018;

2º Período de 03 a 25/12/2018;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de agosto de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO / SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 28/08/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2818832** e o código CRC **44F5DAA4**.

DER

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

ANEMILTON DO NASCIMENTO LEITE

Sócio/Proprietário

CNE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ 19.978.177/0001-95

ENGº. ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, S/Nº - KM-1,5 - BAIRRO APONIÃ - PORTO VELHO/RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº061/17/PJ/DER/ RO. (Proc. nº 01.1420.01430.0003/2017/DER/RO)

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem Pluvial nas Av.Curitiva e Av. Tancredo de Almeida Neves, Setores 12 e 13, com Extensão Total de 1.542,69m, no Município de Vilhena/RO.

Senhor Sócio/Proprietário,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos dos Memorandos nº Memorando nº 191/2018/DER-4RR em anexo, para que:

Imediatamente após o recebimento desta notificação cumpra a Ordem de Reinício dos serviços assinada no dia 04/07/2018, o não cumprimento desta notificação implicará em “Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da global do contrato, por dia de atraso, após o transcurso do prazo previsto para o início (reinício) da execução dos serviços, até o limite (quinze) dias, após o qual será considerada a inexecução parcial ou total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração”, conforme clausula Décima Quinta item “c” do Contrato.

Informar os fiscais da obra assim que forem se dirigir ao trecho para o reinício. (Clausula nona, item “14”).

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral – DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar, Coordenador(a)**, em 30/08/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2841063** e o código CRC **C777D8DC**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 145758, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/01721/2018 da Recuperação de Ponte de Madeira de Lei, na RO-457, Trecho: RO-459/LC, no Km 2,5, sobre o Rio Massagana, com extensão de 60,00m, no município de Alto Paraíso - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 145759, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº 1801/01721/2018 para a Recuperação de Ponte de Madeira de Lei, na RO-457, Trecho: RO-459/LC, no Km 2,5, sobre o Rio Massagana, com extensão de 60,00m, no município de Alto Paraíso - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 03/09/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2883123** e o código CRC **351D77AA**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/01636/2017 da Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem em vias urbanas, com extensão de 6.570 metros no município de Pimenta Bueno - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº 1801/00957/2017 para a Recuperação de pontilhões (ponte), bueiros e da estrada de acesso (aterro), entre a entrada da Fazenda até a sede principal da mesma, na região denominada Ilha do Café, Zona Rural do município de São Francisco do Guaporé - RO, às margens do Rio Guaporé, Coordenada Geográficas Latitude 12º37'28,13" Sul e Longitude 63º11'51,01" Oeste, cota de 160 m - Fazenda Pau de Óleo).

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº 1801/02179/2013 para a Construção de ponte de madeira de lei na RO-456, trecho: RO-257/RO-455, sobre o Rio Preto, no KM 31,3, com extensão de 25,00 metros, no município de Rio Crespo - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº 1801/01521/2013 para a Construção de ponte de madeira de lei na RO-456, trecho: RO-257/RO-455, sobre o Rio Preto, no KM 31,3, com extensão de 25,00 metros, no município de Rio Crespo - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº 1801/00360/2016 para a Construção de uma ponte de madeira de lei sobre o Rio 03 de Novembro, com extensão de 30 metros, no KM 23, da RO-135, trecho BR-364/Castanheiras, município de Castanheiras - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 03/09/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2857085** e o código CRC **03B5A00C**.

HOMOLOGAÇÃO

FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do FITHA torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.171215/2018-61, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para Recuperação de ponte de madeira de lei, na RO-475, Trecho: RO-459/LC-105, no Km 2,5 Sobre o Rio Massangana, No Município de Alto Paraíso/RO, em favor da empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 255.410,79** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.171215/2018-61.

INTERESSADOS: FITHA e **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para Recuperação de ponte de madeira de lei, na RO-475, Trecho: RO-459/LC-105, no Km 2,5 Sobre o Rio Massangana, No Município de Alto Paraíso/RO, em favor da empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 255.410,79** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.171215/2018-61/FITHA e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 30 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2847449** e o código CRC **D65ECE00**.

EXTRATO**EXT. Nº 147 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/17/FITHA**

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Espigão D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira e Segunda.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas a seguir: **Estrada PA 1 Estrada Canelinha**, trecho: Estrada Canelinha / Distrito Novo Paraíso, ext. 12,00 Km;, **Estrada PA 1**, trecho: Estrada Oitentina / Estrada Rio Preto, ext. 11,10 Km;.....

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 061/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-00148-0000/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto

Presidente / FITHA

EXT. Nº 148 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/17/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 010/17/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00079-0000/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto

Presidente / FITHA

EXT. Nº 149 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/17/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Monte Negro.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 050/17/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00073-0000/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

EXT. Nº 150 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Jaru.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 049/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00158-0000/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

EXT. Nº 151 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/16/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Corumbiara.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 068/16/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00952-0002/2016.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

EXT. Nº 152 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/16/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Espigão D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 028/16/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00095-0002/2016.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto

Presidente / FITHA

EXT. Nº 153 DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/16/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Cacoal.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 075/16/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00163-0000/2016.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto

Presidente / FITHA

EXT. Nº 154 DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/16/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 047/16/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00152-0002/2016.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto

Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 31/08/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2863777** e o código CRC **B1B9079F**.

EXTRATO

EXT. Nº 400 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 099/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02082-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 401 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Urupá.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 108/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00410-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 402 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 128/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 128/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01978-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 403 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 098/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00446-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 404 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Parecis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 032/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00920-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 405 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alvorada D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 107/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01143-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 406 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ouro Preto D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 063/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02988-0001/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 407 DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 016/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01730-0002/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 408 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Urupá.

OBJETO: Alteração no item 6.0 da Planilha Orçamentária e da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 019/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00404-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 409 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 023/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01730-0002/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 410 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rolim de Moura.

OBJETO: Adequação do Projeto.

PROCESSO: 01-1420.00776-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 411 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 057/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01586-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 412 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 076/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00837-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 413 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ministro Andreazza.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 024/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01114-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 414 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Teixeiraópolis.

OBJETO: Adequação do Projeto e alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 006/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00836-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 415 DO TERMO AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 011/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma.

OBJETO: Ampliação de Metas e alteração da Cláusula Segunda.

DO OBJETO – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Recuperação de Estradas Vicinais, relativo a cascalhamento de 1.445,00 (mil e quatrocentos e quarenta e cinco metros) de estradas vicinais na zona rural do Município., conforme, Trecho: RO-133/LH-610 e Trav. 02 – Extensão: 9.850,00m (LD da RO 133) com 1.445,00 m de cascalho.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 006/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR – O saldo do referido Convênio é de **R\$ 14.532,32**(catorze mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), Extrato Bancário, à fl. 196.

PROCESSO: 01-1420.00473-0001/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 416 DO TERMO AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 011/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma.

OBJETO: Ampliação de Metas e alteração da Cláusula Segunda.

DO OBJETO – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Recuperação de Estradas Vicinais, relativo a cascalhamento de 1.445,00 (mil e quatrocentos e quarenta e cinco metros) de estradas vicinais na zona rural do Município., conforme, Trecho: RO-133/LH-610 e Trav. 02 – Extensão: 9.850,00m (LD da RO 133) com 1.445,00 m de cascalho.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 006/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR – O saldo do referido Convênio é de **R\$ 14.532,32**(catorze mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), Extrato Bancário, à fl. 196.

PROCESSO: 01-1420.00473-0001/2015.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 417 DO TERMO AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 062/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Itapuã D'Oeste.

OBJETO: Ampliação de Metas e alteração da Cláusula Segunda.

DO OBJETO – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Aquisição de Kit para iluminação pública em LED w retirada de Kit de iluminação pública

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 062/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR – O saldo de **CONVÊNIO** é **R\$ 53.594,89** (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... conforme Extrato Bancário, às fls. 316.

PROCESSO: 01-1420.01210-0002/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

EXT. Nº 418 DO TERMO AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 083/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Monte Negro.

OBJETO: Ampliação de Metas e alteração da Cláusula Segunda.

DO OBJETO – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Serviço de revestimento primário parcial (encascalhamento), em uma extensão de 3.600,00m e um volume de 2.160,00 m³ de material laterítico (cascalho), na estrada: **Linha C-25**, trecho: Saída d Cidade / Km 29,00, ext. 29,00 Km.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 083/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR – O valor do referido Termo é de **R\$ 36.653,47** (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

§ 1º. O saldo de **CONVÊNIO** é **R\$ 34.782,16** (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... conforme Extrato Bancário, às fls. 214/216.

§ 2º. O valor de **R\$ 1.871,31** (hum mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 217.

PROCESSO: 01-1420.01748-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 419 DO TERMO AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 104/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Lar do Idoso Aurélio Bernardi.

OBJETO: Ampliação de Metas e alteração da Cláusula Segunda.

DO OBJETO: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Complementação da reforma e ampliação do Lar do Idoso Aurélio Bernardi.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 104/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR – O valor do referido Termo é

§ 1º. O saldo de **CONVÊNIO** é **R\$ 87.382,98** (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... conforme Extrato Bancário, às fls. 312.

PROCESSO: 01-1420.02312-0002/2016.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 31/08/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2861999** e o código CRC **8DB27EFE**.

Portaria nº 576/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.312223/2018-74,

RESOLVE:

RELOTAR a contar 01.09.2018, o servidor Gildo Gomes de Araújo, ocupante do cargo de motorista, mat. SIAPE: 2340031, do Gabinete Diretor Adjunto/DER-RO, para desenvolver suas atividades na 13ªRR-PVH/DER-RO, deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2850461** e o código CRC **2092019F**.

Portaria nº 532/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.270717/2018-74.

RESOLVE;

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, da servidora **Elen Rose Pereira de Sousa, matrícula n. 300108475**, concernente ao **período de 03 a 12/12/2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2777048** e o código CRC **613FB93A**.

Portaria nº 412/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando, o Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018, Portaria nº 74/2018/SUGESP/GAB e memorando nº 93/2018/DER-CINFRA . Processo n. 0009.249124/2018-49,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atividades junto à Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA/DER-RO, no que se refere às obras da nova gestão do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento, sem prejuízos das atividades que já exercem.

Servidores	Matricula	A contar
Jean Ricardo Oliveira dos Anjos	300117900	19.06.2018
Maria Floraci Machado Domingues	300150471	02.07.2018

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê Ciência,

Publique-se

Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2604451** e o código CRC **C2AC8E39**.

Portaria nº 395/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n.0009.260616/2018-95 e Memorando nº 8/2018/DER-NUAD11.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar **30.07.2018** da Portaria **014/GAB/DER/RO de 10.01.2018**, a servidora **Vera Lucia Padilha** matrícula **300106174** lotada na **11ªRR-P.Bueno/DER-RO**, que designou para compor a comissão para receber e examinar no que diz respeito á material de consumo (alimentos, materiais de construção, limpeza e outros) permanente (moveis, veículos maquinas e equipamentos e outros) e serviços referente ao exercício de 2018, como membros da comissão das Residências Regionais deste DER-RO.

INCLUIR, a contar **30.07.2018** na Portaria **014/GAB/DER/RO de 10.01.2018**, o servidor **Roberval de Souza Oliveira**, matrícula **30001499** lotado na **11ªRR-P.Bueno/DER-RO**, para compor a comissão para receber e examinar no que diz respeito á material de consumo (alimentos, materiais de construção, limpeza e outros) permanente (moveis, veículos maquinas e equipamentos e outros) e serviços referente ao exercício de 2018, como membro da comissão da Residência Regional deste DER-RO.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2540156** e o código CRC **8CBA9ACB**.

Portaria nº 293/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando, Despacho/GLOG-/2018/DER-SEMFOP de 27.07.2018 e Processo n.0009.053170/2018-44.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 27 (vinte sete) de julho de 2018, os servidores lotados na Logística/DER-RO, para compor a Comissão a presidência do primeiro, encarregada de padronização de frota de **RETRO ESCAVADEIRA, MARCA NER HOLLAND/FIATALLIS**. Conforme abaixo relacionados.

Servidores	Cargo	Matricula	Compor a Comissão
Mario H. Ishi	Engenheiro Mecânico	300026505	Presidente
Ilson Restier Gonçalves	Engenheiro Mecânico	300009608	Membro
Raimundo Cassiano da Silva Filho	Agente Administrativo	300014988	Membro

Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 30/08/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2473139** e o código CRC **1B98E049**.

SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/CPL/SOPH/RO/2018

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH (RO), através do Diretor Presidente Francisco Leudo Buriti de Sousa, com base no Parecer Jurídico (2866798), com fulcro no inciso VI do Art. 43, da Lei Federal 8666/93 e demais normas e regulamentos à matéria “Torna Público” e **FAZ SABER**, que nesta data, fica **Homologado** o resultado da Concorrência Pública nº 001/CPL/SOPH-RO/2018, Proc. Admin. nº 074/SOPH-RO/2017 – SEI/RO Nº 0040.034659/2018-21 e ratificado sua adjudicação em favor da empresa: **ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sua Proposta de Preços, no valor global total de **R\$ 3.383.734,24 (três milhões trezentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, observados o disposto do § 1º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006 (Tratamento Diferenciado ME e EPP). **DOS RECURSOS:** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO- SEP Nº 003/2014, publicado no DOU, 07/07/2014, Processo nº 00045.000329/2013-87, firmado entre a SOPH e o Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil, com interveniência do governo do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa

Diretor Presidente

Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 03/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2871268** e o código CRC **834315E5**.

Portaria nº 98/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 31 de agosto de 20081.

"Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 97/2018/SOPH-GAB".

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Trabalhista vigente e considerando a concessão de férias ao empregado público Gilmar Ribeiro da Silva, cujo o gozo se dará no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o empregado público GILMAR RIBEIRO DA SILVA, CPF: 446.XXX.XXX-72, pelo empregado público LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA, CPF nº. 960.XXX.XXX-72.

Parágrafo Único - As atividades desempenhadas pelo referido empregado na Comissão em epígrafe serão sem ônus para a SOPH e considerados de relevância para esta empresa pública.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 31/08/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2863534** e o código CRC **B86A3F63**.

Portaria nº 97/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Trabalhista vigente, considerando as informações contidas em denuncia formulada pela empregada pública **MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA** em face do empregado público **CARLOS IURY DOS SANTOS** e em acatamento ao conteúdo do Memorando nº 30/2018/SOPH-COOJUR,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de apurar os fatos narrados na carta-denúncia (2809687), trazida à presidência da SOPH pela empregada pública Mânica Mirla Xavier da Silva em face do empregado público Carlos Iury dos Santos.

Art. 2º -Fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos empregados públicos **ISABELLE MARQUES SCHITTINI, CPF Nº 833.XXX.XXX-72, JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL - CPF Nº 192.XXX.XXX-00 e GILMAR RIBEIRO DA SILVA - CPF: 446.XXX.XXX-72**, que sob a presidência da primeira, terão 20 (vinte) dias para concluir os trabalhos, devendo fazer o apuratório dos fatos, apresentar relatório e apontar quais as providências a serem adotadas pela Diretoria Executiva da SOPH;

Paragrafo Único - A Comissão deverá conferir irrestrito sigilo ao presente procedimento a fim de resguardar e preservar o direito dos envolvidos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 30/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2849618** e o código CRC **8669FB1F**.

SUGESP

Portaria nº 107/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Jefferson Ribeiro da Rocha**, matrícula nº 10009298-3, ocupante do cargo de CAP PM, **Luiz Gustavo de Oliveira**, matrícula nº 10009297-2, ocupante do cargo de CAP PM, **Fabíola Menegasso Dias**, matrícula nº 300148746, ocupante do cargo de Assessora Especial III, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros

citados, o servidor **Rafael de Gracia Tossatti**, matrícula nº 10009467-6, ocupante do cargo de CAP PM, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à acompanhamento e fiscalização dos serviços de contratação de horas voo**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando se tratar de **serviços de contratação de horas voo** em geral, quando necessário, a comissão procederá com o **recebimento provisório** do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pelo Setor/Órgão Competente.

Art. 3º - A Comissão dispensará o recebimento provisório e o encaminhamento posterior à Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária – CGPRF, procedendo ao recebimento definitivo, mediante recibo, quando se tratar dos casos elencados nos incisos do artigo 74 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º. O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Superintendente**, em 31/08/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2852967** e o código CRC **F313D803**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA**, Enfermeira, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar da "Reunião de coordenadores de hanseníase e doenças em eliminação (CGHDE), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2865512** e o código CRC **DA5962DD**.

Decreto n. XX de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Humaitá/AM, no período de 21 de agosto de 2018 a 22 de agosto de 2018, a fim de realizar diligências no município de Humaitá/AM, na divisa de Porto Velho/RO com Canutama/AM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-DELLANO DE ARAÚJO BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA
- JOSÉ ROBERVAL DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
- NÉLIO DA COSTA NUNES	AGENTE DE POLÍCIA
-NILTON VIEIRA CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852261** e o código CRC **41498910**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **RENATO BERWANGER DA SILVA**, Diretor Executivo, lotado(a) na SEDAM, à cidade de São Francisco (USA), no período de 8 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2018, a fim de participar de Reunião anual da força tarefa GCF 2018, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2846703** e o código CRC **136C95A4**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 04 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2018, a fim de participar de capacitação para suspensão da vacinação contra febre aftosa, com ônus para fonte 0240-FESA FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL / IDARON.

-JADER DA SILVA PLAÇA	SUPERVISOR REGIONAL DE PIMENTA BUENO
-JULIANO SILVA DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL
-ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2847429** e o código CRC **7650FB9D**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA**, Farmacêutica Bioquímica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2018, a fim de participar da Reunião Nacional de Vigilância da Difteria, Tétano Acidental/Neonatal e Coqueluche, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2851838** e o código CRC **97820B21**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **LAURO LÚCIO LACERDA**, Procurador do Estado, lotado(a) na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de setembro de 2018 a 26 de setembro de 2018, a fim de participar do curso de aprimoramento "conheça os 60 acórdãos mais relevantes proferidos pelo TCU no ano de 2017, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2859935** e o código CRC **607B24B4**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2018, a fim de participar da capacitação FESA com ênfase no diálogo com o setor de aquicultura, construção da política pública sanitária, com ônus para fonte 0240-FESA FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL.

-MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR
VETERINARIO

FISCAL ESTADUAL /MEDICO

-LAYS FERNANDA PINHEIRO
ZOOTECNISTA

FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-

-ERICO AZEVEDO SECUNDINO

MÉDICO VETERINARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2849365** e o código CRC **FED17CC8**.

Decreto de 30 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Comodoro/MT, no dia 21 de agosto de 2018, a fim de participar da reunião no INDEA do Mato Grosso para tratar sobre a retirada da Vacinação com Equipe Técnica dos Órgãos Idaron/Indea, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 2087.

-FABIO RODRIGUES FRANCO	TECNICO EM AGROPECUÁRIA
-ANDREIA LUCIANE LINDNER	VETERINÁRIA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
-RICARDO ALVES CHUI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
-VIVIANE DAS NEVES MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
-SILVANA RIBEIRO ERMITA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2844034** e o código CRC **92FAF930**.

Decreto de 31 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 de agosto de 2018 a 26 de setembro de 2018, a fim de participar da instrução de nivelamento de conhecimento da força nacional, com qualificação para o trabalho no departamento da força nacional de segurança pública. "ACRESCENTANDO QUE OS APROVADOS NA INSTRUÇÃO PRORROGARÃO O PRAZO DE ESTADIA", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA
-FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA
-FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA	AGENTE DE POLÍCIA
-SERGIO LADISLAU COSTA	AGENTE DE POLÍCIA
-VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA
-CLEDIMAR RODRIGUES ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA
-FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA
-RAFAEL COSTA DOURADO	DELEGADO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2858507** e o código CRC **7EE9D34F**.

EPR

Portaria nº 107/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE nº 64 de 09/04/2018,

Memorando nº 93/2018/EPR-NGP, datado de 31.08.2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar, a contar de 03.09.2018, o estágio da estudante **Nathaly Bezerra de Lima**, do Curso de Pedagogia, da Faculdade Porto, admitida através da Portaria nº 20/2017/SEAE-GAB, publicada no DOE n. 210 de 09.11.2017, neste Estado para Resultado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente de Estado para Resultados - EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 31/08/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2858588** e o código CRC **FD853AB7**.

SEPOG

Portaria nº 321/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades
Orçamentárias Fundação Rondônia de

Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERO, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			40.000,00
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	1100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			44.678,63
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339014	0112	27.450,00
		339033	0112	17.228,63
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			191.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0640	191.000,00
TOTAL				R\$ 275.678,63

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			40.000,00
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 44.678,63
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0112	44.678,63
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 191.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0640	191.000,00
TOTAL				R\$ 275.678,63

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2878425** e o código CRC **14B22E37**.

Portaria nº 319/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

NARAIEL PEREIRA FERRARI, Assessor Especial IV, matrícula 300.130.339, referente ao **exercício de 2018**, que estava transferido o gozo de férias para o período de 01/12/2018 a 30/12/2018, ficando o gozo para os períodos de 19/09 a 03/10/2018 e o restante para 15/10 a 31/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta /SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/08/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2842159** e o código CRC **6792C88F**.

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300069337, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo para 25 a 29/06/2018; 10 a 19/09/2018 e para 17 a 31/12/2018. Ficando o gozo do período de 10 a 19/09/2018 para ser usufruído no período **14 a 23/09/2018** e permanece o período de **17 a 31/12/2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/08/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2841277** e o código CRC **8B5F76CC**.

SEGEP

EDITAL Nº 96/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação n. 0029.109289/2018-41, convoca os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 106/GCP/SEGEP, de 30 de maio de 2018, para atender, no

âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 8/2018/SEGE-P-GCP, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

1. Prazo para Apresentação: De 4/9/2018/2018 a 14/9/2018 (excetos sábado, domingo e feriado).

2. Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.

3. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 106/GCP/SEGE-P. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que	Com firma reconhecida

Tipo	Documentos	Observação
	figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

6. Endereços das Coordenação Regional de Ensino – CRES/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
		2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR CLASSE C

IN SC .	NOME	P C D	CARGO - LOCALIDADE	COORDEN ADORIA	TO TA L	CL A S
98 9	EMILSON DE ALMEIDA ROMERO	N Ã O	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	11, 5	1º
25 3	GILVAN GOMES GUSMÃO	N Ã O	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	11, 5	2º
11 91	RENATA DE MOURA SILVA	N Ã O	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	11, 5	3º
92 8	JOAO VICTOR SATYRO	N Ã O	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA	VILHENA	13	1º



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2857642** e o código CRC **AEC59D97**.

EDITAL Nº 93/2018/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, **em cumprimento a Decisão Judicial, proferidas em Mandado de Segurança – Processo n. 0021550-74.2014.8.22.0001**, torna público a retificação do **resultado final da primeira fase para o cargo de Socioeducador - Feminino**, em referência ao Concurso Público SEUS, regido pelo Edital n. 098/GDRH/SEARH, de 13 de junho de 2014, conforme abaixo:

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação.

Cargo: E02 - SOCIOEDUCADOR - FEMININO

Vaga: PORTO VELHO (CAPITAL)

Class.	Inscrição	Candidata	Nota Final
1º	055.342-5	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	84,00
2º	056.882-1	GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO	84,00
3º	055.415-4	MARCELA DA SILVA SOUZA	84,00
4º	050.989-2	VANESSA PERBONI LEON	84,00
5º	055.194-5	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAÚJO	82,00
6º	057.354-0	JULE ALICE DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	82,00
7º	058.454-1	NATANA COSTA BENVINDO	80,00
8º	053.166-9	LÊDA ARAUJO DE SOUZA	80,00
9º	054.433-7	EVELYN LAURA AFONSO DE SOUZA GLAJCHMAN HUTHER	80,00
10º	051.600-7	GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO	80,00
11º	059.073-8	BRUNA DE LIMA MARTINS	78,00
12º	010.982-7	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	78,00

Class.	Inscrição	Candidata	Nota Final
13º	051.597-3	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	78,00
14º	050.564-1	JULIANA BROGLIA	78,00
15º	052.939-7	CRISTIANE SALES DA COSTA	78,00
16º	010.190-7	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	78,00
17º	058.946-2	LAÍS CAROLINA MOLITOR	78,00
18º	050.859-4	ROZILANE XIMENES DE OLIVEIRA	78,00
19º	053.876-0	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	78,00
20º	052.748-3	MARIA PEREIRA DA SILVA	78,00
21º	057.497-0	ANA PAULA SOARES DA SILVA	76,00
22º	054.520-1	CÁSSIA FARIAS RODRIGUES	76,00
23º	010.364-0	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	76,00
24º	011.989-0	JÉSSICA BAZAN PADILHA	76,00
25º	056.580-6	ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN	74,00
26º	056.367-6	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	74,00
27º	010.486-8	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	74,00
28º	051.251-6	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	74,00
29º	057.864-9	EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	74,00
30º	011.561-4	DELMA LABORDA DE ARAÚJO	74,00
31º	056.904-6	IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES	74,00
32º	053.196-0	ELIZIANE LIMA MENDES	74,00
33º	054.430-2	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	72,00
34º	012.035-9	ELEZILDA GOMES E SILVA	72,00
35º	056.473-7	KEILA FERREIRA DE SOUZA	72,00
36º	054.840-5	MARLUCIA GOES DE JESUS	72,00

Class.	Inscrição	Candidata	Nota Final
37º	055.939-3	ANA PAULA LIMA DOS ANJOS	72,00
38º	051.101-3	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	72,00
39º	055.948-2	PATRÍCIA CORRÊA POMPEU	72,00
40º	052.922-2	ANGELA DA SILVA FROTA	72,00
41º	057.835-5	RENATA VIEIRA DE FARIA	72,00
42º	051.870-0	FLÁVIA SOUZA PINHEIRO	72,00
43º	011.231-3	YARA REGINA ALVES MACHADO	72,00
44º	011.395-6	GLEICIANE CARVALHO SOUSA	72,00
45º	057.769-3	JUSSARA TEIXEIRA MALTA DA SILVA	72,00
46º	011.925-3	FERNANDA DA COSTA MENEZES	70,00
47º	056.380-3	JULIELA SOUSA MAGNO	70,00
48º	055.552-5	GLEISCIANE PINHEIRO DA CUNHA	70,00
49º	011.417-0	MARUSIA MARIA MENDES BRAGA	70,00
50º	054.834-0	FIAMA MARQUES DE SOUZA	70,00
51º	011.618-1	KELYANY OLIVEIRA CASTRO DE GÓES	70,00
52º	056.716-7	ALINNE COLOMBO DA SILVA	70,00
53º	052.457-3	ELOÍSA SANTANA PAZ	70,00
54º	011.070-1	ELIANE FERREIRA REIS	70,00
55º	055.816-8	MANIÊDI MARQUES PONTES TENÓRIO BARBOSA	70,00
56º	010.492-2	GEISICA FERNANDA ALVES DE SOUZA	70,00
57º	057.090-7	GEOVANNA GOMES RODRIGUES DE ARAÚJO CARNEIRO	70,00
58º	059.360-5	JARDYANE PALHANO	70,00
59º	055.197-0	LUCIANE MAIA DA SILVA	70,00
60º	053.763-2	GESLAINE POSSMOSER ALVES	70,00

Class.	Inscrição	Candidata	Nota Final
61º	010.405-1	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	70,00
62º	053.265-7	CLEUSA DA SILVA BARBOSA	68,00
63º	056.149-5	HELENA APARECIDA BASDAO GONÇALVES	68,00
64º	051.316-4	BRUNA DARLEN PEREIRA DIAS	68,00
65º	050.782-2	ALINE MERELES MUNIZ	68,00
66º	057.589-5	LORENA BORGES CAMPOS GRISOSTENES	68,00
67º	056.519-9	LIDIA DAIANE ALVES SILVA	68,00
68º	055.107-4	JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA	68,00
69º	054.391-8	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE	68,00
70º	054.935-5	IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	68,00
71º	051.119-6	POLIANA PINHO RIBEIRO	68,00
72º	050.814-4	GABRIELA OLIVEIRA GABRIEL	68,00
73º	056.074-0	ANGELA DOS SANTOS FERREIRA	68,00
74º	052.070-5	GEISIANE RODRIGUES BEZERRA	68,00
75º	055.256-9	GELIANE DORNELLES DE MORAES	68,00
76º	058.578-5	SAMARA BARBOSA DA SILVA	68,00
77º	056.755-8	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	68,00
78º	056.404-4	LUCINEIDE NUNES DE OLIVEIRA	68,00
79º	052.910-9	ROSIVANIA MICHELEN PEREIRA FERREIRA	68,00
80º	056.034-0	PAMELA TONAN NOGUEIRA	68,00
81º	051.195-1	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	66,00
82º	055.362-0	ALEXSANDRAIVID SILVA VIDAL	66,00
83º	056.884-8	CARLAS APARECIDA CHAVES DOMICIANO	66,00
84º	058.582-3	JOSIELLY CAO COSTA	66,00

Class.	Inscrição	Candidata	Nota Final
85º	058.360-0	CAMILA DA SILVA	66,00
86º	050.003-8	HELEN DE MORAES PACIFICO	66,00
87º	058.326-0	MARÍLIA UCHOA LIMA	66,00
88º	052.446-8	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	66,00
89º	057.285-3	VITÓRIA AGUIAR SENA	66,00
90º	055.962-8	NATASHA SILVA NOBRE RIBEIRO	66,00
91º	051.124-2	MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA	66,00
92º	010.403-5	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	66,00
93º	052.744-0	JOSILÉA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	66,00
94º	052.954-0	JEANE ALVES DA SILVA	66,00
95º	052.727-0	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA	66,00
96º	058.070-8	ERICA DA SILVA	66,00
97º	011.302-6	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	66,00
98º	058.917-9	LAURA CORINA FREIRE RAMALHO	66,00
99º	053.228-2	ALINE RODRIGUES MACHADO	66,00
100º	054.545-7	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	66,00
101º	011.959-8	DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	66,00
102º	054.523-6	LILIA DOS SANTOS SANTOS PEREIRA	66,00
103º	011.391-3	SELMA LABORDA DE ARAÚJO	66,00
104º	056.426-5	MARCILENE NUNES BALTAZAR	66,00
105º	051.554-0	MARCILEN DAS MERCES SOUTO SERRAO	66,00
106º	058.145-3	EVERLÂNDIA LIMA DA SILVA	66,00
107º	056.247-5	LIS NATHIELY ALMEIDA	66,00
108º	053.036-0	ELIETE MOTA DE ALMEIDA [DEFIC.]	56,00

Porto Velho - RO, 30 de agosto de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2846061** e o código CRC **049C8E17**.

Portaria nº 5808/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2806294), que consta nos autos do Processo n. 0031.308050/2018-11;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, Coordenador da Assessoria Técnica, matrícula 300126600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2862165** e o código CRC **83A727FD**.

Portaria nº 5803/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Ofício nº 5188/2018/SEDUC-ASSEJUR, que consta nos autos do Processo n. 0029.133337/2018-11;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, Procurador do Estado, matrícula 300121475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **12.11.2018 a 11.12.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **12.11.2018 a 1.12.2018**.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2858674** e o código CRC **E8CB0BFA**.

Portaria nº 5789/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2727482), que consta nos autos do Processo n. 0006.297439/2018-22;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, CAP PM, RE 100092991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2844964** e o código CRC **ECCAC757**.

Portaria nº 5775/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho datado de 10 de Agosto de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0019.210300/2018-33

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da PORTARIA N. 5117/2018/SEGEP-GBP, datada de 07/08/2018, publicada no DOE n. 147 de 13/08/2018, que CONCEDEU Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, a servidora **JOSILENE NUNES BENTES**, ocupante do cargo de Datiloscopista, Matrícula nº 300021695.

ONDE SE LÊ: **JOSILENE NUNES BENTES**, ocupante do cargo de Datiloscopista, Matrícula nº 300021695.

LEIA-SE: **JOCILENE NUNES BENTES**, ocupante do cargo de Datiloscopista, Matrícula n. 300021695.

Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2836700** e o código CRC **E08C488A**.

Portaria nº 5773/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 1914/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.032717/2018-61;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **NAIARA JOVÂNIA BRAGA DA SILVA**, Chefe de Grupo, Matrícula n. 300137727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **11.5.2018 a 30.5.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **4.7.2018 a 23.7.2018**.

Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2835737** e o código CRC **B150F1EC**.

Portaria nº 5771/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 5231/2018/SEGEP-NDVS (2610290), publicado no DOE n.147 de 13.8.2018, que Remarcou o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, Coordenador da Assessoria Técnica, matrícula n. 300126600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Onde se lê: referente ao exercício de **2015**;

Leia-se: referente ao exercício de **2017**;

Porto Velho - RO, 29 de Agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2834925** e o código CRC **6D2A61CA**.

Portaria nº 5770/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Despacho (2002946), que consta no autos do processo n. 0036.201096/2018-51;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **VIVIANE PEREIRA DE SOUSA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao exercício de **2012**, marcadas para o período de **1.1.2012 a 30.1.2012**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2834494** e o código CRC **001A0CCB**.

Portaria nº 5769/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 5955/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.035728/2017-71;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTACHIO**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300136922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2017**, marcadas para o período de **19.06.2018 a 28.06.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **10.12.2018 a 19.12.2018**.

Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2829830** e o código CRC **49B5D30A**.

Portaria nº 5762/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2161554), que consta nos autos do Processo n. 0031.223639/2018-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALUÍZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300015078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **3.12.2018 a 1.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.12.2018 a 22.12.2018**.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 31/08/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815027** e o código CRC **09319C23**.

Portaria nº 5748/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 26 de março de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0033.244485/2018-00.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC 1068/2002, ao servidor ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300017100.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2812065** e o código CRC **6B12C994**.

Portaria nº 5720/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2351109), Despacho SEDUC-GLOT 2536494, que consta nos autos do Processo n.0029.248213/2018-30,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVETE MARIA DE JESUS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2008 a 31.3.2013, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Hercilia Fonseca Marques, Assessor(a)**, em 29/08/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2796268** e o código CRC **D8A6D060**.

Portaria nº 5719/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Licença (1612149), Autorização SEJUS-GGP 1625504, que consta nos autos do Processo n.0033.147023/2018-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO CEZAR BERTAO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médici, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.10.2012 a 1.10.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Hercilia Fonseca Marques, Assessor(a)**, em 29/08/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2796223** e o código CRC **3E0A8003**.

Portaria nº 5718/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Licença (2401227), Despacho SEDUC-GLOT 25355508, que consta nos autos do Processo n.0029.254138/2018-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Hercilia Fonseca Marques, Assessor(a)**, em 29/08/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2796203** e o código CRC **D74B5F18**.

Portaria nº 5717/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (2272934), Despacho SEDUC-GLOT 2536771, que consta nos autos do Processo n.0029.238861/2018-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELIANA MENDES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.9.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Fonseca Marques, Assessor(a)**, em 29/08/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2796190** e o código CRC **E87C16D5**.

Portaria nº 5716/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (2272871), Despacho 2536952, que consta nos autos do Processo n.0029.238855/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CARLOS BARBOSA DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300055667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 20.8.2009 a 19.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Fonseca Marques, Assessor(a)**, em 29/08/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2796176** e o código CRC **650065D6**.

Portaria nº 5375/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 06 de fevereiro de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.039787/2018-19.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **MARIA GORETE DE OLIVEIRA CRUZ ROMUALDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300015024

Porto Velho-RO, 14/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2661281** e o código CRC **4E6C5BBF**.

Portaria nº 5369/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 13 de novembro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.079082/2017-53.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **MARIA GLORIA SANTOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300015405.

Porto Velho-RO, 14/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2660067** e o código CRC **41B09F1D**.

Portaria nº 5363/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 14 de abril de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.115916/2018-82

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora *MARTA DA SILVA VICENTE*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300026626.

Porto Velho-RO, 22/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2655752** e o código CRC **63FBA4B7**.

Portaria nº 5354/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 13 de março de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.075803/2018-37.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC .680/2012, a servidora *ANA LUCIA DAMASCENO SANTOS*, ocupante do cargo Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013403.

Porto Velho-RO, 14/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648909** e o código CRC **FB223759**.

Portaria nº 5217/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 26 de janeiro de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº. 0029.036035/2018-4

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **MARIA ALVES IDALGO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018207

Porto Velho-RO, 09/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2608039** e o código CRC **97ACD311**.

Portaria nº 5214/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 23 de março de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº. 0029.089986/2018-78

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **MARIA DA PENHA JERÔNIMO**, ocupante do cargo de professor Classe C, Matrícula nº 300019742.

Porto Velho-RO, 09/08.2018 .

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2606888** e o código CRC **3E96C6F1**.

Portaria nº 5193/2018/SEGEP-GBP

Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 07 de Agosto de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0007.039264/2017-40.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 3611/2018/SEGEP-GBP, de 12/07/2018, publicada no DOE n. 140 de 02/08/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC n. 1068/2002, ao servidor *MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO*, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula n. 300021079.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2594266** e o código CRC **C766C26D**.

Portaria nº 5178/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 12 de novembro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.025411/2017-46

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **MARIA JOSÉ MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300014666.

Porto Velho-RO, 14/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2588522** e o código CRC **E7B23388**.

Portaria nº 5171/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 03 de abril de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.109519/2018-71

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **IRECI GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300016240.

Porto Velho-RO, 14/08/2018 .

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2587721** e o código CRC **8CD7F8FE**.

Portaria nº 5072/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 06 de abril de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.104455/2018-12

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. 680/2002, a servidora **ANGELITA BATISTA GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300019284.

Porto Velho-RO, 13/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2540073** e o código CRC **AB902202**.

Portaria nº 5031/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 22 de março de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.102671/2018-23

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC 680/2012, o servidor JAYME FERREIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 3000015387.

Porto Velho-RO, 13.08.2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2529370** e o código CRC **D8E6309D**.

Portaria nº 5011/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 14 de março de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.075705/2018-08

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora LORENI DOS SANTOS TEODORO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300015406.

Porto Velho-RO, 17/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2524328** e o código CRC **D0A1E8EE**.

Portaria nº 5004/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 15 de dezembro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.008015/2018-35

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC .680/2012, a servidora **SOLENE REA DUQUE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300025302.

Porto Velho-RO, 17/08/2018 .

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2522893** e o código CRC **000B8C9B**.

Portaria nº 4989/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento n.161/2018/DEDI-PVH/PC/RO, de 26 de janeiro de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0019.029267/2018-17

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, a servidor IRACIR BARROS GADELHA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022598.

Porto Velho-RO, 02/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2516984** e o código CRC **7C8DE5F4**.

Portaria nº 4965/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 08 de março de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0019.149987/2018-06

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, a servidor **MARIA SUELI HOLANDA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017871.

Porto Velho-RO, 13/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2507525** e o código CRC **6DB449E2**.

Portaria nº 4834/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 02 março de 2018, , fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0029.075223/2018-40

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício n. 5783/GAB/SEAD, datado 27 de setembro de 2011, que concedeu o Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76 da LC. n. 420/2008, a servidora *MARIA DE LOURDES GOTZ DOS SANTOS*, ocupante do cargo de professor Classe A, matrícula n. 300005315.

Porto Velho-RO, 09/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2474238** e o código CRC **AFDDCFEA**.

Portaria nº 4812/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 20 de abril de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0029.132687/2018-61

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício n. 2194/GAB/SEAD, datado em 26 de abril de 2010, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76, LC. 420//2008, a servidora *ELVIRA DE NADAI NASCIMENTO*, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "10", matrícula n. 300004554.

Porto Velho-RO, 08/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2469068** e o código CRC **46C7C1D2**.

Portaria nº 4580/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 07 de março de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.067139/2018-52

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ZENILDA MOTA DINIZ, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021061.

Porto Velho-RO, 17/08/2018.

LUCIANO MUNIZ DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 29/08/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2392230** e o código CRC **85FCF227**.

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018/SUPEL/RO Processo nº 0029.134896/2018-49/SEI/SEDUC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (recarga de gás butano – GLP, para cilindros P-13), em atendimento as necessidades dos diversos setores da Seduc, sendo eles: Almoxarifado SEDE, Anexo Almoxarifado I, Arquivo Setorial e Arquivo de Processos DAF/SEDUC, CAERO, CEE/RO, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta, nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, de 16/05/2018, publicada no DOE nº 90, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 18/09/2018 às 09h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2018.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300109123



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2870031** e o código CRC **7BBCB1AC**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO**Aviso de Adendo Modificador 2**

Pregão Eletrônico Nº. 259/2018/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. Processo Administrativo: 0016.012673/2017-90. Objeto: Aquisição de no-break's de 20kva, com modulo de baterias externo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do /estado de Rondônia – IPERON, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR 2 está disponível na íntegra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Prevalecem inalteradas as demais

cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Data de Abertura: 18/09/2018 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SANTANA PEREIRA

Pregoeiro CPL/GAMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maiza Braga Barbeto, Pregoeiro(a)**, em 31/08/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2864288** e o código CRC **7C5E5156**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **305/2018/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.123811/2018-16**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS III**), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde. Conforme descrição completa no Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **03/09/2018**, está "**SUSPENSA “SINE DIE”** para que seja respondido pedido de impugnação.

Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2018.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 31/08/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2856558** e o código CRC **71A123EB**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº: 145/2018/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.002448/2018-65/FUNESBOM

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM/RO.

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de 18 (dezoito) VIATURA TIPO Auto Florestal Pesado - AFP 4x4, a fim de suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 014/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de fevereiro de 2018, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 17/09/2018, está **SUSPensa** sem data definida para reabertura, por solicitação do Órgão Requisitante conforme o Ofício nº 4295/2018/CBM-FUNESBOM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com.

Publique-se.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 31/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2859408** e o código CRC **921FD68C**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO CP 008/2018/CCP/SUPEL/RO

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA, JULGAMENTO DO INVOLUCRO 02 (HABILITAÇÃO) E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2018/CCP/SUPEL/RO, que tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, para disponibilização de Veículo tipo Caminhão Carga Seca para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Monte Negro/RO, com a finalidade de divulgar o resultado da análise efetuada pela equipe técnica da SEAGRI/RO, que decidiu pela CLASSIFICAÇÃO da proposta da ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO VALE DO RIO TABAPUA - AGROVAM, por estar pertinente com os objetivos do Edital de Chamamento Público. Ato contínuo, após análise da documentação de habilitação, o Presidente, juntamente com seus membros, decide declarar HABILITADA a associação retro. Cientificamos ainda que o resultado da análise e julgamento dos documentos e resultado da proposta técnica será publicado no site da SUPEL na íntegra (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel> e www.seagri.ro.gov.br), DOE/DECOM o resumo, insta salientar que a associação supra abdicou ao direito ao prazo RECURSAL de 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado provisório, conforme disposto no Art. 32, do Decreto Estadual nº. 21.431, de 29 de novembro de 2016, através de Termo de Renúncia juntado aos autos.

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Presidente da CCP/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Chefe de Unidade**, em 31/08/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2863717** e o código CRC **9242A254**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: . **0015.203514/2018-93**

Objeto: REFORMA DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO, ÁREA DE GERADOR, ÁREA DE VIVÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM ESTRUTURA DE CONCRETO, POSTO DE FISCALIZAÇÃO DO IDARON localizado no Km 130 Porto Velho/RO - Humaitá/AM. Valor Estimado: **R\$ 287.035,35**. Projeto/Atividade: **1196**- Fonte: **3240**- Elemento de Despesa: **33.90.39/44.90.51**. Data de Abertura: **19 de setembro de 2018**, às **09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico**

www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 31/08/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2862475** e o código CRC **98AA93BE**.

SEFIN

AVISO

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 007/2018/CRE/SEFIN

Porto Velho, 31 de agosto de 2018

Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto n. 11.908, de 12 de Dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos administrativos de revisão interpostos contra a Resolução Conjunta n. 005/2018/CRE/SEFIN, de 29 de junho de 2018, publicada no DOE n. 117 de 29 de junho de 2018, bem como o resultado de seus julgamentos, conforme demonstrados no anexo II desta Resolução Conjunta:

R E S O L V E M

Art. 1º Ficam estabelecidos, definitivamente, os índices percentuais indicados no Anexo I desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2019.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

WILSON CEZAR DE CARVALHO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 007/2018/CRE/SEFIN - ANEXO I

MUNICÍPIO	VAF TOTAL 2016		VAF TOTAL 2017		MÉDIA DOS VAFs TOTAIS	VALOR ADICIONADO	POPULAÇÃO	SUPERFÍCIE TERRITORIAL	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	DIVISÃO IGUAL	ÍNDICE FPM
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)		(75% da média)	(0,5%)	(0,5%)	(5%)	(5%)	(14%/52)	2019
ALTA FLORESTA DO OESTE	334.169.080,12	1,18622	327.846.436,50	1,19502	1,19062	0,89297	0,00704	0,01486	0,14182	0,10771	0,26923	1,43364
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	164.344.127,34	0,58338	170.545.445,59	0,62165	0,60252	0,45189	0,00389	0,00832	0,08818	0,09534	0,26923	0,91685
ALTO PARAISO	167.519.008,59	0,59465	185.332.351,03	0,67555	0,63510	0,47633	0,00579	0,00558	0,08565	-	0,26923	0,84258
ALVORADA DO OESTE	168.027.443,67	0,59646	171.947.276,63	0,62676	0,61161	0,45871	0,00464	0,00637	0,07221	0,06092	0,26923	0,87208
ARIQUEMES	1.184.741.275,72	4,20556	1.162.034.149,06	4,23568	4,22062	3,16546	0,02972	0,00931	0,19254	0,00010	0,26923	3,66637
BURITIS	393.321.502,50	1,39620	469.275.110,34	1,71053	1,55337	1,16503	0,01081	0,00687	0,14651	0,03337	0,26923	1,63182
CABIXI	166.756.448,89	0,59195	164.251.047,55	0,59870	0,59533	0,44649	0,00172	0,00276	0,09089	-	0,26923	0,81111
CACAULANDI A	109.373.686,90	0,38825	122.332.660,14	0,44591	0,41708	0,31281	0,00179	0,00413	0,07178	0,00166	0,26923	0,66140
CACOAL	1.117.915.682,32	3,96835	1.050.985.750,26	3,83090	3,89962	2,92472	0,02451	0,00798	0,17887	0,05248	0,26923	3,45779
CAMPO NOVO DE RONDONIA	190.111.833,55	0,67485	246.532.806,50	0,89863	0,78674	0,59005	0,00401	0,00724	0,11025	0,04361	0,26923	1,02440
CANDEIAS DO JAMARI	212.882.891,93	0,75569	237.817.694,56	0,86686	0,81127	0,60845	0,00700	0,01439	0,05016	0,06403	0,26923	1,01326

CASTANHEIRAS	61.394.857,36	0,21794	59.159.254,79	0,21564	0,21679	0,16259	0,00098	0,00188	0,03367	-	0,26923	0,46835
CEREJEIRAS	340.327.422,33	1,20809	329.834.374,33	1,20226	1,20517	0,90388	0,00497	0,00585	0,12981	0,05985	0,26923	1,37359
CHUPINGUAIA	543.499.509,62	1,92930	671.427.077,74	2,44739	2,18834	1,64126	0,00293	0,01078	0,33140	0,06098	0,26923	2,31658
COLORADO DO OESTE	293.354.967,45	1,04134	276.564.707,42	1,00809	1,02472	0,76854	0,00511	0,00305	0,10759	-	0,26923	1,15353
CORUMBIARA	376.759.087,37	1,33741	416.871.695,74	1,51952	1,42846	1,07135	0,00240	0,00644	0,24323	0,01446	0,26923	1,60710
COSTA MARQUES	114.582.383,94	0,40674	131.019.151,70	0,47757	0,44216	0,33162	0,00482	0,01049	0,05889	0,09273	0,26923	0,76777
CUJUBIM	207.523.795,82	0,73666	230.747.926,51	0,84109	0,78888	0,59166	0,00621	0,00813	0,07022	0,02652	0,26923	0,97196
ESPIGAO D'OESTE	413.612.661,15	1,46823	439.445.905,84	1,60180	1,53502	1,15126	0,00915	0,00950	0,13210	0,07540	0,26923	1,64664
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	101.396.730,02	0,35994	105.740.221,76	0,38543	0,37268	0,27951	0,00270	0,01066	0,05995	0,18172	0,26923	0,80376
GUAJARA-MIRIM	292.218.303,54	1,03731	316.738.540,33	1,15453	1,09592	0,82194	0,01314	0,05227	0,01577	1,20956	0,26923	2,38191
ITAPUA DO OESTE	73.338.220,89	0,26033	105.301.540,70	0,38383	0,32208	0,24156	0,00285	0,00858	0,01528	0,12156	0,26923	0,65906
JARU	783.127.255,92	2,77992	815.600.431,20	2,97291	2,87642	2,15731	0,01547	0,00619	0,13582	0,00845	0,26923	2,59248
JI-PARANA	1.822.594.515,00	6,46980	1.786.827.645,96	6,51308	6,49144	4,86858	0,03673	0,01450	0,14741	0,21099	0,26923	5,54744
MACHADINHO D'OESTE	317.138.388,37	1,12577	368.837.990,27	1,34443	1,23510	0,92633	0,01069	0,01789	0,10540	0,15504	0,26923	1,48459
MINISTRO ANDREAZZA	112.869.806,95	0,40066	114.795.186,40	0,41843	0,40955	0,30716	0,00298	0,00168	0,04690	-	0,26923	0,62795
MIRANTE DA SERRA	93.548.523,23	0,33208	88.377.462,99	0,32214	0,32711	0,24533	0,00339	0,00251	0,02728	0,02211	0,26923	0,56985

MONTE NEGRO	185.959.773,25	0,66012	151.054.754,92	0,55060	0,60536	0,45402	0,00448	0,00406	0,05629	0,00568	0,26923	0,79375
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	173.401.568,04	0,61554	199.388.788,89	0,72678	0,67116	0,50337	0,00602	0,00358	0,07423	-	0,26923	0,85643
NOVA MAMORE	186.923.347,42	0,66354	219.238.534,52	0,79914	0,73134	0,54850	0,00800	0,02118	0,10401	0,27636	0,26923	1,22728
NOVA UNIAO	67.657.919,10	0,24017	70.447.358,44	0,25678	0,24848	0,18636	0,00215	0,00170	0,03929	-	0,26923	0,49872
NOVO HORIZONTE DO OESTE	102.270.708,77	0,36304	110.435.177,57	0,40254	0,38279	0,28709	0,00278	0,00177	0,05667	-	0,26923	0,61755
OURO PRETO DO OESTE	360.050.484,21	1,27810	370.577.108,05	1,35077	1,31444	0,98583	0,01101	0,00414	0,09876	0,00010	0,26923	1,36907
PARECIS	107.753.359,91	0,38250	113.691.108,85	0,41441	0,39846	0,29884	0,00163	0,00536	0,05654	0,00902	0,26923	0,64063
PIMENTA BUENO	861.689.543,16	3,05880	779.893.354,22	2,84275	2,95078	2,21308	0,01054	0,01312	0,09369	0,00026	0,26923	2,59992
PIMENTEIRAS DO OESTE	198.010.870,46	0,70289	230.334.255,41	0,83958	0,77124	0,57843	0,00067	0,01265	0,14003	0,10372	0,26923	1,10473
PORTO VELHO	11.517.285.539,27	40,88376	10.380.897.709,92	37,83892	39,36134	29,52100	0,14383	0,07169	0,23967	0,72363	0,26923	30,96905
PRESIDENTE MEDICI	307.469.642,84	1,09145	269.530.924,05	0,98245	1,03695	0,77771	0,00613	0,00370	0,10295	0,00020	0,26923	1,15992
PRIMAVERA DE RONDONIA	38.000.051,15	0,13489	49.536.960,84	0,18056	0,15773	0,11830	0,00094	0,00127	0,02760	-	0,26923	0,41735
RIO CRESPO	89.206.528,35	0,31666	108.925.391,47	0,39704	0,35685	0,26764	0,00106	0,00361	0,06206	-	0,26923	0,60360
ROLIM DE MOURA	608.036.084,96	2,15839	669.359.085,17	2,43985	2,29912	1,72434	0,01580	0,00307	0,09276	-	0,26923	2,10520
SANTA LUZIA		0,63342								-		

DO OESTE	178.440.783,28		142.236.165,26	0,51846	0,57594	0,43196	0,00227	0,00252	0,06946		0,26923	0,77544
SAO FELIPE D'OESTE	69.335.785,71	0,24613	56.932.218,78	0,20752	0,22682	0,17012	0,00166	0,00114	0,02794	-	0,26923	0,47008
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	361.246.668,63	1,28234	361.509.169,80	1,31772	1,30003	0,97502	0,00545	0,02305	0,16149	0,37703	0,26923	1,81128
SAO MIGUEL DO GUAPORE	375.542.536,72	1,33309	356.119.502,51	1,29807	1,31558	0,98669	0,00670	0,01569	0,10648	0,27132	0,26923	1,65611
SERINGUEIRAS	161.460.143,87	0,57315	163.601.410,27	0,59634	0,58474	0,43856	0,00350	0,00794	0,07595	0,09406	0,26923	0,88924
TEIXEIROPOLIS	73.296.171,08	0,26018	62.599.861,39	0,22818	0,24418	0,18314	0,00137	0,00097	0,03503	0,00004	0,26923	0,48977
THEOBROMA	119.691.024,40	0,42488	159.449.411,80	0,58120	0,50304	0,37728	0,00314	0,00462	0,07434	-	0,26923	0,72862
URUPA	107.941.680,91	0,38317	108.604.934,86	0,39587	0,38952	0,29214	0,00363	0,00175	0,04306	-	0,26923	0,60981
VALE DO ANARI	77.793.364,20	0,27615	88.536.925,74	0,32272	0,29944	0,22458	0,00309	0,00659	0,03508	0,08073	0,26923	0,61929
VALE DO PARAISO	77.719.538,29	0,27589	82.414.677,19	0,30041	0,28815	0,21611	0,00223	0,00203	0,04645	-	0,26923	0,53605
VILHENA	1.608.178.144,68	5,70867	1.562.938.212,81	5,69699	5,70283	4,27712	0,02648	0,02460	0,19060	0,35924	0,26923	5,14727
	28.170.810.673,15	100	27.434.442.844,59	100	100	75	0,50	0,50	5	5	14	100

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

WILSON CEZAR DE CARVALHO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 007/2018/CRE/SEFIN - ANEXO II

Extrato dos resultados dos julgamentos dos recursos administrativos de impugnação dos índices percentuais para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2019, estabelecidos através da Resolução Conjunta n. 005/2018/CRE/SEFIN, de 29 de junho de 2018, publicada no DOE n. 117 de 29 de junho de 2018, nos termos do artigo 20 do Decreto n. 11.908 de 12/12/2005:

PROCESSO : 0030.269395/2018-43
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação, termos em que serão processadas todas as possíveis correções ou inconsistências apresentadas.

Item 1 – Deferido, os bancos de dados utilizados para o cálculo do índice estejam recebendo informações por meio eletrônico, tendo em vista que o banco de dados estará aberto até 14 de agosto no caso de Escrituração Fiscal e até o dia 24 agosto, no caso de digitação de notas de produtor.

Itens 2 – Deferido, que o banco de dados utilizados para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio eletrônico até o dia 24/agosto/2018, tendo em vista que o banco de dados estará aberto até o dia solicitado.

Item 3 – Deferido parcialmente, serão conferidas e reprocessadas as informações do Valor Adicionado Fiscal (itens 01, 03 e 04) referentes a Produção Primária e SIEN-Rateio pelos motivos já mencionados. Os valores já foram conferidos e as inconsistências já saneadas para a apuração do índice definitivo.

Item 4 - Deferido, foram notificadas as empresas constantes no item 04 desta impugnação para que apresentem as informações econômico-fiscais do ano-base de 2017, via SIEN-RATEIO, e suas declarações foram computadas na apuração do índice definitivo.

Item 5 – Indeferido, de se não computar o valor adicional fiscal das usinas hidroelétricas por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto n. 11.908/05.

Item 6 - Deferido parcialmente, tendo em vista os itens procedentes acatados e os contrários a legislação e/ou não comprovados cabalmente serão indeferidos.

PROCESSO : 0030.273298/2018-55
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação, termos em que serão processadas todas as possíveis correções ou inconsistências apresentadas.

Item 1 – Deferido, os bancos de dados utilizados para o cálculo do índice estejam recebendo informações por meio eletrônico, tendo em vista que o banco de dados estará aberto até 14 de agosto no caso de Escrituração Fiscal e até o dia 24 agosto, no caso de digitação de notas de produtor.

Itens 2 – Deferido, que o banco de dados utilizados para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio eletrônico até o dia 24/agosto/2018, tendo em vista que o banco de dados estará aberto até o dia solicitado.

Item 3 – Deferido parcialmente, computados os valores não incluídos no índice provisório e retirados os valores advindos das inconsistências apuradas.

Item 4 - Deferido parcialmente, tendo em vista os itens procedentes acatados e os contrários a legislação e/ou não comprovados cabalmente serão indeferidos.

PROCESSO : 0030.269319/2018-38
INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO BURITIS
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação, termos em que serão processadas todas as possíveis correções ou inconsistências apresentadas.

Item 1 – Deferido, que os bancos de dados utilizados para o cálculo do índice estejam recebendo informações por meio eletrônico, tendo em vista que o banco de dados estará aberto até 14 de agosto no caso de Escrituração Fiscal e até o dia 24 agosto, no caso de digitação de notas de produtor.

Itens 2 – Deferido, que o banco de dados utilizados para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio eletrônico até o dia 24/agosto/2018, tendo em vista que o banco de dados estará aberto até o dia solicitado.

Item 3 – Deferido parcialmente, serão conferidas e reprocessadas as informações do Valor Adicionado Fiscal (itens 01, 03 e 04) referentes à Produção Primária e SIEN-Rateio pelos motivos já mencionados. Os valores já foram conferidos e as inconsistências já saneadas para a apuração do índice definitivo.

Item 4 – Indeferido, de se não computar o valor adicional fiscal das usinas hidroelétricas, por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto n. 11.908/05.

Item 5 - Deferido parcialmente, tendo em vista os itens procedentes acatados e os contrários a legislação e/ou não comprovados cabalmente serão indeferidos.

PROCESSO : 0030.250913/2018-55
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Item 1 – Deferido parcialmente serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes de SPED ou SIENS e notas fiscais de produtores rurais, em poder da SEFIN, até o dia 24 de agosto de 2018 e indeferida a inclusão transportadoras no SIEN - Rateio contrarias às leis vigentes;

Item 2. - Indeferido que Autos de Infrações e Denúncias Espontâneas sejam computados considerando-se apenas aqueles em que haja correlação com entradas e saídas de mercadorias por falta de previsão legal;

Item 3 - Deferido que o banco de dados esteja recebendo informações por meio eletrônico até o dia 23 de agosto de 2018, tendo em vista que o banco de dados estará aberto até o dia 24 de agosto de 2018;

Item 4 — Parcialmente deferido que julgue procedente o presente recurso. Informamos que foram considerados procedentes aqueles que estão de acordo com a legislação e procedimentos do cálculo do índice e indeferidos aqueles não conformes com os procedimentos e/ou legislação ou não cabalmente comprovados.

PROCESSO : 0030.273423/2018-27
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1 – Indeferido, quanto a manutenção do índice provisório para o município, tendo em vista a existência de bancos dinâmicos, processados mesmos após a publicação do índice provisório, correções de de bancos de dados, de dados incorretos e possíveis demandas acatadas através de impugnações

Item 2. – Parcialmente deferido. No que tange às notas fiscais de entrada de produto primário, mod 55, frente a emissão de nota fiscal de produtor rural, modelo 4 do Anexo I, Indeferido, devido a inconsistência dos dados apresentados. Quanto a abertura do banco de dados para digitação de notas, Deferido, pois, o banco de dados esteve aberto até o dia 24 de agosto. Quanto aos dados apresentados das notas emitidas e não digitadas, Indeferido, visto que os dados são inconsistentes, pois, em teste aleatório, logramos êxito em localizar algumas notas digitadas.

Item 3 – Deferido tendo em vista inconsistência já verificada e sanada, para a apuração do índice definitivo, referente ao banco de dados das empresas do Simples Nacional.

Item 4 – Deferido quanto à mudança do cálculo do VAF das empresas geradoras de energia hidroelétricas, calculadas com base na alteração da Lei complementar 158/2017, criado a Declaração Anual da Energia Produzida – DAEP.

A da DAEP as empresas informam das saídas e entradas de terceiros e de energia própria e de terceiros “valores contábeis”, a quantidade de energia produzida.

Após substitui-se os “valores contábeis” da energia produzida pelo valor decorrente do produto da quantidade de energia produzida x o índice médio fornecido pela ANEEL, permanecendo os demais CFOPs de entradas e saídas inalterados.

Item 5 – Deferido, tendo em vista que a solicitação dos dados da DAEP – Declaração Anual da Energia Produzida, estará disponível junto com as demais informações que compõe o índice do Fundo de Participação dos Municípios.

Item 6 – Indeferido com relação à suspensão do prazo de publicação do índice provisório, tendo em vista os prazos estipulados na Lei Complementar 63/90, e quanto aos recursos todos serão julgados até o prazo legal de 30 dias após a publicação do índice definitivo e seu resultado será publicado junto com a publicação definitiva do índice definitivo de 2019.

Item 7 – Indeferida a disponibilização da Escrituração Fiscal Digital de todas as empresas do regime normal do ICMS na forma como é disponibilizada na Receita Federal, em vista do sigilo fiscal dos dados fornecidos pelos contribuintes, além de já serem disponibilizados os dados dos contribuintes de forma total, através do VAF negativo e positivo, espelhando a sua movimentação econômica.

Item 8 – Indeferido quanto ao julgamento procedente de todas as questões, por uma razão lógica as demandas devidamente comprovadas serão julgadas procedentes, aquelas que não tiverem suporte legal ou elementos probatórios suficientes serão julgadas improcedentes.

Quanto a disponibilização de todas as informações que serviram de base para o cálculo do índice definitivo serão disponibilizadas às prefeituras, quando solicitado.

PROCESSO : 0030.270757/2018-49
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1 – Deferido, serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes de SPED ou SIENs e notas fiscais de produtores rurais, em poder da SEFIN, até o dia 24 de agosto de 2018;

Item 2 – Deferido que o banco de dados esteja recebendo informações por meio eletrônico até o dia 24 de agosto de 2018, tendo em vista que o banco de dados estará aberto até o dia solicitado.

Item 3 – Deferido, serão reprocessadas as notas fiscais de entradas de produtos primários, modelo 55, e as notas fiscais avulsas eletrônicas modelos 891 e 893, devido às inconsistências verificadas, após, os novos dados inseridos na apuração do índice definitivo.

Item 4 – Deferido, as empresas foram notificadas a apresentarem as informações econômico-fiscais do ano-base de 2017 do SIEN-Rateio, assim os dados apresentados serão inseridos no índice definitivo de 2019;

Item 5 - que não sejam computados os possíveis valores adicionados das empresas de energia elétricas mencionadas, Indeferido por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto 11908/05.

Item 6 — que julgue procedente o presente recurso. Informamos que foram considerados procedentes aqueles que estão de acordo com a legislação e procedimentos do cálculo do índice e indeferidos aqueles não conformes com os procedimentos e/ou legislação.

PROCESSO : 0030.273403/2018-56
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR IMPROCEDENTE a presente impugnação, termos em que serão processadas todas as possíveis correções ou inconsistências apresentadas.

Itens 1, 2 e 3 – Indeferido, por não ser o foro adequado para a solicitação pleiteada e também de não constar elementos probatórios essenciais para a digitação solicitada.

PROCESSO : 0030.273374/2018-22

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1 - Deferido que o banco de dados para apuração dos índices estará recebendo informações e dados até o dia 24/agosto/2018.

Item 2. –Deferido que notas de produtor rural colhidas e entregues na agência sejam digitadas, conforme item anterior até 24/agosto/2018.

Item 3 – Deferido parcialmente, as incorreções encontradas na extração do banco de Dados nas notas fiscais, modelo 55, de entrada de produtos primários; notas fiscais avulsas, modelo 55, série 893 e notas fiscais avulsas de produtor rural, mod. 55, série 891, serão sanadas, mas outras informações não procedentes mantidas.

Item 4 – Deferido que as empresas omissas do Sien-Rateio sejam notificadas e suas declarações computadas para a apuração do índice definitivo.

Item 5 – Indeferido as declarações do SIEN - Rateio é espelhada na movimentação total declarada pela empresa, em sua Escrituração Fiscal Digital, assim os valores distribuídos, constantes nos CFOPs válidos para o FPM, são informados na forma que em seu somatório final seja igual ao declarado de forma total em sua inscrição única;

Item 6 – Indeferido que as empresas relacionadas (transporte rodoviário de cargas) sejam incluídas para apresentarem Sien- Rateio por ser contrário à legislação vigente.

Item 7 – Indeferido que inclusão dos Valores Adicionados referentes aos valores dos serviços de transportes interestaduais e intermunicipais rodoviários de cargas prestados pelas empresas, já relacionadas no item 8, pela impossibilidade já mencionada no item anterior;

Item 8 - Indeferido que não sejam computados os possíveis valores adicionados das empresas de energia elétricas mencionadas por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto 11908/05 e na Lei Complementar 63/90.

Item 9 – Indeferido que sejam feitas as alterações no Decreto 11908/05 referentes a inclusão do DAEP, empresas simples, Mei e notas Fiscais Avulsas e Notas fiscais avulsa de produtor rural e inclusão empresas transportadoras no SIEN-Rateio pelo motivo das modificações já efetuadas no caso do DAEP, nos casos de NFAe modelo 55, séries 891 e 893, VAF-SN-(PGDAS), houve modificação somente do layout de apresentação e/ou banco de dados a ser extraído e quanto a inclusão das empresas transportadoras no SIEN-Rateio ser por contrário a legislação vigente

Item 10 – Deferido referente à abertura de todos os bancos de dados para recepção de informações, dados retificados e a ser digitados, pois os bancos de dados estarão abertos até o dia 24/agosto/2018.

Item 11 – Deferido parcialmente, tendo em vista os itens procedentes acatados e os contrários a legislação e/ou não comprovados cabalmente serão indeferidos.

PROCESSO : 0030.287906/2018-17
INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Item 1 – Deferido parcialmente, os valores dos índices provisórios publicado no D.O.E 117/2018 serão revistos e as inconsistências observadas serão sanadas para o cálculo do índice definitivo, mas não em sua totalidade das demandas ora questionadas.

Item 2 – Julgado no item 6 de forma mais pormenorizada.

Item 3 – Deferido. O Banco de dados utilizado para o cálculo do índice estará recebendo informações por meio eletrônico, até o dia 24 de Agosto próximo, para que todas as Notas Fiscais de Produtor Rural sejam lançadas.

Item 4 – Deferido os valores do VAF das empresas com inscrição no CAD/ICMS/RO, produtor de energia hidroelétrica, foram apurados utilizando-se o valor multiplicado pelo preço médio da energia hidráulica comprada das geradoras pelas distribuidoras, calculado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) deduzidos das entradas no exercício de 2017.

Item 5 - Deferido que sejam incluídos os valores retificados ou a serem retificados das ECD/SPED/GIAM, DAEP, SIEN - Rateio e das notas fiscais de produtores digitadas ou enviadas por meio eletrônico. Todas as informações digitadas ou retificadas serão recepcionadas e computadas para o cálculo do índice definitivo, de acordo com seus prazos legais.

Item 6 — Deferido parcialmente para proceder as seguintes alterações:

6.1 – Deferido parcialmente para que sejam computados todas as Declaração do SIEN RATEIO - Ano base 2017. As declarações apresentadas pelas empresas, obrigadas a apresentarem as informações econômico-fiscais, do ano-base de 2017 - SIEN Rateio, serão computadas no índice definitivo;

6.2 – Deferido parcialmente, para inclusão das Empresas Geradoras de Energia Hidroelétrica, as empresas geradoras de energia hidroelétrica foram intimadas e as declarações apresentadas serão computadas no índice definitivo na forma preceituada na Lei Complementar 158/2017.

6.3 – Deferido parcialmente referente à Pessoa Jurídica - Que seja verificado o registro de entradas das mercadorias nas Notas do Produtor Rural (Produção Primária) das notas emitidas para Pessoa Jurídica do Valor de R\$ 179.866.674.23, algumas inconsistências foram verificadas, outras não foram possíveis por falta de mais elementos para a checagem, além de informações microeconômicas de difícil de checagem neste momento de apuração.

6.4 – Deferido parcialmente referente a R\$ 18.514.143,72 (dezoito milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) de notas fiscais de produtores rurais emitidas para pessoa física, da mesma forma do item anterior, o caminho para se tratar destes casos individuais são as agências de rendas e delegacias regionais, pois são naqueles locais que são entregues e digitadas estas notas fiscais.

6.5 – Indeferido para requerer que seja autorizada a abertura do sistema e determinado ao responsável pela 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Ji-Paraná a que proceda ao lançamento das notas fiscais relacionadas Anexo I deste recurso administrativo. Como já dito em itens anteriores, a digitação de notas é um assunto a ser tratado diretamente com as agências e delegacias, que não precisam requerer esta abertura, basta um contato via telefone, caso houver algum impedimento a própria delegacia ou agência fará o contato com a Gerência de Arrecadação para dirimir dúvidas.

6.6 – Parcialmente procedente que sejam considerados o VAF-Positivo do PGDAS-D valor 386.282.835,20 (trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) aplicando a regra estabelecida pelo do Decreto n. 11.908/2005, qual seja, 32% sobre a receita bruta de comercialização, assim chegamos ao valor do VAF Positivo, houve inconsistência na apuração destes dados, mas já foram sanados e os valores substituídos para apuração do índice definitivo na forma que foram declarados.

6.7 – Deferido que sejam extraídas da memória de cálculo Notas Fiscais emitidas no ano de 2018, pois, devido a uma inconsistência no sistema de filtro, as notas fiscais do exercício corrente foram computadas no índice provisório. Contudo, este problema já foi resolvido e estas notas já foram excluídas na apuração do índice definitivo.

6.8 – Parcialmente Deferido que sejam analisadas todas as Notas Fiscais emitidas no ano de 2017 com valores acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil). A apuração do FPM é feita com base em dados macroeconômicos, tornando impraticável a verificação de cada dado inserido em nossos sistemas. Na medida do possível, sempre analisamos valores que fogem ao padrão das operações normalmente efetuadas. É normal operações com valores em milhões de reais tais como as efetuadas na comercialização de soja e grãos, portanto um filtro de R\$-400.000,00 não espelha uma operação fora do padrão, a não ser por determinado tipo de produtor. De qualquer forma, foram analisadas algumas notas fiscais e, constada a inconsistência de seus dados, foram devidamente excluídas da apuração.

6.9 – Deferido que seja analisada a informação referente à empresa com VAF negativo (JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA), neste quesito o Valor do VAF das empresas com regime normal apresentou inconsistências, já sanadas e o VAF da empresa agora constante no índice definitivo espelha os registros efetuados na Escrituração Fiscal Digital.

6.10 – Parcialmente Deferido que o Departamento de Fiscalização apure as inconsistências do VAF Negativo das empresas no município de Ji-Paraná, baseado nos dados do FPM com estoque inicial e final. Esta operação ainda não está concluída, mas os dados retificados até o prazo legal para retificações foram computados para a apuração do índice definitivo.

Item 7 – Indeferido que seja suspenso o prazo final de publicação do FPM/ICMS definitivo até o julgamento final de todos os recursos apresentados, oportunizando o direito da ampla defesa e o contraditório. Por ser contrário ao que determina o Decreto n. 11.908/05 e a Lei complementar n. 63/90 não há como ser acatado. Ademais, todos os recursos apontados serão julgados até o prazo para publicação do índice, sendo realizadas todas as correções necessárias para tal fiel atendimento ao que foi julgado.

Item 8 – Indeferido quanto ao julgamento procedente de todas as questões, por uma razão lógica, as demandas devidamente comprovadas serão julgadas procedentes, aquelas que não tiverem suporte legal ou elementos probatórios suficientes serão julgadas improcedentes. Quanto à disponibilização de todas as informações que serviram de base para o cálculo do índice definitivo serão disponibilizadas às prefeituras, quando solicitadas.

PROCESSO : 030.279992/2018-86
INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1 – Indeferido, quanto à manutenção do índice provisório para o município, tendo em vista a existência de bancos dinâmicos, processados mesmos após a publicação do índice provisório, correções de bancos de dados, de dados incorretos e possíveis demandas acatadas através de impugnações.

Item 2. – Parcialmente deferido. No que tange às notas fiscais de entrada de produto primário, mod 55, frente a emissão de nota fiscal de produtor rural, modelo 4 do Anexo I, Indeferido, devido a inconsistência dos dados apresentados. Quanto a abertura do banco de dados para digitação de notas, Deferido, pois, o banco de dados esteve aberto até o dia 24 de agosto. Quanto aos dados apresentados das notas emitidas e não digitadas, Indeferido, visto que os dados são inconsistentes, pois, em teste aleatório, logramos êxito em localizar algumas notas digitadas.

Item 3 – Deferido tendo em vista inconsistência já verificada e sanada, para a apuração do índice definitivo, referente ao banco de dados das empresas do Simples Nacional.

Item 4 – Deferido quanto à mudança do cálculo do VAF das empresas geradoras de energia hidroelétricas, calculadas com base na alteração da Lei complementar n. 158/2017. Por meio da Declaração Anual da Energia Produzida – DAEP as empresas informam os valores contábeis das saídas e entradas de terceiros e das saídas de energia produzida, bem como a quantidade de energia produzida. Após, substitui-se os “valores contábeis” da saída de energia produzida pelo valor decorrente do produto da quantidade de energia produzida x o índice médio fornecido pela ANEEL, conforme determinação constante na lei complementar supracitada, permanecendo os demais CFOPs de entradas e saídas inalterados.

Item 5 – Deferido, tendo em vista que os dados da DAEP – Declaração Anual da Energia Produzida, estarão disponíveis junto com as demais informações que compõem o índice do Fundo de Participação dos Municípios.

Item 6 – Indeferido com relação à suspensão do prazo de publicação do índice provisório, tendo em vista que os prazos estão estipulados na Lei Complementar 63/90. Quanto aos recursos todos serão julgados até o prazo legal de 30 dias após a publicação do índice definitivo e seu resultado será publicado junto com a publicação definitiva do índice definitivo de 2019.

Item 7 – Indeferida a disponibilização da Escrituração Fiscal Digital de todas as empresas do regime normal do ICMS na forma como é disponibilizada na Receita Federal, em vista do sigilo fiscal dos dados fornecidos pelos contribuintes, além de já serem disponibilizados os dados dos contribuintes de forma total, através do VAF negativo e positivo, espelhando a sua movimentação econômica.

Item 8 – Indeferido quanto ao julgamento procedente de todas as questões, por uma razão lógica, as demandas devidamente comprovadas foram julgadas procedentes, aquelas que não tiveram suporte legal ou elementos probatórios suficientes foram julgadas improcedentes.

Quanto à disponibilização de todas as informações que serviram de base para o cálculo do índice definitivo serão disponibilizadas às prefeituras, quando solicitado.

PROCESSO : 0030.27391812018-56
INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

1) improcedente da ilegalidade da supressão de receitas de vendas de mercadorias lançadas em códigos fiscais de saídas de mercadorias, na metodologia de cálculo do valor adicionado fiscal (VAF), para fins de rateio da partilha do IPM/ICMS: não foram suprimidos códigos fiscais de saídas de mercadorias;

1.1) improcedente da atualização do preço médio definido pela ANEEL no VAF/2017/2019, por ser o índice oficial e o correto para o cálculo do valor da produção própria das usinas hidroelétricas em relação às operações realizadas em 2017;

1.2) improcedente tendo em vista não existir supressão de CFOPs e sim uma falha na migração dos registros da EFD, já atualizados, sanados e computados para o índice definitivo.

2) procedente da inclusão de lançamentos no cômputo do VAF dos valores apurados pela empresa Termo Norte Energia S/A., informações já declaradas e computadas para o índice definitivo;

3) procedente da inclusão dos lançamentos no cômputo do VAF/SIEN/RATEIO dos valores apurados pela empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A. – Ceron/Eletróbrás, por problemas na contabilidade deixaram de enviar a declaração, já enviada e computada para o índice definitivo;

4) procedente da exclusão do VAF negativo de empresas obrigadas a declaração de rateio/do sistema interligado de Notas – SIEN/RATEIO, inconsistência já devidamente sanada e computada para o índice definitivo;

5) procedente da exclusão das notas fiscais emitidas em 2018 e que integraram o VAF de 2017, já devidamente sanada e computada para o índice definitivo;

6) parcialmente procedente, haviam sido computadas em duplicidade as NFA-e emitidas pelos produtores rurais, bem como as NF-e de entrada emitidas pelos frigoríficos. Sendo que para o índice definitivo serão consideradas apenas as NF-e de entrada. Em relação às operações com soja e milho, a alegação é improcedente, visto que não se trata de duplicidade, mas sim de ajuste de preço que deve ser considerado, para que espelhe o valor total real da venda.

7) improcedente da exclusão das notas fiscais de saída, modelo 4, promovidas por produtores rurais por duplicidade de lançamento com as notas fiscais de entrada, pois estas notas não são digitadas, visto que há um bloqueio no sistema. De qualquer forma, foi efetuada a verificação e conferência das notas apresentadas pela impugnante (Documento 7) e confirmada a não digitação

8) procedente da exclusão das notas fiscais eletrônicas, modelo 55, canceladas e/ou com erro de digitação, notas fiscais com CFOP'S excludentes do VAF e cuja descrição dos produtos não se enquadra como agropecuários, já retiradas no computo do índice definitivo;

9) parcialmente procedente da exclusão do VAF o arquivo de notas fiscais avulsas eletrônicas, modelo 55, de emissão pelo Fisco Estadual, procedente somente para retirada no computo da "Produção Total" permanecendo no computo do "VAF Total";

10) procedente da inclusão das notas fiscais de produtores rurais/2017 ainda não digitadas, já apresentadas à Sefin. A digitação ficou aberta até dia 24/08/2018.

http://www.aneel.gov.br/sala-de-imprensa/-/asset_publisher/zXQREz8EVLZ6/content/id/15929835

PROCESSO : 0030.287824/2018-64

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação termos em que serão processadas todas as possíveis correções ou inconsistências apresentadas.

Item 1 – Deferido, que o banco de dados utilizados para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio eletrônico até o dia 24/agosto/2018, tendo em vista que o banco de dados estará aberto além da data solicitada.

Item 2 – Deferido, os valores retificados ou a serem retificados do SPED, da Nota Fiscal Eletrônica, SIEN-Rateio e das Notas Fiscais de Produtores serão considerados, observando-se a legislação específica para retificação das informações.

Item 3 – Deferido, com referencia as notas fiscais avulsas de produtores rurais, mod. 55, série 891, foram retiradas todas as inconsistências e sanados os bancos de dados para apuração do índice definitivo.

Item 4 – Deferido, com referencia ao Banco de dados referentes ao PGDAS-D das empresas do Simples Nacional, constatadas inconsistências já verificados e sanadas para a apuração do índice definitivo.

Item 5 – Deferido parcialmente quanto ao reprocessamento do SPED Fiscal das empresas foram encontradas inconsistências na extração dos dados, já sanadas para a apuração do índice final. Quanto à alegação da não emissão de nota fiscal de produtor rural, modelo 4, sem a devida emissão da nota fiscal de entrada da NF-e, mod.55, da empresa comercial ou industrial impossível a checagem e veracidade dos dados neste momento pelos motivos expostos.

Item 6 — Indeferido, referente a notificação das empresas que possivelmente deixaram de contabilizar ou enviar via SPED as notas fiscais eletrônicas modelo 55, devido não ser objeto do escopo desta apuração do FPM que devem espelhar a Escrita Fiscal enviada pelo Sped e ser objeto de fiscalização por parte deste Ente tributante.

Item 7 – Indeferida a disponibilização da Escrituração Fiscal Digital de todas as empresas do regime normal do ICMS, na forma como é disponibilizada na Receita Federal, em vista do sigilo fiscal dos dados fornecidos pelos contribuintes, além de já serem disponibilizados os dados dos contribuintes de forma total, através do VAF negativo e positivo, espelhando a sua movimentação econômica.

Item 8 – Deferido, desde a apuração do índice provisório esta forma de apuração já estava sendo praticada, através da DAEP – Declaração Anual da Energia Produzida. Foram feitas as intimações às empresas omissas e suas declarações foram computadas na apuração do índice definitivo. A disponibilização da DAEP foi feita às Prefeituras que solicitaram, trata-se de informação disponibilizada junto com a memória de cálculo.

Item 9 – Indeferido quanto ao julgamento procedente de todas as questões, por uma razão lógica, as demandas devidamente comprovadas serão julgadas procedentes, aquelas que não tiverem suporte legal ou elementos probatórios suficientes serão julgadas improcedentes. Quanto à disponibilização de todas as informações que serviram de base para o cálculo do índice definitivo, serão disponibilizadas às prefeituras, quando solicitado.

PROCESSO : 030.287869/2018-39

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE

ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1 – Indeferido, quanto à manutenção do índice provisório para o município, tendo em vista a existência de bancos dinâmicos, processados mesmos após a publicação do índice provisório, correções de bancos de dados, de dados incorretos e possíveis demandas acatadas através de impugnações.

Item 2. – Parcialmente deferido. No que tange às notas fiscais de entrada de produto primário, mod 55, frente a emissão de nota fiscal de produtor rural, modelo 4 do Anexo I, Indeferido, devido a inconsistência dos dados apresentados. Quanto a abertura do banco de dados para digitação de notas, Deferido, pois, o banco de dados esteve aberto até o dia 24 de agosto. Quanto aos dados apresentados das notas emitidas e não digitadas, Indeferido, visto que os dados são inconsistentes, pois, em teste aleatório, logramos êxito em localizar algumas notas digitadas.

Item 3 – Deferido tendo em vista inconsistência já verificada e sanada, para a apuração do índice definitivo, referente ao banco de dados das empresas do Simples Nacional.

Item 4 – Deferido quanto à mudança do cálculo do VAF das empresas geradoras de energia hidroelétricas, calculadas com base na alteração da Lei complementar 158/2017, criando a Declaração Anual da Energia Produzida – DAEP.

A da DAEP as empresas informam das saídas e entradas de terceiros e de energia própria e de terceiros “valores contábeis”, a quantidade de energia produzida.

Após substituí-se os “valores contábeis” da energia produzida pelo valor decorrente do produto da quantidade de energia produzida x o índice médio fornecido pela ANEEL, permanecendo os demais CFOPs de entradas e saídas inalterados.

Item 5 – Deferido, tendo em vista que a solicitação dos dados da DAEP – Declaração Anual da Energia Produzida, estará disponível junto com as demais informações que compõem o índice do Fundo de Participação dos Municípios.

Item 6 – Indeferido com relação à suspensão do prazo de publicação do índice provisório, tendo em vista que os prazos estão estipulados na Lei Complementar 63/90. Quanto aos recursos todos serão julgados até o prazo legal de 30 dias após a publicação do índice definitivo e seu resultado será publicado junto com a publicação definitiva do índice definitivo de 2019.

Item 7 – Indeferida a disponibilização da Escrituração Fiscal Digital de todas as empresas do regime normal do ICMS na forma como é disponibilizada na Receita Federal, em vista do sigilo fiscal dos dados fornecidos pelos contribuintes, além de já serem disponibilizados os dados dos contribuintes de forma total, através do VAF negativo e positivo, espelhando a sua movimentação econômica.

Item 8 – Indeferido quanto ao julgamento procedente de todas as questões, por uma razão lógica, as demandas devidamente comprovadas foram julgadas procedentes, aquelas que não tiveram suporte legal ou elementos probatórios suficientes foram julgadas improcedentes.

Quanto à disponibilização de todas as informações que serviram de base para o cálculo do índice definitivo serão disponibilizadas às prefeituras, quando solicitado.

PROCESSO : 0030.268421/2018-16
INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO URUPÁ
ASSUNTO : RECURSO IPM 2019

CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação, termos em que serão processadas todas as possíveis correções ou inconsistências apresentadas.

Item 1 – Deferido, os bancos de dados utilizados para o cálculo do índice estejam recebendo informações por meio eletrônico, tendo em vista que o banco de dados estará aberto até 14 de agosto no caso de Escrituração Fiscal e até o dia 24 agosto, no caso de digitação de notas de produtor.

Itens 2 – Deferido, que o banco de dados utilizados para o cálculo do índice esteja recebendo informações por meio eletrônico até o dia 24/agosto/2018, tendo em vista que o banco de dados estará aberto até o dia solicitado.

Item 3 – Deferido parcialmente, serão conferidas e reprocessadas as informações do Valor Adicionado Fiscal (itens 01, 05 e 06) referentes à Produção Primária e SIEN-Rateio pelos motivos já mencionados. Os valores já foram conferidos e as inconsistências já saneadas para a apuração do índice definitivo.

Item 4 - Deferido, foram notificadas as empresas constantes no item 04 desta impugnação para que apresentem as informações econômico-fiscais do ano-base de 2017, via SIEN-RATEIO, e as declarações apresentadas foram computadas na apuração do índice definitivo.

Item 5 – Indeferido, de se não computar o valor adicional fiscal das usinas hidroelétricas por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto n. 11.908/05.

Item 6 – Deferido parcialmente, tendo em vista os itens procedentes acatados e os contrários a legislação e/ou não comprovados cabalmente serão indeferidos.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

Ficam os municípios do Estado de Rondônia intimados das decisões proferidas nos recursos de impugnação apresentados em face aos Índices de Participação dos Municípios provisórios, para o

exercício de 2019, estabelecidos através da Resolução Conjunta n. 005/2018/CRE/SEFIN, de 29/06/2018, publicada do DOE n. 117, de 29/06/2018, conforme o ANEXO II desta resolução, nos termos do artigo 21 do Decreto n. 11908, de 12/12/2005.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

WILSON CEZAR DE CARVALHO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 03/09/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2866585** e o código CRC **73D33D18**.

EDITAL Nº 13/2018/SEFIN-AGCJB

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se considerará REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20182901700027.

SUJEITO PASSIVO: CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME.

Cad/ICMS: 0000000175144-1.

CNPJ: 10.541.120/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Assanhaçu, Nº2192 – Cujubim/RO.

Cujubim, 31 de agosto de 2018.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE / Agente de Rendas
Mat. 30004936-7



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 31/08/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2857798** e o código CRC **F55C6351**.

SESDEC

Portaria nº 447/2018/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, visando a avaliação do PPA 2016/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019 desta SESDEC.

COMITÊ GESTOR

- **Samir Fouad Abboud – Secretário Adjunto**

Cadastro – 300011632

Coordenador do Comitê

- **Anderson Assunção** – Coordenador Financeiro

Cadastro – 300073112

Primeiro Membro do Comitê

- **Andrey Vinícius Ribeiro Vaz** – Coordenador

Cadastro – 200005510

Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS

- **Anderson Assunção** – Gerentes de Convênios

Cadastro – 300073112

Gerente do Programa – 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

- **Andrey Vinícius Ribeiro Vaz** – Coordenador

Cadastro – 200005510

Gerente do Programa – 2020 – Segurança e Cidadania

USUÁRIOS DE APOIO

- **Ivon Silva Martins**

Cadastro – 300143086

Chefe de Núcleo II

- **João Cardoso de Oliveira**

Cadastro – 200002890

Chefe de Núcleo I

- **Maria Cecília Silva Soares**

Cadastro - 300147613

Chefe de Núcleo I

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2281927** e o código CRC **A5C636CD**.

PM

Portaria nº 4333/2018/PM-CP3

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Retificação da data de Inclusão de Praça Policial Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, exarada através da decisão judicial, na qual julgou procedente o pedido em favor de 33(trinta e três) policiais militares do Curso de Formação Básica - CFBPM/98, reconhecendo como data de ingresso na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, a contar de **16 de março de 1998** (Apelação Cível 100.001-2006.000234-5 1ª Câmara Especial), incluindo o período de curso de formação no tempo de serviço, conforme Portaria nº 069/DP-5, de 23 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2369, de 27 de dezembro de 2013.

Considerando a Conclusão da Análise nº 6/2018/PM-DP1, de 05 de julho de 2018, que julgou procedente o pedido administrativo de reconhecimento da condição de segurado obrigatório do Regime Próprio de Previdência Social durante o Curso de Adaptação de Oficial Combatente correspondente ao lapso temporal de 08 de junho de 1998 a 25 de fevereiro de 1999, reconhecendo ambos os cursos realizados no ano de 1998 como amparados com o mesmo entendimento.

Considerando o Despacho do Coordenador de Pessoal da PMRO em "*estender o cômputo de serviço a todos os policiais militares que realizaram Curso de Adaptação de Oficial Combatente (CADO) e Curso de Formação Básica de Policial Militar (CFBPM) do ano de 1998*",

RESOLVE:

Art. 1º Retroagir a data de inclusão do Curso de Formação Básica - CFBPM/98 a contar de **16 de março de 1998**, dos seguintes policiais militares:

ORD	RE	NOME
01	06408-2	LUCIANA MARIA PENHA ARCOS
02	06391-1	JOSÉ ROBERTO RIOS
03	06349-2	GILDEVAN DIAS NÓBREGA
04	06525-6	ZENILDA MARIANA DA SILVA
05	06230-7	ADONIAS ASSUNÇÃO ALVES
06	06524-4	ZAYRA GADELHA DOS SANTOS
07	06348-0	GILBERTO VERLY DE SOUZA
08	06476-9	ROSANGELA APARECIDA DE CARVALHO LUIZ
09	06305-2	ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES
10	06521-8	WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
11	06481-2	ROSIANE PEREIRA DE ARAÚJO
12	06272-3	CLÉBER DA SILVA NUNES
13	06482-4	ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO
14	06237-1	ALDENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
15	06512-7	VANDERLEY ROSA PEREIRA
16	06501-2	SUYMAR PEREIRA DE LIMA
17	06382-0	JONAS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
18	06386-8	JOSÉ ANTONIO ALVES CARDOSO
19	06279-7	CRISTIANE DE FARIAS ALVES
20	06416-1	MARCELO FARIAS BRAGA
21	06433-1	MARGARET TRIBUTINO DE LIRA
22	06325-8	EVANDRO FÉLIX DO NASCIMENTO
23	06492-7	SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
24	06350-7	GILMAR ANDRADE DINIZ
25	06456-3	ODAIR ALVES
26	06365-0	IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO
27	06264-4	CLAUDEMIR ARAÚJO DOS SANTOS
28	06440-8	MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO
29	06249-8	ANGELO LUIZ SANTOS DE CARVALHO
30	06503-6	TERCIO SILVA FLOR
31	06340-4	GEANE ANDRÉIA DE OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA
32	06494-1	SÉRGIO LOPES DE SOUZA
33	06479-5	ROSINEIDE DA COSTA LOPES
34	06247-4	ANDERSON LOOSE

35	06266-8	CLAUDIA COVELINHE BARROS DE SOUZA
36	06450-1	MOISÉS SOARES DA SILVA
37	06511-5	VANDERLEI FÉLIX DA SILVA
38	06238-3	ALÉCIO CARLOS MARTINS
39	06483-6	ROSILÉIA CONCEIÇÃO SILVA GOMES
40	06499-1	SINEMAR LUIZ DE SOUZA
41	06554-3	FRANCISCA MARTA SOUZA RABELO
42	06310-5	ELIZANGÊLA COSTA STEELE
43	06286-4	DIONES FLÁVIO SIMÕES
44	06546-4	MARIA REGICLEIDE SALES DE SOUZA
45	06299-3	EDSON PENHA RIBEIRO FILHO
46	06410-9	LUCIANO DOS SANTOS NUNES
47	06392-3	JOSIVALDO LIMA DE MELO
48	06258-9	CARLOS DA SILVA LOPES
49	06371-5	JEAN HUMBERTO LAUMEM DE SOUZA
50	06342-8	GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO
51	06480-0	ROSENILDO PEREIRA
52	06496-5	SÉRGIO RICARDO SILVA ALMEIDA
53	06356-9	EMERSON ALVES
54	06381-8	JOHNNY OLDENBURG VELAS
55	06341-6	GEISA ADRIANA PANIZ
56	06419-7	MARCELLO WEBER OLIVE DE MORAES
57	06255-3	ATER VIANEI CHECHI
58	06370-3	JANDIRSON VIEIRA MAIA
59	06304-0	ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA
60	06327-2	EVERALDO DE LIMA RIBEIRO
61	06464-2	REGINALDO DE MIRANDA
62	06244-8	ALUCIMAR MENDES DA SILVA
63	06273-5	CLÉBIO JOSÉ DA SILVA CAMPOS
64	06414-7	MÁDISSON DA SILVA BASTOS
65	06491-5	SEBASTIÃO CARLOS COUTINHO
66	06467-8	ROBERTSON INOCÊNCIO DE SOUZA
67	06313-1	ELOÍSA MOREIRA NANTES
68	06550-5	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA DORNELES
69	06509-8	VALMIR RODRIGUES DIAS
70	06261-8	CEZANILDO ALVES SOARES
71	06280-2	DANIEL DE OLIVEIRA
72	06317-9	ELZY DE CARVALHO BRASIL
73	06444-6	MARIZEUDA PADILHA QUINTÃO
74	06555-5	MARIA MAZARELO RAMOS MACIEL
75	06471-9	ROMÁRIO GOMES DA SILVA
76	06462-8	RALCICLEI SILVA CARVALHO
77	06420-2	MARCIA BEZERRA LOPES
78	06400-6	LEDA CLAUDIA PENHA ARCOS
79	06505-0	TÚLIO PEROZO
80	06437-9	MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA
81	06352-1	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA

82	06451-3	NIURA DE LOURDES NORBERTO
83	06257-7	CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS
84	06449-6	MILTON DOMICIANO GOMES
85	06328-4	FRANCELITO AVELINO MIRANDA
86	06515-3	VERONICA COSTA SOUZA
87	06448-4	MICHELA MARCLYS FERREIRA LIMA
88	06318-1	EMANUEL GLAUTE ROCHA CUNHA
89	06518-9	WALTEMIR GUERREIRO PANTOJA
90	06490-3	SEARLE SANDRA BARROS DA COSTA
91	06510-3	WALTER BONFIM DA COSTA
92	06484-8	ROZICLEIDE MAXIMO MARTINS
93	06412-3	LUIZ FABIO ARAUJO DA SILVA
94	06402-0	LENILSON NERY RODRIGUES
95	06513-9	VALDIR CARVALHO
96	06235-7	ALBERTO ALVES DA SILVA
97	06374-1	JOACIR TERTO DE LIMA
98	06552-9	ANA CLAUDIA CAMPOS
99	06333-7	FRANCISCO ELAIN MENDES DURAES
100	06468-0	RONDINELIS MENDES DIAS
101	06277-3	CLIVIA HILDA DANTAS
102	06298-1	EDSON HENRIQUE DE PAULA
103	06359-5	HOZANELIA SILVA DE AZEVEDO
104	06343-0	GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS
105	06454-9	NERIAS DA SILVA
106	06289-0	DOUGLAS RAFAEL LINS DE SOUSA
107	06465-4	REGINALDO NUNES DE MACEDO
108	06288-8	DORACI ROSA DA SILVA
109	06533-5	MARIA DE LOURDES LEMOS DE FARIAS
110	06421-4	MARCICLÉA DE OLIVEIRA QUINTÃO
111	06331-3	FRANCISCO CLÓVIS DA SILVA
112	06401-8	LEILA NUNES AMARAL
113	06486-2	RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA
114	06383-2	JHONES BONAYS BARROS DA ROCHA
115	06516-5	VALDEMIR BEZERRA DE SOUZA
116	06303-8	HELENO ALVES DA LUZ
117	06246-2	ANA CLEIA LEOPOLDINA DOMINGUES
118	06265-6	CLAUDEMIR BISCOLA MARTINS
119	06532-3	JERCILENE PIRES DE SOUZA
120	06520-6	WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES
121	06409-4	LUCIANA SOARES REGO
122	06427-6	MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE
123	06478-3	ROSEMERE FLORENCIO DE MELO
124	06267-0	CLAUDIA SANTA CHAGA AGUIAR
125	06399-7	LAURO BARBOZA PEDRAZA
126	06285-2	DEUZA MARIA DE JESUS NOBRE
127	06243-6	ALNIRA PEREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO
128	06474-5	RONALDO CARVALHO RIBEIRO

129	06537-3	ELIANE MICHELA LIMA CAMPOS
130	06353-3	GILVANIA MARIA DAHMER
131	06428-8	MARCO ANTONIO VALLE
132	06397-3	KLEUSSUIR LUCIANO DE LIMA
133	06557-9	MONICA PATRICIA PRESTES
134	06278-5	CLODOALDO OLIVEIRA DE ARAUJO
135	06344-2	GERALDO JUAREZ PEREZ
136	06493-9	SERGIO JOSE
137	06236-9	ALCIDNEY ANTONIO TOMASI
138	06354-5	GLEITON GUIMARAES ALVES
139	06527-0	ANA LIDIA SOARES DE ALBUQUERQUE
140	06473-3	RONALDO ALVES FERREIRA
141	06411-1	LUIS FERDINAND MENDES ROCHA
142	06470-7	ROGERIO DOS SANTOS ALVES
143	06522-0	WILMAR DO NASCIMENTO LIMA
144	06295-5	EDMAR RODRIGUES ARAUJO
145	06517-7	WALMIR COSTA DE ANDRADE
146	06488-6	SANDRO LUIZ AMAECING DA SILVA
147	06312-9	ALISEU FERREIRA DUARTE
148	06245-0	ALZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
149	06530-9	ELANE CRISTINA DA COSTA RIBEIRO
150	06360-0	HUGO GLEDSON CRUZ GOMES
151	06445-8	MAURI DE SOUZA
152	06387-0	JOSÉ FERREIRA FILHO
153	06413-5	LUZINETE DE MOURA
154	06438-1	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MARQUES DE OLIVEIRA
155	06363-6	ITACIR DE CARLI
156	06242-4	ALEX MARCOS DA SILVA
157	06540-2	FABIANA ARAUJO DE ALMEIDA
158	06364-8	IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA
159	06268-2	CLAUDIA SILVA ARAUJO
160	06379-1	JOCELY TAVARES JOAQUIM E SILVA
161	06485-0	RUBEMAR MORAES DE SOUZA
162	06431-7	MARCOS JOSÉ MARQUES
163	06466-6	ROBERTO CORREA COSTA
164	06553-1	AUCILANDE CUSTODIO FERREIRA
165	06339-9	FRANCISLEI FERREIRA DE FREITAS
166	06498-9	SILVIRLANDES NORONHA LUZ
167	06357-1	HILARIO GONÇALVES PIRES
168	06487-4	SALETE MARIA ZUCCO
169	06241-2	ALEX FERREIRA DA MOTA
170	06543-8	LOIDE LAZARA DA SILVA
171	06260-6	CELIO BENICIO DA SILVA
172	06430-5	MARCOS DIAS DE OLIVEIRA
173	06548-8	MARCIA MESSIAS OLIVEIRA BEZERRA
174	06423-8	MARCIO ALVES MAGALHAES
175	06355-7	HELINTON RIVA FEITOSA MORAES

176	06234-5	AGNELIO NUNES PEREIRA JUNIOR
177	06326-0	EVANDRO GOMES DE SOUZA
178	06396-1	KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA
179	06306-4	ELIAS ESTEVAM PEREIRA FILHO
180	06395-9	KEITIA MARIA MARQUES DA SILVA
181	06398-5	LAERCIO SANTOS MENDONÇA
182	06439-3	MARIA FRANCISCA AYAMARA SILVA MEDINA
183	06534-7	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORREA
184	06497-7	SIDNEI JOÃO DA SILVA
185	06403-2	LEVY SANTANA DELFINO
186	06441-0	MARIA JORGINETE SILVA DOS SANTOS
187	06337-5	FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA
188	06429-0	MARCOS AURELIO NASCIMENTO MAGALHAES
189	06528-2	CELIA MARIA SOUZA DE LEMOS
190	06463-0	RAMILSON SOARES DA SILVA
191	06366-2	JADSON ANDRE CRUZ MELO
192	06322-2	EPENITO EVANGELISTA DOS SANTOS
193	06376-5	JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO
194	06336-3	FRANCISCO LIRA PAIVA FILHO
195	06531-1	ELIETE RIBEIRO DE LIMA
196	06311-7	ELISANGELA FERREIRA COIMBRA
197	06240-0	ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA
198	06276-1	CLAYTON LOPES DE MOURA
199	06544-0	MARIA ADRIANA BRAGA
200	06338-7	FRANCISCO VICENTE DA SILVA JUNIOR
201	06507-4	VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA
202	06315-5	ELSON VASCONCELOS DA SILVA
203	06504-8	TITO PAULO DA SILVA PINTO
204	06446-0	MAURY MOREIRA MENDES
205	06545-2	MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO
206	06519-1	WANDERCLEY DA COSTA LIMA
207	06477-1	ROSANGELA FIOROTTI
208	06426-4	MARCIO ROGEIRO TEIXEIRA PENHA
209	06475-7	ROSANA DOS SANTOS MARIANO
210	06307-6	ELIEZER SCHOCKNESS
211	06256-5	BECKEMBAUER ALVES CARNEIRO
212	06367-4	JADSON SALES DE OLIVEIRA
213	06323-4	ERASMO LOPES DOS REIS
214	06385-6	JOSE ADAILTO DE SOUZA
215	06297-9	EDNA BRITO DA SILVEIRA ROJAS
216	06321-0	ENILSO BARATER
217	06508-6	VALDEJANE BARBOSA MAGALHAES
218	06372-7	JECONIAS NOE DE ARAUJO
219	06345-4	GETULIO GOMES DO CARMO
220	06229-2	ADEMILSON DOS SANTOS PEREIRA
221	06443-4	MARIANO LEITE VERAS
222	06536-1	EDINAIR JORGE DE OLIVEIRA

223	06529-4	DEAN DE ANDRADE BELO
224	06453-7	NEIVA ROCHA
225	06248-6	ANDRE SILVA BEM
226	06275-9	CLEIDSTON PEREIRA DE SOUZA
227	06335-1	FRANCISCO GILVAN RODRIGUES MARQUES
228	06558-1	DENIS PEDRO DE OLIVEIRA
229	06459-9	PAULO PAIXÃO DOS SANTOS
230	06263-2	CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
231	06347-8	GILBERTO JORGE DE OLIVEIRA
232	06293-1	EDGAR NOVAIS SILVA
233	06296-7	EDINAN SILVA DE FREITAS
234	06377-7	JOÃO FERREIRA MARINCK
235	06434-3	MARIA AGDA ALVES FREITAS PEREIRA
236	06406-8	LISIANE PEREIRA DE SOUZA GRUTZMACHER
237	06549-0	RANGEL SILVA COUTO
238	06472-1	RONALDO ADRIANO BRITO
239	06319-3	EMERSON BARBOSA PASSOS
230	06539-7	ELCILENE ALVES PEREIRA
241	06388-2	JOSE MENDES VIEIRA
242	06538-5	ELIDA MARIA FERREIRA
243	06547-6	MARIA ELIZABETH BARBOSA DE LIMA
244	06301-4	EDUARDO AUGUSTO SILVEIRA DE LIMA
245	06252-7	ANTONIO EDUARDO GUIMARAES SOUZA
246	06523-2	UILSON MARQUES DOS SANTOS
247	06541-4	IRENE ALVES LOPES FERNANDES
248	06500-0	SIRLENE MACHADO DA COSTA
249	06270-9	CLAUDIO LOPES DE ARAUJO
250	06233-3	AGNALDO AZEVEDO GUIMARAES
251	06452-5	NANCI NAZARE DO NASCIMENTO
252	06375-3	JOÃO AMUNTARIA VICTOR
253	06262-0	CEZAR ROBERTO NOVAIS
254	06394-7	KATIANE DOS SANTOS COELHO
255	06418-5	MARCELO VEIGA DE ALMEIDA
256	06369-8	JAIR CAÇÃO DE MAGALHAES
257	06259-1	CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA
258	06361-2	HUGO PEDRO FERNANDES DE SOUZA
259	06292-9	EDCARLOS SILVA MEDEIROS
260	06309-0	ELISANDRO LIMA DA SILVA
261	06346-6	GILBERTO ALVES RODRIGUES
262	06228-0	ADEMIR UCHOA ALMEIDA
263	06334-9	FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA
264	06332-5	FRANCISCO DE MATOS
265	06283-8	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES
266	06460-4	PAULO SERGIO DOS SANTOS
267	06551-7	UMBILINA SETUBAL DE MATOS RODRIGUES
268	06314-3	ELONEI SALGADO DE ARAUJO
269	06294-3	EDILSON OLIVEIRA PIRES

270	06316-7	ELY DA SILVA LEAO
271	06380-6	JOEL MOTA DA SILVA
272	06284-0	DERMILSON ALVES DE FREITAS
273	06291-7	DVALNEI BORGES DE ARAÚJO
274	06458-7	PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA
275	06389-4	JOSE NERES MARTINS MACIEL
276	06254-1	ARILSON DE OLIVEIRA DA SILVA
277	06542-6	KATIA REGINA VILHENA DE SANTANA
278	06535-9	CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA
279	06457-5	OTONIEL FELIX REIS
280	06405-6	LIMBERT FERNANDES MONTEIRO
281	06324-6	ERICO JOSE GOMES DE CARVALHO
282	06461-6	PEDRO PANTA CORDEIRO
283	06362-4	ISMAEL LUIZ DA SILVA
284	06556-7	WILMA MIRANDA DE ARAUJO
285	06274-7	CLEBSON COSTA RIBEIRO
286	06415-9	MARCELA LUCIA SILVA DOS SANTOS
287	06320-8	EMERSON FANTIN DE OLIVEIRA
288	06281-4	DECIO JOSE ZANATTA
289	06271-1	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA
290	06390-9	JOSE REINALDO SANTOS
291	06436-7	MARIA AUXILIADORA PEREIRA CALGAROTTO
292	06232-1	ADRIANO DE SOUZA MENDONÇA
293	06351-9	GILMAR DE SOUZA CASTRO

Art. 2º O presente tempo de serviço será computado também para fins de gozo de férias relativas ao período concessivo no exercício do ano 1999.

Art. 3º Determinar aos Comandos subordinados que adotem as medidas necessárias ao ajuste nos períodos para gozo das férias e registro nas alterações pessoais dos referidos policiais militares.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 3832/2018/PM-CP3, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 143, de 07 de agosto de 2018, que dispõe sobre Retificação da data de Inclusão de Praça Policial Militar do Estado de Rondônia do Curso de Formação Básica Policial Militar de 1998.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 1998.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância”



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/09/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2761645** e o código CRC **D4E1066B**.

Portaria nº 4231/2018/PM-CP3

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 4008/2018/PM-CP3, de 09 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 149, de 15 de agosto de 2018, que Dispõe sobre Reinclusão de Praça PM e dá outras providências, do **SD PM RE 100078224 ALEXSON CLEY FROTA NEVES**, a qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal que classifique o referido policial militar no **9º BPM**, para fins de controle e escrituração de alterações, (...)”

Leia-se:

“**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal que classifique o referido policial militar na **Ajudância Geral**, para fins de controle e escrituração de alterações,(...)”

Art. 3º Determinar aos Órgãos competentes que procedam as correções necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE **DE LIMA** SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Tenente Coronel**, em 21/08/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 30/08/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2710804** e o código CRC **A744C9AA**.

PC

Portaria nº 1272/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DEPOM 2705934 de 17.08.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, do mês de JULHO/2018 para o mês de **SETEMBRO/2018**, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA/PC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 30/08/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2850473** e o código CRC **647643D7**.

POLITEC

Portaria nº 126/2018/POLITEC-GAB

Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **Luiz Aparecido de Souza**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula 300021600, lotada na Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura, referente aos exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/10/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 31/08/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2855616** e o código CRC **BE9A88CB**.

Portaria nº 125/2018/POLITEC-GAB

Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **Leandro Santos Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula 30009846, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura, referente aos exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/11/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 31/08/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2855521** e o código CRC **4C02BA92**.

Portaria nº 124/2018/POLITEC-GAB

Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º - **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **Irene Rodrigues Silva**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300061261, lotada na Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura, referente aos exercício de 2018, concernente ao período de 21 a 30/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 31/08/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2855414** e o código CRC **30313265**.

Portaria nº 122/2018/POLITEC-GAB

Designar servidor.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Diretor do Instituto DNA Criminal, encontrar-se-á participando da **Conferência Anual da RIPG - 2018 e XXIII Jornada de Genética Forense** no período de 10 a 14 de setembro de 2018 na cidade de Araraquara/SP.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o servidor **Ralph da Cruz Catrinck**, Perito Criminal, matrícula nº 300104244, para responder interinamente pela Titularidade do Instituto de DNA Criminal/POLITEC, no período de 10 à

14 de setembro de 2018, em virtude da participação do titular da pasta **Adayrton Fortunato de Figueiredo**, na referida Conferência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 31/08/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2842015** e o código CRC **6049F8F7**.

Portaria nº 121/2018/POLITEC-GAB

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a servidora encontrar-se-ia de férias no mês de SETEMBRO/2018;

Considerando que foi homologada Licença Médica para o mesmo período.

RESOLVE:

Art.1º - Transferir o gozo das férias da servidora **Denise Houlmont Carvalho Rosa**, Perita Criminal, matrícula nº 300021566, lotada no Instituto de Criminalística-IC, marcadas para o mês de SETEMBRO/2018, referentes ao exercício de 2018, para serem usufruídas no período de 31 de outubro de 2018 à 29 de novembro de 2018, tendo em vista homologação de Licença Médica no mês de setembro, conforme Ata Médica N. 20069-NUPEM de 27/08/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 31/08/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2840434** e o código CRC **05523A47**.

DETRAN

AVISO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.316/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Pista de Teste Prático de Direção Veicular e Mini Escola Pública de Transito e Galpão de Veículos Apreendidos do Município de Jaru/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio do Presidente da CPLMS, nomeado por meio do Decreto de 20 de Abril de 2018, publicado no DOE n.º 76, do dia 25.04.2018, página 03, vem por meio deste comunicar que devido ao pedido de DESISTÊNCIA da empresa CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA. (fls.2485/2486) e, nos termos do Parecer da PROJUR (fls. 2489/2490), convocamos a empresa segunda colocada, **MASTER ENGENHARIA EIRELI EPP**, conforme publicação no DIOF n.º 119 de 04/07/2018 (fl.2427), para que se manifestasse no sentido de informar se tinha interesse em renovar a proposta comercial apresentada a este DETRAN/RO, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias (fl. 2492), bem como que, caso positivo, que apresentasse a proposta devidamente corrigida, nos termos da Ata de Julgamento. No prazo, a empresa apresentou nova proposta, conforme solicitação e aviso de julgamento dos resultados das propostas (2417/2418).

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva, fone: (69)3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 13:30h.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

Paulo Henrique da Silva Magri

Presidente da CPLMS

Cadastro 300.130.593



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri, Chefe de Unidade**, em 03/09/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2882670** e o código CRC **C6E637CA**.

AVISO

AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO INTEGRAL DOS AUTOS E INÍCIO DE PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

Processo Administrativo n.º 0010.079260/2017-45

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicidade, a pedido da Coordenadoria de Comunicação – CCOM/DETRAN/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio do Presidente da CPLMS, designado pelo Decreto de 20 de Abril de 2018, publicado no DOE n.º 76, do dia 25.04.2018, vem por meio deste, **NOTIFICAR** as empresas licitantes, quanto à disponibilização integral das propostas das empresas participantes do certame, devidamente publicado nos autos do **Processo SEI n.º 0010.079260/2017-45**, bem como no site do DETRAN/RO: www.detran.ro.gov.br (<https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternetLicitacaoTransparencia/Software/ViewConsultaLicitacaoAnexo.aspx?id=589>).

Sendo assim, conforme expressamente consignado na Ata da Segunda Sessão Pública, fica iniciado o Prazo Recursal, que será de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no art. 109, inciso I, “b”, da Lei n.º 8.666/1993, a contar da data da última publicação nos meios expostos no item 16, do Edital, ficando franqueada desde já vista aos autos através do Sistema SEI.

Havendo interposição de recurso, a Comissão de Licitações notificará os interessados, para interposição das contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, conforme previsto no art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93.

Após julgamento dos recursos, os licitantes serão convocados para conhecimento do resultado final desta fase e, se for o caso, prosseguimento do certame, quanto a abertura dos Invólucros n.º 04, conforme previsto no subitem 14.4., do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à rua Dr. José Adelino, 4477, bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO, fone: (69) 3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 13h30 (horário local).

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2018.

Paulo Henrique da Silva Magri
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.130.593



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri, Chefe de Unidade**, em 03/09/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2881023** e o código CRC **63EF45AC**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.956/2017

OBJETO: Aquisição de armário em aço e estruturas de armazenamento e arquivamento, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral Adjunto, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018**, conforme DESPACHO nº 096/DTEP/DETRAN-RO/2018, datado 01/08/2018 (fls. 386), DESPACHO nº 1737-A/2018/GAB/DETRAN-RO, datado 15/08/2018 (fls. 387), PARECER JURÍDICO nº 398/2018/PROJUR/DETRAN, datado 23/08/2018 (fls. 388/390), NOTA TÉCNICA nº 1786/2018/GAB/DETRAN-RO, datado 24/08/2018 (fls. 391) e Despacho nº 251/2018/CPLMS/DETRAN-RO/2018, datado 27/08/2018 (fls. 392), o qual fundamenta a **REVOGAÇÃO**, haja vista que observando

as várias alterações ao decorrer dos trâmites deste Processo Administrativo referente a quantidades e especificações técnicas, ocasionando várias impugnações por parte das Empresas, sugerimos a revogação e o arquivamento dos autos em epígrafe, bem como autorização para abertura de um novo Processo (...). Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/09/2018, às 05:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2852502** e o código CRC **12FABD94**.

Portaria nº 2143/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.005692/2018-09;

Considerando a previsão legal para o regime de Adiantamento, art. 68 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando os limites fixados no art. 23 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando as despesas expostas na Lei Estadual 872 de 28 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, mais precisamente o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º do referido Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, autorizar o servidor relacionado no quadro anexo, a realizar despesas no regime de adiantamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Anexo à Portaria nº 2143/2018/DETRAN-CTEC.

AUTORIZAR AO RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCÍCIO 2018			
LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO	ID
PORTO VELHO	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI	TIAGO GOMES DE MEDEIROS	1968789



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/09/2018, às 02:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/1).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2855574** e o código CRC **4F35C1EA**.

Portaria nº 2122/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 4481/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID2800675), nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0010.294030/2018-95;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **22 de novembro de 2018**, o servidor **FERNANDO LOPES STENHEUSEN**, Analista de Trânsito Contador, matrícula sob o n.º 300102616, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na Auditoria Interna, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único – A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/09/2018, às 02:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2838574** e o código CRC **D5299430**.

Portaria nº 2119/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Portaria nº 2075/GAB/DETRAN-RO, de 28.07.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 5º e acrescentar o Art. 6º na Portaria nº 2075/GAB/DETRAN-RO, de 28.07.2017, publicada no DOE/RO nº 142, de 31.07.2017, onde passaram a vigorar com as seguintes redações:

(...)

Art. 5º - As disposições desta portaria não se aplica ao objeto da normatização dada pela Portaria nº 3560/GAB/DETRAN/RO, de 14.07.2015.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28.07.2017**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 01:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2838312** e o código CRC **005A0717**.

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.069835/2018-34

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 341/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Marcos José Rocha dos Santos, Nélcio de Souza Santos e Gilvan José Pereira Júnior** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 17/08/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2688467** e o código CRC **7ECAC3B4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.100885/2018-04

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 351/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Wesley da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 17/08/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2689351** e o código CRC **0C272D52**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.070443/2018-18

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 352/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **João Gabriel da Paz Batista, Maurício Calixto da Silva, Jonivan Xavier Reis e Vanute Alves de Amorim** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 17/08/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2689558** e o código CRC **522A4803**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.070047/2017-18

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 353/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Creovanni Souza Lacerda, Leandro Fogaça Peruchi e Willimis Alves Pereira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 17/08/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2690004** e o código CRC **88F8F879**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.181034/2018-46

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 354/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **David Moisés Monteiro Freire e Thiago Muzuco Baylão** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 17/08/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2690230** e o código CRC **FDD7477D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.157943/2018-63

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 357/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Giovana Stela Magni, Manoel Nascimento Vieira, Roni Kleb Oliveira Pedroza e Francisco Bezerra Araújo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 17/08/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2690807** e o código CRC **CF7E8F26**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.155686/2018-25

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 358/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ricardo da Silva Pimentel e Vital José Ribeiro Wanderley** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 17/08/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2691253** e o código CRC **E905961A**.

Portaria nº 3035/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.299863/2018-84

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **24.08.2018**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor PAULO SERGIO MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300093501, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na CADEIA PUBLICA DE COLORADO DO OESTE, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 0965030155201820004317901010280, realizado no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 27/08/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2810019** e o código CRC **8326C5BC**.

Portaria nº 3027/2018/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Penitenciária Agenor Martins de Carvalho no Município de Ji-Paraná**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Fabrício da Silva Leme, Agente Penitenciário, Matrícula n. 30094387;

II - Josimar Rodrigues de Freitas, Cabo da Polícia Militar, Matrícula n. 10007940-6;

III - Rubens Silva de Oliveira, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088241;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Agente Penitenciário da unidade, o senhor Fabrício da Silva Leme.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 04 de Junho de 2018.

Art 5º. Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 839/2018/SEJUS-GEINF, de 08 de março de 2018, DOE n. 44, página 106.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Muzuco Baylão, Coordenador(a)**, em 29/08/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2801244** e o código CRC **77D02A23**.

Portaria nº 3026/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.305887/2018-80

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **GILMAR ALVES FEITOSA**, Agente Penitenciário, Mat. 300087820, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **22.08.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 27/08/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2800678** e o código CRC **096F6050**.

Portaria nº 3014/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.298915/2018-03,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES., a partir de 21.08.2018, o (a) servidor (a) **VANESSA DA SILVA HAMER**, matrícula 300088233, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 24/08/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 27/08/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2785088** e o código CRC **3BB159B3**.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.298649/2018-19

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA, matrícula funcional 300116727, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **09.08.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 24/08/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2783105** e o código CRC **0851621D**.

Portaria nº 1767/2018/SEJUS-GERES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia tem por competência a coordenação, a articulação, o planejamento, a implantação e o controle da política Penitenciária Estadual;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 004/2017/CCP/SUPEL/RO para seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objetivo a execução de projetos voltados a ressocialização, através da educação, capacitação, qualificação técnica e profissional, dentre outros dos reeducandos do Sistema Penitenciário Estadual, publicado do DOE nº 108 do dia 12.06.2017;

CONSIDERANDO o chamamento público em seu item 11.3: As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas pela Comissão de Fiscalização, nomeada por Ato da Autoridade Competente, através de Portaria Administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir a Comissão de Fiscalização que executará, a análise dos projetos submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil, sendo formada pelos seguintes membros:

I - Isa Celesti Severino Bello, Mat. 2599021, Representante da Gerência de Reinserção Social – GERES/SEJUS - Presidente;

II - Maisa Soares de Oliveira : 300.132.344, Representante da Gerencia de Reinserção Social – GERES/SEJUS - Membro;

III - Nélcio de Souza Santos - 300057751, Representante Gerencia de Projetos e Convênios - GPC/SEJUS - Membro

Artigo 2º. São de responsabilidades da Comissão Fiscalizadora:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar, ao administrador público, fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessária;

III - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da Prestação de Contas Anual, quando houver, e da Prestação de Contas Final;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e,

VI - Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado de Rondônia.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 15/08/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **1645911** e o código CRC **259C0F40**.

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 0036.089350/2018-37

A Secretaria de Estado da Saúde do
Estado de Rondônia torna pública a Homologação da

Adesão/Carona na **Ata de Registro de Preço** advinda do **Pregão Eletrônico nº 19/2017** do Comando da 8ª Região Militar - Belém/PA, proveniente do Processo Administrativo nº **64185.005459/2017-18** – Cmdo 8ª RM/41º Centro de Telemática, homologada no DOU nº 241, dia 18 de dezembro de 2017. Com o fim **Contratar empresa especializada no fornecimento licenças de software**, programa de segurança de rede e servidores, visando atender a segurança do prédio Palácio Rio Machado do Centro Político Administrativo e Unidades de Saúde (João Paulo II, Hospital de Base Ary Pinheiro, HICD). Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, a favor da empresa: **BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 02.423.535.0001-09**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07), no valor total de **R\$ 998.000,00** (novecentos e noventa e oito mil reais). Conforme **Parecer 353 (2725911)**.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2864199** e o código CRC **69E8D4D7**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0050.259844/2018-15**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação do Processo n.º 0050.259844/2018-15 - que visa a contratação de empresa especializada para serviços de consertos e pinturas e soldas de camas e macas de uso hospitalar, para atender a Unidade Hospitalar. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013. A favor da empresa: **OBRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:**

11.422.569/0001-61 vencedora dos itens (01, 02 e 03), no valor total de **R\$ 16.410,00** (dezesesseis mil quatrocentos e dez reais). Conforme **Parecer 360 (2770021)** e **Justificativa JP11-GAD (2744709)**.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2865574** e o código CRC **9E39D8AE**.

SEDUC

Portaria nº 3657/2018/SEDUC-GLOT

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cancelamento do pedido de Exoneração e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 03/08/2018, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Cacoal/RO, o servidor **Gunnar Gabriel Zabala Melgar**, Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300099551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/08/2018, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2817771** e o código CRC **19EC339D**.

Portaria nº 3646/2018/SEDUC-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de informar a real situação dos bens mobiliários e imobiliários à Diretoria de Patrimônio - DIPAT, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, criada pela Lei Complementar nº 901/2016;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 3319/2018/SEDUC-GAD, publicada no DOE N.149 de 15.08.2018

Art. 2º Nomear Comissão para a realização do Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para o exercício 2018.

Art. 3º Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída, conforme atribuições discriminadas:

I – Gerência de Almoxarifado e Patrimônio (SEDUC-GAP)

Responsável pelo levantamento patrimonial tem as seguintes competências:

- a) administrar, controlar, coordenar e acompanhar os bens patrimoniais, utilizando-se de cadastro, formas de identificação, inventário periódico, execução de atividades de tombamento, registro e baixa patrimonial;
- b) realizar a avaliação do bens, controlar a depreciação desses e informar o momento de sua renovação;
- c) elaborar a previsão de material necessário, bem como requisitá-lo, manter estoque do mesmo e promover sua distribuição;
- d) manter sob guarda do Almoxarifado e Patrimônio toda documentação pertinentes (termos de responsabilidade, termos de recebimento)

Nome	Matrícula	Cargo
Valdenir da Silva	300122305	Presidente

Helvécio Ferreira Nunes	300017189	Vice Presidente

II – Subgerência de Frota Oficial (SEDUC-SFO)

- a) gerir a frota oficial da Seduc;
- b) acompanhar as manutenções da frota, conforme contrato de prestação de serviço; e
- c) realizar avaliação e controlar a depreciação dos bens de patrimônio (veículos) da Secretaria;
- d) realizar inventário dos veículos que estejam depreciados/obsoletos para a devida baixa ao patrimônio;

Nome	Matrícula	Cargo
Ildefonso Albino Vieira Ramos	300118331	Membro
Raimundo Nonato Amoedo de Souza	300122497	Membro

III – Coordenadorias Regionais de Educação (CRE)

Compete aos representantes das regionais, a execução dos procedimentos cabíveis ao levantamento patrimonial e apoio técnico junto às escolas estaduais, na realização do levantamento patrimonial da própria Coordenadoria, imóveis localizados na região, e demais escolas sob sua jurisdição, os quais terão seus cronogramas e datas de encerramento estabelecidos pela DIPAT.

O referido cronograma será definido em Decreto, a ser publicado em veículo oficial.

CRE	Nome	Matrícula	Cargo
Alta Floresta do Oeste	Andréia de Fátima Teixeira	300115162	Membro
	Tainã Amaral dos Santos	300118458	Membro
Ariquemes	Junior César Pires de Moraes	300122174	Membro
-	Vilmar Vicente Nardino	300063491	Membro
Buritis	Regiane Vilalon Marchi Ribeiro	300099692	Membro
-	Regina Faria Batista	300117805	Membro
-	Floripes de Oliveira Leite de Souza	300107160	Membro
Cacoal	Carmem Catarina Galiano Fernandes	300020305	Membro
-	Érica de Azevedo Pereira	300063428	Membro
Cerejeiras	Maria Ferreira	300059540	Membro
-	Clisse Gonçalves Pereira	300098217	Membro
Costa Marques	Wanilson Neile Mendes	300125302	Membro
-	Wellisson Ribeiro dos Santos	300112649	Membro
Espigão do Oeste	Helena Donini da Costa	300025406	Membro
-	Maria Zulma Pereira Costa	SIAPE 2403336	Membro
Extrema	Edilene Ferreira Gama	300101848	Membro
-	Darci Campos	300026112	Membro
Guajará-Mirim	Léa Andrade Moura	300014142	Membro
-	Franciclay do Nascimento de Souza	300073804	Membro
-	Altemar do Nascimento Carvalho	300113289	Membro
Jaru	Agnaldo José Onofre	300106580	Membro
-	Ivanira Felberg Soares	300124353	Membro

Ji-Paraná	Maria Gorete Lara de Mesquita	300014049	Membro
-	Wanderley Mozaldo de Souza	700004	Membro
Machadinho D'oeste	Marisa Brandelero	300025267	Membro
-	Marcilio Rodrigues dos Santos	300025265	Membro
Ouro Preto D'oeste	Azenir Alves Lourenço	300003505	Membro
-	João Nogueira do Nascimento	300034642	Membro
Porto Velho	Irany de Oliveira Lima Moraes	300023322	Membro
-	Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088	Membro
-	Janete Silva de Souza Melo	300023323	Membro
-	Joubert Ayrton da Silva Magalhães	300017235	Membro
Pimenta Bueno	Ellis Regina Nóbrega de Araujo	300023853	Membro
-	Antônio Francisco Simão	300022154	Membro
Rolim de Moura	Rozany Cevila Eler Matt	300023390	Membro
-	Luiz Roberto de Andrade	3042936	Membro
São Francisco do Guaporé	Tânia Mara Pereira Barbosa de Oliveira	300112917	Membro
-	Aline Raasch Rogus	300106021	Membro
Vilhena	Elvio Felini	300013763	Membro
-	Reginaldo Aparecido de Carvalho	300107031	Membro

Art. 4º. Na ausência do Presidente caberá ao vice-presidente da Comissão assumir imediatamente a função do titular, dando prosseguimento aos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 5º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Educação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao levantamento do Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Seduc, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente.

III. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da Seduc;

IV. Avaliar o estado de conservação dos bens;

V. Identificar os bens, móveis e imóveis pertencentes à SEDUC, que estejam sob guarda de outros Órgãos;

VI. Identificar e relacionar os bens permanentes, eventualmente, não tombados;

VII. Identificar e relacionar os bens patrimoniais, móveis e imóveis, não localizados pela Presidência da Comissão em registro próprio em seu cadastro central;

VIII. Formar lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais, com base no disposto na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, DOU de 17.9.2002;

IX. Classificar os bens de acordo com seu estado de conservação (Anexo I);

XII. Apresentar à Coordenadoria de Contabilidade e ao Controle Interno da SEDUC, o inventário do exercício para composição da prestação de contas anual, com prazo limite para conclusão em 15 de dezembro do corrente exercício.

XIV. O inventário final será entregue até a data de 30 de dezembro do exercício corrente;

Art. 6º. A Gerência Administrativa, Coordenadoria de Contabilidade e Controle Interno serão responsáveis pelo apoio e definição da logística a ser implementada na consecução do feito, bem como no repasse de informações à Diretoria de Patrimônio – DIPAT.

Parágrafo único. À DIPAT compete a responsabilidade por administrar, fiscalizar, coordenar, executar, e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo e à Regularização Fundiária urbana e rural no âmbito estadual.

Os membros integrantes da Comissão, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS PERMANENTES

Na verificação do estado de conservação de cada bem (móvel), será adotada a seguinte classificação:

Classificação	Características
Regular	Quando estiver em perfeitas condições de uso, funcionamento e aproveitamento pela unidade detentora;
Ociosos	Aquele que embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
Recuperável	Aquele cuja recuperação for possível e orçar no máximo, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor;
Antieconômico	Aquele com manutenção onerosa, ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desuso ou obsolescência;
Irrecuperável	Aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou à inviabilidade econômica de sua recuperação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/08/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2815293** e o código CRC **72D8F8A9**.

Portaria nº 3645/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de agosto de 2018 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.289922/2018-75**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELOISA RAQUEL KNAPP**, matrícula n. **300130372**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/08/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2815095** e o código CRC **6F039D05**.

Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.271641/2018-66**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JANDIRA DE LOURDES MACHADO**, matrícula nº **300018889**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2776787** e o código CRC **6C665AF6**.

Portaria nº 3578/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.270978/2018-56**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA**, matrícula n. **300107334**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/08/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2776520** e o código CRC **01AC7876**.

Portaria nº 3563/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de agosto de 2018 2.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.253755/2018-24**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LETRAS/INGLÊS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SIMONE SCARABELO DA SILVA**, matrícula n. **300141561**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/07/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2770530** e o código CRC **E33C3302**.

Portaria nº 3521/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 22 de Agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.290912/2018-82**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **OZENILDA MARIA DE QUEIROZ**, matrícula n. **300071811**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/08/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2755790** e o código CRC **54E0684C**.

Portaria nº 3496/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 21 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.2915007/2018-81**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em HISTÓRIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **VERANICE FOLZ**, matrícula n. **300124267**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/08/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2736520** e o código CRC **DB35FE87**.

Portaria nº 3461/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 17 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.279582/2018-74**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA ALMEIDA DOS REIS**, matrícula n. **300123983**, ocupante do cargo de Técnico

Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/08/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2700363** e o código CRC **20F0071E**.

Portaria nº 3459/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 17 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.284985/2018-35**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em MATEMÁTICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRO VICENTE DUTRA**, matrícula n. **300106028**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/08/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2700035** e o código CRC **5027C13D**.

Portaria nº 3457/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 17/08/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.286398/2018-81**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ENFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) **VANIA GOMES FONSECA ALBUQUERQUE**, matrícula nº **300055730**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2698969** e o código CRC **639575D8**.

Portaria nº 3454/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 17 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.283443/2018-45**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JESSICA CAROLINA DOS SANTOS**, matrícula n. **300124728**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/08/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2698096** e o código CRC **C3B9A0E3**.

Portaria nº 3449/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.288488/2018-14**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **TATIANE SAMARA DA SILVA**, matrícula n. **300141489**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/08/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2688900** e o código CRC **5186F447**.

Portaria nº 3381/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.283827/201/-68**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LAURENTINA DAS GRACAS OLIVEIRA**, matrícula nº **300057700**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2647653** e o código CRC **2FC85A70**.

Portaria nº 3379/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.283819/2018-11**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300052908**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2647306** e o código CRC **C5470BCA**.

Portaria nº 3339/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.127572/2018-54**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELVIRA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº **300008953**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/04/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2616228** e o código CRC **17572B05**.

Portaria nº 3191/2018/SEDUC-CCONT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Orlando Vieira da Costa**, matrícula 300130098 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente à aquisição de Passagens Aérea, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens, detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 262/2017 – Pregão Eletrônico: 159/2017 – Processo: 01.1308.00039-00/2017, que tem como intuito atender a Secretaria de Estado da Educação, Gerentes e Gestores de Programas, bem como os demais servidores nos assuntos pertinentes a Administração, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018

Maria Angélica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 01/08/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2506068** e o código CRC **D7974E0F**.

Portaria nº 3183/2018/SEDUC-CCONT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente à aquisição de Passagens Aérea, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens, detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 262/2017 – Pregão Eletrônico: 159/2017 – Processo: 01.1308.00039-00/2017, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Gerentes e Gestores de Programas, bem como os demais servidores nos assuntos pertinentes a Administração, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1º Eliane da Mota Santos, Matrícula nº 300145333

2º Sara Lopes R. de Araujo, Matrícula nº 300145156

3º Rosicley Tavares Nascimento Reis, Matrícula nº 300142675

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 01/08/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2503292** e o código CRC **23AF0585**.

Portaria nº 3035/2018/SEDUC-SEM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas Fiscais de serviços contratados e prestados pela empresa de serviços em Hospedagens e Alimentação, fornecido pela empresa Almeida & Costa, objeto do Processo Administrativo nº 0029.218448/2018-05.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

Sandra Teixeira de Assunção- Matrícula- 300037819

Valmir Souto- Matrícula-300028344

Elizabete Matia Siqueira-Matrícula 300138780

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA DA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/07/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2378606** e o código CRC **F022901A**.

Portaria nº 3034/2018/SEDUC-SEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar a servidora Maria Queite Dias Feitosa , matrícula nº 300072076, para exercer a função de fiscal da prestação de serviços em Hospedagens e Alimentação, fornecido pela empresa Almeida & Costa, constante no Processo Administrativo nº 0029.218448/2018-05, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA DA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/07/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2377612** e o código CRC **A3C3E240**.

Portaria nº 3010/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.222414/2018-15**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) **ADONIAS LEITE DA SILVA**, matrícula n. **300052936**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 18/07/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 18/07/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2350166** e o código CRC **7D60B1AB**.

Portaria nº 3007/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.241874/2018-34**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE UNYLEYA, ao (a) servidor (a) **ROSANA MACHADO DA SILVA**, matrícula n. **300105713**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/07/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 18/07/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 18/07/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2347412** e o código CRC **90D0E55F**.

Portaria nº 3006/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.208125/2018-03.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **REGINALDO LUCIANO FALCO VIEIRA**, mat. n. 300144674 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, em **NOVA RIACHUELO/JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **28/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 18/07/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 18/07/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2347230** e o código CRC **34188AF2**.

Portaria nº 3005/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.055244/2018-49.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DINEIA RODRIGUES DA ROCHA**, mat. n. 300035323 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO/ EMEF TENENTE MELO**, em **DISTRITO DE SÃO LOURENÇO/ VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 18/07/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 18/07/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2346902** e o código CRC **FD4FFFD8**.

Portaria nº 3004/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.085547/2018-96.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLEIDE MENDES PASSOS**, mat. n. 300026659 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **IEE. MARECHAL RONDON/EMEF EDSON LOPES**, em **Ji- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 18/07/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 18/07/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2346086** e o código CRC **F197DD61**.

Portaria nº 2996/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.241658/2018-99**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM FINANÇAS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EDILAINE MARIANO FERNANDES KUNRATH**, matrícula nº **300113381**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/07/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 18/07/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 18/07/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2342500** e o código CRC **F4553D33**.

Portaria nº 2993/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.133644/2018-01.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **UELERSON DE FREITAS**, mat. n. 300144428 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, em **NOVA RIACHUELO/JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/08/2017**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 18/07/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 18/07/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2341530** e o código CRC **B29901DD**.

Portaria nº 2992/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.058667/2018-11.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ERICA DA SILVA CONTE**, mat. n. 300143864 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO/ EMEF TENENTE MELO**, em **DISTRITO DE SÃO LOURENÇO/ VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/08/2017**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 18/07/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 18/07/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2341094** e o código CRC **E590074C**.

Portaria nº 2991/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.069221/2018-11.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CARLOS JOSE CARDOSO**, mat. n. 300019688 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM IRMÃ DOROTHY MÃE STANG**, em **ASSENTAMENTO CHICO MENDES/PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **05/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 18/07/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 18/07/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2340736** e o código CRC **4C848737**.

Portaria nº 2987/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.120544/2018-14.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA**, mat. n. 300018659 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS**, em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **05/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 17/07/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 17/07/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2333884** e o código CRC **D3AD6D40**.

Portaria nº 2986/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.210906/2018-50**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL, ao (a) servidor (a) **ROSELAINÉ PEREIRA DA SILVA HACK**, matrícula n. **300113387**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 17/07/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 17/07/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2333265** e o código CRC **3B32D83C**.

Portaria nº 2972/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.186318/2018-98.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROGERIO DANTAS DE OLIVEIRA**, mat. n. 300146587 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM INÁCIO DE LOYOLA**, em **DISTRITO DE NOVA LONDRINA/ JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 17/07/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 17/07/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2312289** e o código CRC **1F88F1E5**.

Portaria nº 2939/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.209257/2018-44**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MONIQUE FRANCELINO ROIZ**, matrícula n. **300117670**, ocupante do cargo de Técnico

Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/06/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **GERLANE DE LIMA CRUZ, Técnico(a)**, em 12/07/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 13/07/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2278689** e o código CRC **97DD38E9**.

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO WESLEYANA DE AÇÃO SOCIAL DE PORTO VELHO - AWAS

CNPJ Nº: 06.002.290/0001-99

Endereço: Av. Rio de Janeiro, 5055, Bairro: Agenor de Carvalho - Porto Velho/RO

Convênio nº 443/PGE-2008

Parcela: Única

Valor: R\$. 98.992,61 (noventa e oito mil novecentos e noventa e dois

reais e sessenta e um centavos)

Processos: nº 01.2301.00446-00/2008 e nº 01.2301.00066-00/2010 Vol. I e II

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Associação Wesleyana de Ação Social de Porto Velho, com a finalidade de promover cursos abertos à comunidade em geral, na região do Município de Porto Velho.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Lei 8742, de 07.12.1993 Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO, e, no que couber, Lei n.º 13.019 de 31.07.2014.

Tendo em vista a análise procedida no Relatório de Verificação “*In loco*”, elaborado pelos técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação da SEAS, bem como o Parecer nº 117/GPC/2017 exarado pela Controladoria Geral do Estado e a Certidão emitida pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas/SEAS, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:

Aprovar com ressalvas e homologar o Convênio, nos termos do art. . 69, § 5 da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Pedro José Alves Sanches

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2841855** e o código CRC **F5C9F049**.

AVISO

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 0026.181511/2018-62

EMENDA PARLAMENTAR: JOSÉ HERMÍNIO COELHO

VALOR: R\$ 40.000,00

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

CONVENENTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÃ DO OESTE

CNPJ: 07.527.228/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA.

PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 100 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.50.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar Nº 35 SEI 2827903 define objeto, elemento de despesa, valor e a Prefeitura/Organização da Sociedade Civil contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e Ofício nº 2181/2018/CASACIVIL-DEP, devidamente autorizado pela autoridade competente.

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches, Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2828058** e o código CRC **3BE127FB**.

Portaria nº 526/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 58/2018/SEAS-GUCA.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 300140230, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 01.09 A 30.09.2018 , para ser usufruída em 01.10.2018 à 30.10.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches, Secretário(a)**, em 31/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2831136** e o código CRC **9551A60A**.

Portaria nº 525/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

Considerando o Memorando nº 58/2018/SEAS-GUCA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 58/2018/SEAS-GUCA.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora NAIARA CRISTINA MENEZES - matrícula nº 300143735, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 01.09 A 30.09.2018 , para ser usufruída em 01.10.2018 à 30.10.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches, Secretário(a)**, em 31/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2830659** e o código CRC **DA75324E**.

Portaria nº 521/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

Considerando o Memorando nº 59/2018/SEAS-GUCA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº430/2018/SEAS-GGRH.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor ROCHELES ALVES PADILHA - matrícula nº 300132832, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 01.09 A 30.09.2018 , para ser usufruída em 01.10.2018 à 30.10.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches, Secretário(a)**, em 31/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2826448** e o código CRC **5336D2DC**.

Portaria nº 517/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 54/2018/SEAS-GUCA.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora Naiara Cristina Menezes - matrícula nº 300143735, ocupante do Cargo de Assessor Técnico de Saúde (Enfermeira), referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laborais nesta SEAS, do período de **01.09 à 30.09.2018**, para ser usufruída em **01.10.2018 a 30.10.2018**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches, Secretário(a)**, em 31/08/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2779371** e o código CRC **51ED526C**.

IDARON

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA.

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominada IDARON, pessoa jurídica de direito público constituída sob forma de autarquia pela lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, com estrutura administrativa estabelecida pelo Decreto nº 8.866, de 19 de julho de 1999, integrando a administração indireta do Estado de Rondônia, com sede na cidade de Porto Velho, sito a Av. Farquar, s/n, curvo II, 5º andar, Bairro Pedrinhas, neste ato representado pelo Presidente **ANSELMO DE JESUS ABREU**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 381.039 SSP/RO e do CPF nº 325.183.749-49, residente e domiciliado na LH 128, s/n, Zona Rural, no município de Ji-paraná/RO, CEP 76.914899, e o **MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE**

RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 04.092.714/0001-28, com sede no Palácio do Café, localizado na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Bairro Centro, na Cidade de Cacoal, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 114.919 SSP/RO e CPF nº. 188.852.332-87, com interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Senhora **CLAUDIA MARIA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 289.137 SSP/RO e CPF nº. 350.018.282-87, celebram entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido, no que couber pelas regras gerais do Direito Brasileiro e os Princípios que regem a Administração Pública, e demais documentos constantes do processo Administrativo e mediante as condições estipuladas nas seguintes Clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Cooperação entre os partícipes visando a cedência de uma mesa de trabalho (a título não oneroso), com um acesso a internet, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no município de Cacoal - RO, com o objetivo de atendimento a produtores rurais, com a finalidade de emissão de Nota do Produtor, além de auxiliar os servidores da Agência IDARON, em atividades relacionadas as suas atribuições;

Parágrafo Único: O presente termo deverá ser implementado por meio de instrumentos jurídicos específicos, ou de outra documentação pertinente, conforme o caso.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O presente termo **não possui fins lucrativos**, observando sua natureza de objeto social, de tal modo **não se permite o repasse de recursos financeiros entre as partes**.

Parágrafo Primeiro: Em relação aos materiais de expediente, no que concerne a emissão de documentos da Secretaria Municipal de Fazenda, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cacoal;

Parágrafo Segundo: Os materiais que serão utilizados (móveis), constam na clausula nove, e serão disponibilizados para a Agência IDARON, sob responsabilidade do servidor da Prefeitura Municipal de Cacoal, previsto na clausula oito;

CLAUSULA TERCEIRA - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

A administração será encarregada, previamente, a dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar controvérsias decorrentes da execução da parceria, com a participação do assessoramento jurídico integrante da administração pública.

CLAUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO

É vedado ao servidor público executar funções diversas daquelas atribuídas em sua função na Prefeitura Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedado que sejam utilizados servidores de empresas terceirizadas, ou que possuam contrato de trabalho vinculado ao regime jurídico celetista, para cumprimento deste acordo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A ocorrência do cometimento de infração ou ilícito administrativo por parte dos servidores em regime de cedência, sem prejuízo de sanções na seara civil e criminal, importa na devolução imediata do servidor à Prefeitura Municipal de Cacoal, acompanhado de relatório circunstanciado da ocorrência, e no caso de prejuízo ocasionado a esta Agência IDARON, responde de forma objetiva a prefeitura municipal de Cacoal.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 24 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterada de ofício pela administração pública quando houver causa ou mediante solicitação do órgão governamental, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública no prazo de no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

Este termo poderá ser renunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que pactuado entre as partes, ou haver descumprimento de alguma CLAUSULA do mesmo, observando o prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a sessenta dias.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Caberá à Agência IDARON proceder a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial de Rondônia;

CLAUSULA OITAVA – SERVIDOR DISPONIBILIZADO

O servidor da Prefeitura Municipal de Cacoal que será disponibilizado para prestar serviço na ULSAV de Cacoal é o seguinte:

I – ANDERSON LUIZ TENÓRIO SEUCI, CPF: 511.667.712-53, RG: 0652419 – SSP/RO;

CLAUSULA NONA - DOS BENS DISPONIBILIZADOS PARA O ATENDIMENTO

Os materiais de atendimento (móveis), colocados a disposição na Agência IDARON, pela Prefeitura Municipal de Cacoal, são os seguintes (consoante documento acostado no processo – Anexo ID 2674267):

1. Monitor LCD Widescreen “18.8”, tombamento 54123;
2. Impressora Laser HP, tombamento 62312;
3. Arquivo em aço com 02 gavetas para fichas, tombamento 44996;
4. Micro Computador c/ processador 2,8 GHZ AMD mod. Phenom ILX3 Triple Core, tombamento 54133;
5. Cadeira Giratória com espaldar médio, com braço e assento de regulagem média, encosto em tecido espuma independente, em cor cinza, tombamento 43764;
6. Cadeira Giratória modelo Executiva com espuma injetada com braço e regulagem, cor azul, tombamento 41172;
7. Cadeira Giratória em tecido, com espuma laminada anatômica com regulagem do encosto e altura, cor cinza, tombamento 44994;
8. Cesto de Lixo em fibra, com fundo em aço de cor preta, tombamento 45006;

CLAUSULA DEZ - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente termo que não possam ser dirimidas administrativamente.

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA RODRIGUES

Secretária Municipal de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 17/08/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2699999** e o código CRC **0847CAAE**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial da Nota de Empenho Nº 2017NE00010 (fl. 339) do Processo Administrativo Nº **01.1914.00014-0000/2017**, as informações contidas no Parecer Técnico da Comissão da CFARMCS/IDARON, nomeada através da Portaria nº 079/GAB/IDARON, de 09.02.17, no Parecer nº 433/2018/IDARON-PJ (ID 2756597) e o Despacho-GAB (ID 2818447) constantes no Processo Eletrônico 0015.113139/2018-91, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93, in verbis: “Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:” por infringência ao **item 16, inciso II, alínea “e” do Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 248/2017**, RESOLVE: **APLICAR a pena de multa de 20% (vinte por cento) conforme previsto no dispositivo acima citado, perfazendo o valor de R\$ 10.276,20 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para a empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Registre-se;

Publique-se;

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 31/08/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2822171** e o código CRC **207AADA**E.

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial da Nota de Empenho Nº 2017NE00023 (fl. 765) do Processo Administrativo Nº **01.1914.00018-0000/2017**, as informações contidas no Parecer Técnico da Comissão da CFARMCS/IDARON, nomeada através da Portaria nº 079/GAB/IDARON, de 09.02.17, no Parecer nº 439/2018/IDARON-PJ (ID 2784718) e o Despacho-GAB (ID 2818821) constantes no Processo Eletrônico 0015.119101/2018-21, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93, in verbis: “Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:” por infringência ao **item 16, inciso II, alínea “a” do Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 282/2017**, RESOLVE: **APLICAR a pena de multa de 0,3% (três décimos por cento) conforme previsto no dispositivo acima citado, perfazendo o valor de R\$ 2.356,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) para a empresa JOVIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Registre-se;

Publique-se;

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2018

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 31/08/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2825153** e o código CRC **CE6C656B**.

EXTRATO**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N°. 048/2017/IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e M A VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO:

DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o item 6 na cláusula primeira do contrato 048/2017:

Quantidade de 39 (trinta e nove) agenciamentos, conforme informado pela SUGESP através do Ofício-Circular nº 20/2017/SUGESP-NDE SEI nº 0309438 para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender esta Agência IDARON, no montante estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DO PROCESSO: 0015.051988-2017-62

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu – Presidente da Agência IDARON

M A VIAGENS E TURISMO LTDA representado por Ana Paula Pelegrin

Anselmo Jesus de Abreu
Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/08/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2826063** e o código CRC **92BD0734**.

EDITAL Nº 2/2018/IDARON-GAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

Fabiano Benitez Vendrame

Julgador Oficial

CRMV-RO 0441

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente/IDARON

Mat. Funcional 300137994

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - 1ª INSTANCIA - Fevereiro de 2018

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	13020507422616	FERNANDO AYRES DA SILVA	022.086.722-40	74226	09/12/2016	MIRANTE DA SERRA	LH 60 KM1,5GB20	LEI 982,ALTERADA PELA LEI 1367/04 , ARTIGO 16 INCISO I ALINEA 'G'
2	13020506591217	CEZAR DOS SANTOS	689.433.262-20	65912	25/05/2017	MIRANTE DA SERRA	LH 72 KM14 LT 71-A E 71-B GB 20-R	LEI 982,ALTERADA PELA LEI 1367/04 , ARTIGO 16 INCISO I ALINEA 'G'
3	1890505095013	JOSÉ CARLOS MARQUES	309.998.206-72	50950	22/01/2013	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
4	1890505094913	JOSÉ CARLOS MARQUES	309.998.206-72	50949	22/01/2013	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
5	18905006820716	JUAN CARLOS SATHLER CAETANO DO NASCIMENTO	903.861.592-20	68207	23/11/2015	PIMENTA BUENO	AV DOS IMIGRANTES 70	ART 16 INC I , ALÍNEA 'G'
6	1890505088116	ESPÓLIO DE JONAS DUARTE NEPOMUCENO	021.741.542-34	50881	13/06/2013	JI - PARANA	AV MARECHAL RONDON,123 CENTRO	ART 16, INCISO I , ALÍNEA 'G'
7	50205006766015	ARLEY PEREIRA FERNANDES	008.900.746-82	67660	11/12/2014	NOVO HORIZONTE	RO 010 OESTE KM 3,5	ARTIGO 16, INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
8	5020504836113	VALDETE RODRIGUES	408.262.522-49	48361	27/05/2013	NOVO HORIZONTE	LH-160 KM 18 NORTE	ART 16 INC I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT

		COUTINHO						PELA LEI 1367/04
9	5020504836713	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	016.077.762-35	48367	27/11/2013	NOVO HORIZONTE	LH 156 NORTE KM 14	ART 16 INC I ALINEA 'A' LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
10	26205/0062251/12	JOAO LOPES RODRIGUES	327.126.422-87	62251	17/12/2012	RIO CRESPO	LH C 95 TRAVESSAO ARANHA	ARTIGO 16, INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
	2620507285114	MARCOS GOMES DO SANTOS	149.092.192-34	72851	13/09/2014	RIO CRESPO	LC 100 , ORIENTE NOVO KM 63 LOTE 21/73/74	LEI Nº 982 , ALTERADA PELA LEI Nº 1367/04, ARTIGO 16 INCISO I ALINEA 'G'
12	32005005771616	ADEVALDO NILSON MOREIRA	418.707.942-49	57716	19/05/2016	ROLIM DE MOURA	RUA ARAPURU 4301	ART 16 INCISO III ALINEA 'D'
13	288050581914	JOSE DOS SANTOS BARBOSA	711.126.422-39	65819	08/12/2014	ROLIM DE MOURA	LH 192 SUL KM 5,5	ART 16, INCISO I ALINEA 'G'
14	110080906681114	GUSTAVO ALEXANDRE DIAS FERREIRA	584.652.862-72	66811	04/06/2014	JI - PARANA	RUA SÃO LUIZ 0926 ENTRE T8 E T9	LEI 982 , DECRETO 9735 DE 2001
15	110080907088416	ALEXSANDRO LIVRAMENTO	819.640.482-49	70884	15/12/2016	CANDEIAS DO JAMARI	LH RIO PRETO, ESQ COM LH 92	DEC 9735 DE 2001
16	110080906676014	DOMINGOS PEDRO DA SILVA	155.762.802-53	66760	11/11/2014	CANDEIAS DO JAMARI	LH 42 KM 8 - SITIO SANTA MARIA	LEI 982/01 E DECRETO 9735/01
17	1060505891816	ROSELY PEREIRA BONFIM	511.675.302-68	58918	25/01/2016	GUAJARA MIRIM	AV DR LEWERGER 1388	ART 6 , INCISO I ALINEA 'A' DA LEI 1367/04
18	1060507043015	ROSELY PEREIRA BONFIM	511.675.302-68	70430	11/12/2015	GUAJARA MIRIM	ESTRADA ALUIZIO FERREIRA STR 01 LATA	ART 16 INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 1367/04
19	114105451113	CREIDISON FERREIRA DE OLIVEIRA	761.270.442-00	54511	06/12/2013	JARU-TARILANDIA	LH 632 KM 72 LT 22 GB 08	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N

								1367/04
20	114105451213	LEIDINALVA PEREIRA MEDINA	486.042.082-91	54512	06/12/2013	JARU-TARILANDIA	LH 630 KM 6 LT 148 GB 71	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
21	1141005453615	ESPOLIO DE ORACI DE SOUZA SILVA	419.123.812-49	54536	28/05/2015	JARU-TARILANDIA	LH 628 GB 03 LT 39 KM 90	LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04 ART 16 INCISO I ALINEA 'B'
22	1141005454615	PUREI URU EU WAU WAU	523.064.962.34	54546	19/11/2015	JARU-TARILANDIA	LH 627 KM 85 ALDEIA ALTO JARU	ARTIGO 16, INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
23	1141007060416	GILSON CARDOSO RAMBO	961.019.892-91	70604	18/06/2016	GOV JORGE TEIXEIRA	LH 664 KM 25	ART 16 DA LEI 982 E ART 9 DA LEI 982 DE 06/06/01
24	800507226217	WANDERLEY BRITO RIBEIRO	590.263.162-91	72262	06/06/2017	COSTA MARQUES	AV HASSIB CURY 1929 SETOR 03	LEI Nº 982 , ALTERADA PELA LEI Nº 1367/04, ARTIGO 16 INCISO I ALINEA 'A'
25	10050505071612	AVELINO JOSE MARTINS	079.180.202-78	50716	13/06/2012	GOV JORGE TEIXEIRA	LINHA 621 KM 29	ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA 'E'
26	6010508025115	JOAO VALERIO DA SILVA FILHO	095.073.533-72	80251	27/12/2015	CACAULÂNDIA	LHC 15 LT 07 GB 22	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C'
27	60105006216313	BANCO BTG PACTUAL S.A	30.306.294/0001-45	62163	18/12/2013	CACAULÂNDIA	LH 615 LT 11,16 E 17 GL 84 KM 20	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
28	1220504759411	FRANCISCO DE ASSIS EDUARDO NETO	813.385.387-72	47594	07/12/2011	JI - PARANA	RUA SÃO LUIZ 2046	ART 16, INC I ALÍNEA 'B' DA LEI 982
29	1220506088412	FRANCISCO DE ASSIS EDUARDO NETO	813.385.387-72	60884	29/11/2012	JI - PARANA	LH 94 STR 04 RIACHUELO LT 27 GB 49A	ART 3º, INC V DA LEI EST 982 DE 06/06/01, ALT PELA LEI EST 1195

								DE 03/04/03
30	1480506790916	ANDERSON MARTINS PEREIRA	001.941.692-00	67909	14/12/2016	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	LH 138 SUL, KM 2,75	ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA 'E'
31	1480506791317	CLAUDINEI ALICIO ALEIXO	858.070.282-87	67913	10/02/2017	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	LH 134 SUL, KM 07	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
32	2620506229616	CACILDA GOMES	340.067.002-00	62296	16/12/2016	RIO CRESPO	LC 90 LT77 GL 14	ARTIGO 16, INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
33	560508264613	DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA	009.534.952-99	82646	24/05/2013	CEREJEIRAS	RUA COLOMBIA, 681	ARTIGO 16, INCISO VIII ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
34	1480506549615	VALDEMIR RODRIGUES DE SOUZA	277.032.822-00	65496	02/06/2015	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	LH 124 NORTE, KM 14, LT 43, GB 19	ARTIGO 16, INCISO I ALÍNEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
35	29605006270213	MARCELO SOARES DOS SANTOS	756.401.552-72	62702	29/05/2013	SANTA LUZIA D'OESTE	LH 72 SUL, KM 12	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
36	2960504620013	SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS	569.999.761-04	46200	23/05/2013	SANTA LUZIA D'OESTE	LH 45 OESTE, KM 1,0	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
37	2960507263316	RUBERLAN CIRINO DE ALMEIDA	283.893.442-20	72633	14/06/2016	SANTA LUZIA D'OESTE	LH 184 NORTE, KM 1,0	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
38	29605006270313	DELDARIA GRACIANO DOS SANTOS	284.013.442-04	62703	08/10/2013	SANTA LUZIA D'OESTE	LH 184 NORTE, KM 1,5	ART 16 INCISO IV ALÍNEA 'D' DA LEI 982 ALT PELA LEI N

								1367/04
39	1480506791117	CLAUDINEI ALICIO ALEIXO	858.070.282-87	67911	27/01/2017	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	BR 481, KM 01	ART 16, INCISO G DA LEI 1367/04, QUE ALT. LEI 982/01
40	2960505204813	SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS	569.999.761-04	52048	24/05/2013	SANTA LUZIA D'OESTE	LH 45 OESTE, KM 1,0	ARTIGO 16, INCISO I ALÍNEA 'D' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
41	18905006826717	LUCIA PEREIRA DA CUNHA	245.586.991-15	68267	06/12/2016	PIMENTA BUENO	LH 15, KM 3,5, LT 03A	ART. 16, I, A, DA LEI 982/01
42	2540505060913	JUARES JULIO DE SOUZA	246.737.906-00	50609	17/11/2012	PRESIDENTE MEDICI	1ª LINHA, LT 3, FAZENDA PRIMAVERA	ARTIGO 16, INCISO I ALÍNEA 'G' DA LEI 1367/04



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 04/07/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BENITEZ VENDRAME, Fiscal**, em 04/07/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2183436** e o código CRC **3899E04C**.

EDITAL Nº 1/2018/IDARON-GAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

Fabiano Benitez Vendrame

Julgador Oficial

CRMV-RO 0441

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente/IDARON

Matrícula funcional 300137994

PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL - Auto de Infração Fevereiro de 2018

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	14920507246817	LUIZ FRANKE	690.814.092-04	72468	13/06/2016	SÃO FRANCISCO	LINHA 28, KM 04 SETOR MEDIMEIRA	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'G'
2	110008007477316	IRON FELIX DE OLIVEIRA	696.561.502-87	74773	16/12/2016	COSTA MARQUES	LH16, KM 21 - SETOR SERRA GRANDE	MOVIMENTAÇÃO E TRÂNSITO DE ANIMAIS DESACOBERTADOS DE DOCUMENTOS....
3	2880508094517	ISAÍAS ROCHA DE SOUZA	878.949.982.49	80945	25/09/2017	ROLIM DE MOURA	LH 188 SUL KM 9,5	ARTIGO 16, INCISO I ALÍNEA 'A' DA LEI 982
4	490506639817	ZENAIDE DE SOUZA MOREIRA	315.613.732-49	66398	08/06/2017	CACOAL	LH 03, LT 02 GB 01	ART 16 INC I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
5	110008007467515	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	289.896.782-34	74675	04/05/2015	COSTA MARQUES	AV ANGELINA DOS ANJOS 1913	ARTIGO 16 INCISO I, ALINEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA DE N1367/04
6	110008007478217	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	289.896.782-34	74782	23/03/2017	COSTA MARQUES	AVENIDA LIMOEIRA 781 SETOR	ARTIGO 16 INCISO I, ALINEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA DE N1367/04
7	110008007467415	EDIMILSON GIMENES CORREIA	219.796.852-15	74674	04/05/2015	COSTA MARQUES	AV ANGELINA DOS ANJOS 1913	ARTIGO 16 INCISO I, ALINEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA DE N1367/04

8	720507328217	CLEVERSON BARBOSA DA SILVA	015.108.262-62	73282	23/05/2017	COLORADO DO OESTE	AV MARECHAL RONDON 2984	LEI ESTADUAL Nº 1367 DE 26 JULHO DE 2004 ALT PELA ART 16 DA EST 982 DE 06 DE JUNHO
9	288055208711	RENATO DE ALENCAR DIONISIO	593.946.171-91	52087	13/06/2011	ROLIM DE MOURA	LH 184 SUL KM 25	ART 16 INCISO I ALINEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
10	288055208311	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA BORGUES	091.413.418-30	52083	02/09/2011	ROLIM DE MOURA	RUA VICENTE DIAS GARCIA 190	ART 16 INCISO I ALINEA 'A'
11	13020506591317	FABIO JUNIOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	821.158.422-00	65913	01/06/2017	MIRANTE DA SERRA	LH 81 KM 52	LEI 982 , ALT PELA LEI 1367/04 ART 16 INCISO I ALINEA 'G'
12	10050504744717	GELAIR BORBA	685.097.902-72	47447	04/12/2017	GOV JORGE TEIXEIRA	LH 619 KM 21	LEI EST 982/01 , ART 6º \$ 3º LEI 1367/04 ART 6º
13	14921507213016	PAULO CEZAR ROSA	356.400.651-68	72130	13/06/2016	SERINGUEIRAS	LINHA 25 KM 09 LT 62 GLEBA BOM PRINCIPIO B	ART 16 INCISO I ALINEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
14	14921507212816	EVA PEREIRA DE SOUZA	821.524.542-00	72128	13/06/2016	COSTA MARQUES	LH 07 KM 03 SITIO NASCIMENTO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
15	14921507212716	MARCELO ALVES SANTOS	007.470.572-57	72127	13/06/2016	COSTA MARQUES	LH 07 KM 02 CHACARA SÃO VITOR	ARTIGO 16 INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA DE N1367/04
16	14921508141217	CATIANE PEREIRA DOS SANTOS	761.763.042-53	81412	14/06/2017	COSTA MARQUES	LH 62 KM 12 GL 3	ARTIGO 16 , INCISO I ALINEA 'F' DA LEI

								982 ALT PELA LEI 1367/04
17	14921508141117	ELISANDRO BEZERRA DOS SANTOS	814.448.342-15	81411	14/06/2017	COSTA MARQUES	LH 04 (16/52) KM 05	ARTIGO 16 , INCISO I ALINEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
18	14921508140116	MARIO JOSÉ FERRI	368.918.359-68	81401	15/12/2016	COSTA MARQUES	LH 10 (CONCEIÇÃO) KM 25	ARTIGO 16 , INCISO I ALINEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
19	14921507473716	IRON FELIX DE OLIVEIRA	696.561.502-87	74737	13/06/2016	SÃO DOMINGOS	LH 06,KM 2,5 SETOR CONCEIÇÃO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
20	14921507473616	OSMAR MORAIS DE FRANCA FILHO	000.893.072-40	74736	13/06/2016	JI PARANA	RUA TOLEDO Nº 712 - BAIRRO JARDIM DO IMIGRANTE	ART 16 INCISO I , ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
21	14921507213516	ANTONIO DEVAIR VOLPIN	172.960.999-68	72135	28/06/2016	CACOAL	RUA RUI BARBOSA 1577	ARTIGO 16 INCISO I ALINEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
22	14921507213316	PAULO CEZAR ROSA	356.400.651-68	72133	13/06/2016	COSTA MARQUES	LH 08 (BR 429 KM 33) KM 07	ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982
23	14921507213216	CATIANE PEREIRA DOS SANTOS	761.763.042-53	72132	13/06/2016	COSTA MARQUES	LH 62 KM 12 STR CONCEIÇÃO	ART 16 ALINEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
24	14921507213116	PAULO CEZAR ROSA	356.400.651.68	72131	13/06/2016	SERINGUEIRAS	LH 02 MAIO KM 11 LT 40 GLEBA BANANEIRA	ARTIGO 16, INCISO I , ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04

25	14921507217515	JOAO MARTINAS NETO	016.269.882-85	08/08/2097	16/12/2015	COSTA MARQUES	RAMAL 18 C-/10 KM 01 SÃO DOMINGOS	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
26	4030506905117	DIULLI ARAUJO DE JESUS	764.215.972-20	69051	16/02/2017	ALTO PARAISO	LH C 100, TB 0 6ª MARCAÇÃO A DIREITA,KM50,FAZ SÃO MIGUEL	ART 3º INC IV E ARTIGO 6º, CAPUT, DA LEI 982, C/C ART 6º, INC.V, DEC.9735 DE 03/12/01
27	4030507189817	JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS	192.138.082-91	71898	14/06/2017	ALTO PARAISO	LH C 80, TB 10, LT 30 C, GL 69, KM 7	ARTIGO 9º, CAPUT, LEI 982 DE 06/06/01
28	4030507189717	DEISLEI NOBRE DA SILVA	006.058.532-31	71897	14/06/2017	ALTO PARAISO	LH C 105, TB 40, LT 03, GB 40	ARTIGO 3º, INC V DA LEI 982, C/C ART.6º, INC V DEC Nº 9735 DE 03/12/01
29	1401057956817	JAMIR LEMES	598.911.149-53	79568	06/06/2017	MONTE NEGRO	LH C 15, TB 40, LT 31, GL 29 CACAULANDIA	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
30	1401057958417	MARILEI DIAS MACHADO	908.435.092-87	79584	14/06/2017	MONTE NEGRO	LH 115, FINAL DA LINHA - ITAPUA DO OESTE	ARTIGO 16, INCISO I, ALINEA "G 'DA LEI 982/01
31	1401057958617	DAILTON APARECIDO PINTO	544.601.236-49	79586	14/06/2017	MONTE NEGRO	AV. GOV. JORGE TEIXEIRA,FARMACIA AVENIDA, CENTRO	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
32	14921507218515	DAVID RIBEIRO DE BRITO	602.216.822-87	72185	28/11/2015	SÃO DOMINGOS	LH 58, KM 5	ARTIGO 16 INCISO I, ALINEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA DE N1367/04
33	2880507512315	JOSÉ CARREIRO DE ALMEIDA	429.440.584-87	75123	11/12/2015	ROLIM DE MOURA	LH 25 OESTE, KM 10 OESTE	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA

								LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
34	1480506794717	AMARILDO ALVES CAETANO	326.785.412-15	67947	20/11/2017	N. BRASILÂNDIA D'OESTE	LH 122 SUL, L 17	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'D' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
35	1480507890617	ZENAIDE MACHADO DE MELO	684.768.252-34	78906	22/11/2017	N. BRASILÂNDIA D'OESTE	LH134 NORTE, KM11	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'A' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
36	18905008379818	UESLEI SANTOS MENDES	024.527.212-71	83798	15/12/2017	PIMENTA BUENO	RUA FRANCISCO MENEZES	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
37	18905006808518	JOSE APARECIDO RAMOS DA SILVA	844.737.542-00	68075	15/12/2017	PIMENTA BUENO	LH N 94, LT 07/08	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
38	18905008379518	PAULO CARLOS VIEIRA	390.532.022-34	83795	15/12/2017	PIMENTA BUENO	AV. MARECHAL RONDON, 915	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
39	18905006807818	ADRIANO GUILHERME DOS SANTOS MELO	017.676.532-80	68078	15/12/2017	PIMENTA BUENO	AV. ANISIO SERRÃO CARVALHO	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
40	18905006807918	JOÃO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	013.593.002-28	68079	15/12/2017	PIMENTA BUENO	RUA PINHEIRO MACHADO	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
41	18905008379718	JEAN MARCOS OLIVEIRA DE	027.144.272-78	83797	15/12/2017	PIMENTA BUENO	RUA FRANCISCO MENEZES, 3477	ARTIGO 9, CAPUT, DA LEI 982 DE

		PAULA						06/06/01
42	18905008379618	WELLINGTON NABUCO AGUIAR	040.420.972-60	83796	15/12/2017	PIMENTA BUENO	AV PINHEIRO MACHADO, 4935	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 04/07/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BENITEZ VENDRAME, Fiscal**, em 04/07/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2183306** e o código CRC **B3F23BAB**.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único, pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

ORD	MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO	PROGRESSÃO PARA O GRAU	INÍCIOS DOS EFEITOS FINANCEIROS
1	300042621	ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.079486/2018-87	C	21/05/2018
2	300092310	ANTONIO PEREIRA MATOS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.176356/2018-91	C	29/05/2018
3	300091318	DARLENE MARTINS PEREIRA	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.122584/2018-41	B	16/11/2017
4	300091318	DARLENE MARTINS PEREIRA	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.122584/2018-41	C	21/05/2018
5	300092261	DEUSINEI ROCHA DE SOUZA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.075424/2018-04	C	21/05/2018
6	300097517	DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.055757/2018-17	C	21/05/2018
7	300091021	DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.108335/2018-43	B	11/04/2018
8	300092320	EDER JOSE GATTI	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.092356/2018-30	C	21/05/2018
9	300094766	EDIRAN AMARAL DIAS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.160669/2018-28	C	21/05/2018
10	300114535	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.207803/2018-61	B	20/06/2018
11	300110347	FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.012166/2017-66	B	25/09/2017
12	300042577	JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.087795/2018-21	B	23/03/2018
13	300091924	LEONIDAS CARDOSO DOS SANTOS FILHO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.029581/2017-59	B	04/10/2017
14	300042704	LUCIANO MARCOS MUSSULIM	ASSIST. EST. DE FISC.	0015.090235/2018-53	B	27/03/2018

			AGROPECUÁRIA			
15	300042763	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.171503/2018-37	B	25/05/2018
16	300091820	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.052118/2018-91	C	21/05/2018
17	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.021271/2017-96	B	28/09/2017
18	300091079	RAFAEL LUIS DA SILVA	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.226581/2018-86	B	01/11/2017
19	300091079	RAFAEL LUIS DA SILVA	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.226581/2018-86	B	04/07/2018
20	300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.133744/2018-88	B	07/05/2018
21	300051167	RODRIGO FERNANDES LIMA	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.192462/2018-12	C	09/06/2018
22	300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.033024/2018-13	C	21/05/2018
23	300044810	VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.167671/2018-28	C	22/05/2018
24	300092581	VANDERLEI DE ASSIS	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.054836/2017-11	B	25/09/2017
25	300097211	WILIAN NUNES WANDSCHEER	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.050237/2018-18	C	21/05/2018
26	300108759	WELITON CURBANI	ASSIST. EST. DE FISC. AGROPECUÁRIA	0015.036755/2017-30	B	06/11/2017
27	300114702	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	PROCURADOR EST. AUTARQUICO	0015.146143/2018-35	C	21/05/2018
28	300042567	EUTALIA DA CUNHA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.146340/2018-54	B	08/05/2018
29	300042659	FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.050181/2018-93	C	21/05/2018
30	300062598	JOAO OTAVIO ABUJAMRA	FISCAL ESTADUAL	0015.189099/2018-58	C	08/06/2018

			AGROPECUÁRIO			
31	300053277	JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.051095/2018-06	C	21/05/2018
32	300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMOES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.048993/2018-79	C	21/05/2018
33	300110283	ODETE BORCHARDT	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.194243/2018-78	C	12/06/2018
34	300110281	PATRICIA GONÇALVES PENEDO	ADMINISTRADOR	0015.141078/2018-51	C	01/06/2018
35	300042769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	ADMINISTRADOR	0015.261141/2018-75	C	01/08/2018
36	300092392	SUELEN MARCON PIVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.310792/2018-04	C	29/08/2018
37	300042713	VIVIANE DAS NEVES MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.048392/2018-66	C	21/05/2018
38	300046173	WALMIR FERREIRA DA SILVA	ECONOMISTA	0015.300506/2018-94	C	22/08/2018

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 31/08/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2866632** e o código CRC **E557069E**.

Portaria nº 505/2018/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA IDARON, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art.280, inciso II da Lei Complementar 68/1992 e também o disposto na portaria 269/2017-IDARON/GAB/PR, Art. 2º, parágrafo único.

RESOLVE: I - Elogiar os servidores abaixo relacionado, por seus relevantes serviços na administração pública em razão de não medirem esforços e se empenharem constantemente no trabalho empregado para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Sistema de GTA Eletrônico, fazendo-o com esmero e competência.

ROBERTO MAGNO GIL

Matrícula 300091462, Lotação: Gerencia de Sistemas – COTIC/IDARON

ELTON SILVA PASSOS

Matrícula 300116175, Lotação: Gerencia de Sistemas – COTIC/IDARON

EDUARDO GUIMARAES DA SILVA

Matrícula 300091181, Lotação: Gerencia de Sistemas – COTIC/IDARON

FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA

Matrícula 300015054, Lotação: Gerencia de Suporte – COTIC/IDARON

ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ

Matrícula 300110282, Lotação: Gerencia de Suporte – COTIC/IDARON

ROSIELINA NUNES FERREIRA BASQUES

Matrícula 300103645, Lotação: Gerencia de Suporte – COTIC/IDARON

FELIPE CÂMARA DO VALE BEZERRA

Matrícula 300124519, Lotação: Gerencia de Redes e Infraestrutura – COTIC/IDARON

BONIEK BEZERRA SANTOS

Matrícula 300125281, Lotação: Coordenadoria de T.I – COTIC/IDARON

LUCAS AGUIAR LOPES

Matrícula PROVIS002, Lotação: Coordenadoria de T.I – COTIC/IDARON

LAYS FERNANDA PINHEIRO

Matrícula 300094414, Lotação: Gerencia de Defesa Animal – COTEC/IDARON

ADELMAR BENDLER DA ROCHA

Matrícula 300042786, Lotação: Gerencia de Defesa Animal – COTEC/IDARON

II - Remeta-se cópia à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas , para posterior registro nos assentos funcionais do servidor. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 31/08/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2866286** e o código CRC **0F3AA6F4**.

Portaria nº 504/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 486/2018/IDARON-DIPES, de 23.08.2018, que concedeu **licença prêmio**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **WALLACE DE ALMEIDA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de CHUPINGUAIA, nos meses de SETEMBRO/2018, SETEMBRO/2019

e SETEMBRO/2020 referente ao 2º quinquênio de 05/08/2007 à 02/08/2012, publicada no DOE nº 156. de 24.08.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente

matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 31/08/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2859738** e o código CRC **95411A45**.

Portaria nº 501/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 92 (2836247), do Processo nº 0015.312391/2018-81,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **ROBSON TEÓFILO VARGAS**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300113758, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de São Miguel do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/09/2018 à 30/09/2018, em substituição do(a) titular THIAGO DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/08/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2839663** e o código CRC **51F74B6A**.

Portaria nº 498/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 40 (2778445), do Processo nº 0015.304061/2018-11,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **GEOVANA MANOEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300109581, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Cujubim, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/07/2018 a 30/09/2018, em substituição do(a) titular IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se em pleno gozo de Férias e Licença Prêmio, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/08/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2826146** e o código CRC **54C4CE63**.

Portaria nº 494/2018/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15/06/2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a necessidade de se realizar levantamento com memorial descritivo, junto as Unidades Locais desta Agência IDARON, para realização de manutenção das mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **LUCIANO POLEGÁRIO CUNHA**, Matrícula 300042693, CPF: 031.405.867-28; com o cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, com formação acadêmica em Engenharia Civil, **para executar levantamento com memorial descritivo**, junto as Unidades Locais desta Agência IDARON, para realização de manutenção das mesmas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON
MATRICULO: 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 27/08/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2808900** e o código CRC **E9F383E1**.

Portaria nº 487/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento , do Processo nº 0015.292858/2018-69,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 263/2018/IDARON-GRH, que alterou gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **ZENAIDE ROCHA BRITO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300092749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/SÃO FELIPE D'OESTE, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Janeiro/2017, Julho/2017 e Setembro/2018, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Janeiro/2017, Julho/2017 e Julho/2019, referente ao 1º quinquênio.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente

matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 30/08/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2770025** e o código CRC **608B4B57**.

EMATER

Portaria nº 251/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.247824/2018-50,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **MARCIO SOARES BARBOSA**, matrícula: 1776, Cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 01 a 14/07/2019 – 14 dias

2º Período: 14 a 19/10/2019 – 06 dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2845613** e o código CRC **D0D33353**.

Portaria nº 250/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.285570/2018-78,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **MARIA VIEIRA NUNES**, matrícula: 697, Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Controle Interno-CONIN, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 11 a 25/02/2019 – 15 dias

2º Período: 15 a 19/07/2019 – 05 dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2844779** e o código CRC **25F7FA2D**.

Portaria nº 249/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.274425/2018-61,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA**, matrícula: 3133, Cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Nova Colina/Território Central, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 13 a 27/03/2019 – 15 dias

2º Período: 03 a 17/06/2019 – 15 dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2844718** e o código CRC **00BBB139**.

Portaria nº 248/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.284392/2018-68,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **CLORENI MATT**, matrícula: 2750, Cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Santa Luzia/Território Zona da Mata, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 02 a 16/01/2019 – 15 dias

2º Período: 15 a 29/04/2019 – 15 dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2844663** e o código CRC **40E725B8**.

Portaria nº 247/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.269177/2018-37,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA**, matrícula: 3827, Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 01 a 15/04/2019 – 15 dias

2º Período: 01 a 15/07/2019 – 15 dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2841632** e o código CRC **E1BA9D02**.

Portaria nº 246/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.247866/2018-91,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **VAINER BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 4038, Cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Planejamento e Informações-GEPI/DITEP, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 15 a 29/10/2018 – 15 dias

2º Período: 19/11 a 03/12/2018 – 15 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 15/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2841253** e o código CRC **8AF433ED**.

Portaria nº 245/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.282836/2018-21,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA**, matrícula: 4010, Cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 01 a 05/10/2018 – 05 dias

2º Período: 04 a 18/03/2019 – 15 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2841204** e o código CRC **8285D636**.

Portaria nº 243/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.306369/2018-31 e Memorando nº 12/2018/EMATER-GEFIN,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo das férias do empregado **FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula: 3406, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Diretoria Técnica e de Planejamento-DITEP, marcadas para o mês de Setembro/2018, passando para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2836024** e o código CRC **CD7D0F06**.

Portaria nº 242/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.306369/2018-31 e Memorando nº 12/2018/EMATER-GEFIN,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, **MARIO GUARIBANO FILHO**, matrícula: 3405, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI, na ausência da titular da função, a empregada KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA, matrícula: 3827, que estará em gozo de férias no período de 24/09 a 13/10/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 24/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2836007** e o código CRC **37CD1FDB**.

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.305900/2018-59 e Memorando nº 65/2018/EMATER-GESER,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Técnica Administrativa Nível Médio, **MIRACELIA MIRANDA CARDOSO**, matrícula: 1143, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, na ausência do titular da função, o empregado EVERSON CAMILO DA ROCHA, matrícula: 3581, que estará em gozo de férias no período de 03/09 a 17/09/2018 - 15(quinze) dias e de 01/10 a 15/10/2018 - 15(quinze) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 03/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2835994** e o código CRC **5D85E16D**.

Portaria nº 240/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor autárquico RONALDO ESTEVAO DA SILVA, matrícula: 2621, Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, com ônus total para essa Prefeitura, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, em atendimento ao Ofício nº 475/2018/Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/01/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2833898** e o código CRC **F20CE042**.

Portaria nº 239/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.302902/2018-96 e Memorando nº 13/2018/EMATER ESLOC Campo Novo de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Superior, **MARCIO ANDRE DE MENEZES**, matrícula 4004, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Campo Novo de Rondônia/Território Vale do Jamari, na ausência do titular da função, o empregado ANTONIO VIEIRA BRITO, matrícula: 1892, que estará em gozo de férias no período de 03/09 a 02/10/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 03/09/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 31/08/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2794333** e o código CRC **292AC49B**.

SEDAM**TERMO**

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 99/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00399/2015/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04272/2012 do empreendimento I. D. CAMPOS COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME, localizado na Av. Imigrantes, nº100, Quadra 04, Lote 08, Setor 02, no Município de ALTO PARAÍSO - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.267.512/0001-96, contendo 58 fls. com fulcro na Vistoria Técnica de Constatação a fl. 52-53 e no Despacho: nº 1869/COLMAMP/2018 da fl. 58 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 31/08/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2857395** e o código CRC **1EE527E3**.

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 98/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00244/2008/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, HAMILTON SANTIAGO PEREIRA torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº **141597** do processo administrativo nº 1801/00244/2008, concernente ao empreendimento, MADERAZI INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP – inscrito no CNPJ sob nº 08.609.390/0001-03, localizado na RO 471, KM 25,2, Lote 13, Zona Rural (Área de Expansão Urbana), no município de MINISTRO ANDREAZA - RO, com fulcro no Despacho nº: 1868/COLMAMP/2018 fl. 713 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de Agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 31/08/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **2857352** e o código CRC **4536CA43**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 04/09/2018, às 12:42.

PORTARIA nº. 530/2018/GAB/DER.
Porto Velho, 28 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352
JOSÉ ALBERTO REZEK
Cadastro nº 300010759

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço e Obras; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ARARAS, KM 17,50, 5ª LINHA DO RIBEIRÃO, BR-425, COM EXTENSÃO DE 60M E LARGURA DE 6,35M, CONFORME (META12) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO E PONTE DE CONCRETO SOBRE O IGARAPÉ PERIQUITÃO, KM 5,05, 4ª LINHA DO RIBEIRÃO, BR-425, COM EXTENSÃO DE 18M E LARGURA DE 6,35M, CONFORME (META 14) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1514.00085-0000/2016, objeto do Contrato nº 533/PGE-2018, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 531/2018/GAB/DER.
Porto Velho, 28 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352
JOSÉ ALBERTO REZEK
Cadastro nº 300010759

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituirão a Comissão nos casos da Medição de Serviço e Obras; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO SALOMÃO, BR-425, ESTRADA DO PALHETA, KM 10,40, COM EXTENSÃO DE 60M E LARGURA DE 6,35M, CONFORME (META 09) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1514.00084-0000/2016, objeto do Contrato nº 532/PGE-2018, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 532/2018/GAB/DER.
Porto Velho, 28 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352
JOSÉ ALBERTO REZEK
Cadastro nº 300010759

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço e Obras; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BASICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO LIMÃO, LOCALIZADA NA LINHA 36, KM 10,8, BR-364, COM EXTENSÃO DE 36M E LARGURA DE 6,35M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME (META17) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1514.00083-0000/2016, objeto do Contrato nº 535/PGE-2018, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA MATRIZ LTDA EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 533/2018/GAB/DER.
Porto Velho, 28 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352
JOSÉ ALBERTO REZEK
Cadastro nº 300010759

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituirão a Comissão nos casos da Medição de Serviço e Obras; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BASICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO MELGACINHO, LOCALIZADA NA LINHA 40, KM 7,9, BR-364, SETOR DIMBA, COM EXTENSÃO DE 30M E LARGURA DE 6,35M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME (META24) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1514.00083-0000/2016, objeto do Contrato nº 534/PGE-2018, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE



Departamento de Estradas, Rodagens,
Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com sede a Rua Tiradentes, nº 300 - Bairro Pico do Amor - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.066.204/0001-01, REINICIAR a partir do dia 21/08/2018, os serviços referente ao Contrato nº 054/12/GJ/DER/RO, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA RODOVIA RO-005, TRECHO: KM-5,0 (PENITENCIÁRIA) - RAMAL ALIANÇA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 31,04KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo artigo 13, inciso XXXVI em consonância com o artigo 9º, inciso X do Regimento Interno, faz saber que o Plenário, por seu Colegiado de Vogais, em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 2018, deliberou e aprovou, a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2019, devidamente fundamentada nos termos do caput do artigo 134 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Vladimir Oliani, Presidente.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria Nº 032/2018/ GAB/ AGERO/RO

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Publicar o gozo de férias do servidor ERITON GONÇALVES DAMASCENO matrícula nº 300134382, ocupante do cargo de Diretor Executivo da AGERO, que conforme Portaria Nº57/GAB/AGERO/RO/2017 de 10 de novembro de 2017 marcava para data oportuna, ficando agora o gozo de 10 dias para o período de 03 a 12 de setembro, 10 dias de 02 a 11 de outubro e 10 dias de 05 a 14 de novembro. O gozo de férias é referente ao período aquisitivo 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 03 de setembro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº.022/GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 01.08.18, a Portaria nº. 013/GAB/PGE, datada de 01.12.2016, publicado no DOE nº. 48, de 14.03.17, que designou os servidores, **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula nº300001692, **PAULO ALVES**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula nº. 300005830 e **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Matricula nº. 300099402, para fazerem parte da comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem o objetivo de prestação, pela ECT, dos serviços elencados no art. 9 da lei 6.538/78, consoante julgamento da ADPF nº. 46/DF/STF, para atender a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme o Termo de Contrato nº. 389/PGE-2016, datada de 01.12.2016, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, inciso I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº.023/GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.18, os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, Matrícula nº 300033634, **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300043609 e **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Matrícula nº. 300099402, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem o objetivo de prestação, pela ECT, dos serviços elencados no art. 9 da lei 6.538/78, consoante julgamento da ADPF nº. 46/DF/STF, para atender a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme o Termo de Contrato n.º. 389/PGE-2016, datada de 01.12.2016, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, inciso I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93..

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado



Av. Farquar, nº 1793 - Bairro Pedrinhas, -Centro
Administrativo - Complexo Rio Pacaás 7º andar -
CEP: 76.801-970 - Porto Velho/Rondônia
Fone: (69) 3216-5060 - Fax: (69) 3229-1622
www.pge.ro.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº.020 /GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.2018, o servidor **TIAGO LOOSE**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, Matrícula nº. 300141532, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da **EMPRESA IMMEDIATE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, relativo ao Termo de Contrato Nº. 073/PGE-2015, que tem seu objeto a prestação de serviços na forma disposta no Contrato n. 073/PGE-2015 e o 5º Termo Aditivo ao referido Contrato, para atender a Procuradoria Geral do Estado, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.



JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº.021 /GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.2018, os servidores **ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, Matrícula nº. 300140552, **RUDNY WALLAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, Matrícula nº. 300140563 e **MAURO CESAR DAS GRAÇAS**, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula n. 300034059, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **IMMEDIATE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, que tem o objetivo a prestação de serviços na forma disposta no Contrato n. 073/PGE-2015 e o 5º Termo Aditivo, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº.018/GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

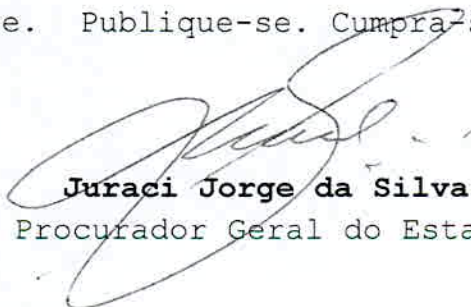
O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 01.08.18, a Portaria nº. 139/GAB/PGE, datada de 24.04.15, publicado no DOE nº. 2829, de 25.11.15, que designou o servidor **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula nº. 300001377, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS - HAAG S/A**, relativo ao Contrato nº. 059/PGE-2015, datado de 24.04.15, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº.19/GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

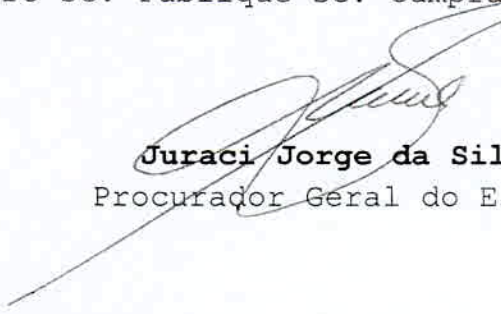
O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.18, o servidor **JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, Matrícula nº. 300148755, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS - HAAG S/A**, relativo ao Contrato nº. 059/PGE-2015, datado de 24.04.15, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado



PORTARIA N. 3379/GBP/GAB/SEGEP

Porto Velho, 15 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 01 de Março de 2018, fl. 22, que consta nos autos do Processo n. 01-1601.17194-0000/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 078/GBP/GAB/SEGEP, de 22/01/2018, Publicada no DOE-RO n. 18 de 29/01/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, ao servidor *ARTUR ARRIATES*, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300005257.


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



2

PORTARIA N. 3386/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 23 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 03 de Novembro de 2017, fl. 03, que consta nos autos do Processo n. 01-1503.01090-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068/2002, ao servidor HUDSON DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300022777.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEF

T



PORTARIA N. 3376/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 14 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 16 de Maio de 2017, fl. 03, que consta nos autos do Processo n 01-1601.09453-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, ao servidor JUSCELINO MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300050679.


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



PORTARIA N. 3378/GBP/GAB/SEGEP. PORTO VELHO, 15 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 02 de Maio de 2018, fl. 63, que consta nos autos do Processo n. 01-2201.04380-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora MAIRY MONFREDINHO DE MATOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300012993.


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



PORTARIA N. 3375/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 20 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 17 de Maio de 2018, fl. 34, que consta nos autos do Processo n 01-1601.12185-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora MARIA JORALICE ALVES ROLIM BRANDÃO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300019044.


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEF



PORTARIA N. 3365/GBP/GAB/SEGEF PORTO VELHO, 09 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 04 de Novembro de 2016, fl. 04, que consta nos autos do Processo n. 01-1601.21848-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora MARILENE RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula 300027921.


 LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
 Superintendente/SEGEF



PORTARIA N. 3385/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 22 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 05 de Janeiro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01-1503.00037-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068/2002, ao servidor JOSÉ NAZARENO RIBEIRO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300012170.


 LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
 Superintendente/SEGEP



PORTARIA N. 3369/GBP/GAB/SEGEP PORTO VELHO, 13 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01-1601.11578-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora JÚLIA VIEIRA DAMASCENO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300009694.


 LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
 Superintendente/SEGEP



9

PORTARIA N. 3383/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 22 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 28 de Novembro de 2017, fl. 03, que consta nos autos do Processo n. 01-1503.01113-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068/2002, a servidora LUCRÉCIA RAMOS SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Datiloscopista, matrícula 300016400.


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



PORTARIA N. 3371/GBP/GAB/SEGEP PORTO VELHO, 13 de Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 29 de Maio de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01-1601.10882-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora JÚLIA DOS SANTOS RODRIGUES LEITE, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300027646.


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



PORTARIA N. 3771/GBP/GAB/SEGEF

Porto Velho, 23 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 17 de Julho de 2018, fl. 47, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.06546-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Portaria n. 1198/GBP/GAB/SEGEF, datada de 23/02/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei n. 680/2012, a servidora VERA HILDA ZAGO, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300003767.


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEF



PORTARIA N. 3359/GBP/GAB/SEGEF

Porto Velho, 20 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 25 de Maio de 2018, fl. 29, que consta nos autos do Processo n. 01.1712.01651-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2563/GBP/GAB/SEARH, de 03/06/2015, publicada no DOE n. 2727 de 29/06/2015, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei Complementar n. 1067/2002, a servidora *MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE LUCENA*, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 300002729.


 LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
 Superintendente/SEGEF



PORTARIA N. 3373/GBP/GAB/SEGEP

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o INDEFERIMENTO do pedido de Aposentadoria junto ao IPERON, conforme Informação n. 1309/PGE/IPERON/2018, datada de 16 de maio de 2018, fls. 27/37, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.21225-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 3278/GBP/GAB/SEGEP, de 08/05/2017, publicada no DOE n. 87 de 11/05/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora *IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARÃES*, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300023866.


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

T



PORTARIA N. 3381/GBP/GAB/SEGEF

Porto Velho, 20 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

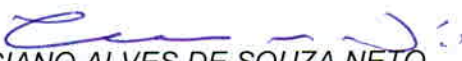
Considerando o Requerimento datado de 30 de dezembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.01456-0000/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da PORTARIA N. 1163/GBP/GAB/SEGEF, de 19/03/2018, publicada no DOE n. 54 de 22/03/2018, que concedeu o Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora **MARIA LEONICE VILARIM DA SILVA PASSOS**, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula n. 300020855.

ONDE SE LÊ: Professora, Classe C, Matrícula n. 300020855.

LEIA-SE: **Técnico Educacional, Nível 1**, Matrícula n. 300020855.


 LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
 Superintendente/SEGEF



PORTARIA N. 3382/GBP/GAB/SEGEP

Porto Velho, 20 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 01.2201.03675-0000/2011,

Considerando, ainda, o disposto no Art. 37, caput, da CF, bem como o enunciado na Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos contido da Portaria n. 3030/GBP/GAB/SEGEP, de 23/07/2018, publicada no DOE n. 141 de 03/08/2018, que Cessou o Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, da servidora *MARIA DA GLÓRIA ALVES NASCIMENTO*, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 2, Matrícula n. 300003282.


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 21/IPERON/ALE-RO, DE 31/07/2018.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00551-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **RAIMUNDO FELÍCIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe IV, referência 15, matrícula nº **100000927**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 066/DIPREV/2018, DE 05/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00187-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 717/PROGER/IPERON/2018**, de 26/03/2018; para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado NELSON ALVES DA SILVA RG nº 593733/SSP/PR, CPF nº 074.768.259-34**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, referência 05, matrícula nº **300004622**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **31/12/2017**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I e 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **INÊZ DO CARMO LUCINDO DA SILVA (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 387.055.672-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **16/02/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

WSAB



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 068/DIPREV/2018, DE 05/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00614-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1261/PROGER/IPERON/2018**, de 08/05/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **MANUEL DAS DORES FERREIRA, RG nº 0293895 SSP/AM, CPF nº 149.295.972-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 11, matrícula nº **300025281**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/03/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalício a **HOZANI BRAGA FERREIRA (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 469.375.522-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **26/03/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 070/DIPREV/2018, DE 07/06/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01437-0000/2017**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1029/PROGER/IPERON/2018**, de 19/04/2018; para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **SEBASTIÃO HELKER RG nº 158.132/SSP/RO, CPF nº 211.957.499-53**, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300004014**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/10/2017**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I e 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DAS DORES PASSOS MIRANDA HELKER (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 911.267.462 -15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/10/2017**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 073/DIPREV/2018, DE 15/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00648-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1357/PGE/IPERON/2018**, de 18/05/2018; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 15/06/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **MARIA ELIDIA DA CONCEIÇÃO MARINHO**, RG nº 188131 - SSP/RO, CPF nº 141.803.832-68, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível 3, classe A, referência 15, matrícula nº 300006759, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/02/2018**, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§§ 1º, 2º e 3º; 33, caput; 34, I, II e III, §§ 1º e 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO MARINHO SOBRINHO (cônjuge)**, inscrita no CPF nº **026.383.712-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **02/05/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ADELINA MARINHO (filha)**, inscrita no CPF nº **038.020.562-99**, representada por seu genitor **JOÃO MARINHO SOBRINHO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **02/05/2018**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

DAS



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 074/DIPREV/2018, DE 15/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00561-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1425/PGE/IPERON/2018**, de 25/05/2018, para conceder pensão mensal às beneficiárias do servidor/ativo **MAURICIO CALIXTO DA CRUZ**, RG nº **230240 - SSP/RO**, CPF nº **856.098.118-72**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100002642**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - **ALE/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/04/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I, § 3º; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 33, caput; 34, I, II, III e IV, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOYCE OLIVEIRA SEIXAS CALIXTO (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 699.712.772-04**, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/04/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **MARIA EDUARDA SEIXAS CALIXTO (filha)**, inscrita no **CPF nº 032.963.982-01**, representada por sua genitora **JOYCE OLIVEIRA SEIXAS CALIXTO**, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/04/2018**.

c) Pensão Mensal Vitalícia a **CÍNTIA MARIA SEDLACEK (ex-cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 152.088.772-87**, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **18/05/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

DAS



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 076/DIPREV/2018, DE 21/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00735-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1479/PGE/IPERON/2018**, de 30/05/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **JANAINA CRISTINA TRENTIN BOUCHABKI**, RG nº **340918901 - SSP/SP**, CPF nº **707.521.092-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300085376**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/05/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 33, caput; 34, I, II e III, § 2º; 37; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SAMIR MUSSA BOUCHABKI (cônjuge)**, inscrito no CPF nº **385.702.822-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/05/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **MARIA RITA TRENTIN BOUCHABKI (filha)**, inscrita no CPF nº **032.683.462-19**, representada por seu genitor **SAMIR MUSSA BOUCHABKI**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/05/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 078/DIPREV/2018, DE 25/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00477-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1536/PGE/IPERON/2018**, de 11/06/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa JOSEFA BEZERRA DE QUEIROZ, RG nº 202.496 - SSP/RO, CPF nº 139.182.812-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300004806**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/02/2018**, com fundamento nos artigos **10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FERNANDO FERREIRA PINTO (cônjuge)**, inscrito no **CPF nº 162.985.602-97**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **11/04/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 079/DIPREV/2018, DE 25/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1007 de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00095-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1225/PROGER/IPERON/2018**, de 07/05/2018; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 20/06/2018, para conceder pensão mensal às beneficiárias do servidor/aposentado **ROBERTO ROCHA DE CARVALHO, RG nº 8696 - SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 021.619.232-14**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000308**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/12/2017**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 3º; 33, caput; 34, I, II e III; 38, todos da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA HELENA BARBOSA DE CARVALHO (ex-cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 340.755.002-25**, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/12/2017**.

b) Pensão Mensal Vitalícia a **CARMITA CLEIDE CARVALHO DA SILVA (companheira)**, inscrita no **CPF nº 698.043.112-91**, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/12/2017**.

c) Pensão Mensal Temporária a **RENATA SILVA DE CARVALHO (filha)**, inscrita no **CPF nº 029.291.482-25**, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/12/2017**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

DAS



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 081/DIPREV/2018, DE 27/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00734-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1537/PGE/IPERON/2018**, de 11/06/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **MARILÂNDIA VON RONDON DE ANDRADE**, RG nº **618138 SSP/RO**, CPF nº **136.710.062-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300014630**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/05/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE (cônjuge)**, inscrito no **CPF nº 044.664.702-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/05/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 082/DIPREV/2018, DE 27/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00717-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1481/PGE/IPERON/2018**, de 30/05/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária da servidora/aposentada **LENILDA VIEIRA DE CARVALHO**, RG nº **275.747 SSP/RO**, CPF nº **409.622.372-72**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, classe **A**, referência **NI-08**, cadastro nº **4380-0**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP-RO**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **12/05/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como com o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JANINE SANT ANA MAFFRA (cônjuge)**, inscrita no CPF nº **615.100.252-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/05/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 083/DIPREV/2018, DE 27/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00496-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1356/PGE/IPERON/2018**, de 18/05/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado NELSON MARTINS MATTOS, RG nº 2086070 SSP/RJ, CPF nº 190.607.697-91**, nível **I**, referência **F**, matrícula nº **266**, ocupante do cargo de **Técnico de Controle Externo**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/03/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, bem como com o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ERIKA MARTINS MATTOS (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 190.607.777-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **26/03/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 037/DIPREV/2018, DE 19/07/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00725-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1579/PGE/IPERON/2018**, de 20/06/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado EDIMILSON FABIANO, RG nº 000023118-SSP/RO e CPF nº 007.347.052-04**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012083**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07/05/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I "a", § 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**,

a) Pensão Mensal Vitalícia a **INACIA IBANHES FABIANO (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 084.483.372-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **07/05/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 041/CORREGEPOM/2018.

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 7º BPM - 3º Trimestre, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de processos instaurados neste período, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 7º BPM, a contar de 01 de julho de 2018, os seguintes Oficiais PM:

- I- CAP PM RE 06496-5 **SÉRGIO RICARDO S. ALMEIDA**, para exercer a função de Presidente;
- II- 1º TEN PM RE 09467-0 **JOÃO GABRIEL P. CONSALTER**, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- III – 2º TEN PM RE 09395-2 **CARLOS EDUARDO L. OLIVEIRA**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Nomear para instruir o Processo Administrativo Disciplinar sob o **R.G.F. nº 18.02.3463**, em desfavor do **SD PM RE 09525-4 CLAUDEMIR SILVA DE QUEIROZ**, instaurado por meio da Portaria nº 032/CORREGEPOM/18, de 23/05/18 publicada no DOE 101 de 05/06/18 a Comissão Processante do 2º Trimestre/2018 e Substituir Oficiais PM.

Parágrafo Único: A Comissão Processante do 2º Trimestre/2018, passa a ter a seguinte composição:

- I - CAP PM RE 09465-7 **DEIVSSON SOUZA BISPO** - para exercer a função de Presidente;
- II - Substituir o 1º TEN PM RE 08648-6 **JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA** pelo 2º TEN PM RE 09513-1 **JULIANO PEREIRA DE MIRANDA**, para exercer a função de Interrogante/Relator; e
- III - Substituir o 2º TEN PM RE 06792-9 **JOSÉ DIAS NETO** pelo 2º TEN PM RE 09514-0 **DENIS PATRÍCIO NEVES DE CONCEIÇÃO**, para exercer a função de Escrivão.

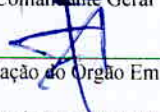
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2018


MAURO RONALDO FLORES CÔRREA – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emitente:


ALEXANDRE LUÍS DE F. ALMEIDA - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 042/CORREGEPOM/2018.

**Nomeia Oficiais PM para compor a
Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar do 10º BPM - 3º
Trimestre.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de processos instaurados neste período, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 10º BPM, a contar de 01 de julho de 2018, os seguintes Oficiais PM:

I- CAP PM RE 09298-8 CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES, para exercer a função de Presidente;

II- 1º TEN PM RE 08648-6 JEFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III – 2º TEN PM RE 06426-4 MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA, para exercer a função de Escrivão.

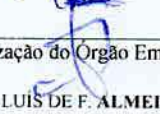
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2018.


MAURO RONALDO FLORES CORREA – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emissor:


ALEXANDRE LUIS DE F. ALMEIDA - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 043/CORREGEPOM/2018.

**Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão
Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar do 3º BPM - 3º Trimestre.**

O COMANDANTE GERAL DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV,
do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de
2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,
de processos instaurados neste período, pelo prazo de
03 (três) meses, no âmbito do 3º BPM, a contar de 01
de julho de 2018, os seguintes Oficiais PM:

I- CAP PM RE 09299-4 **HELBERTH ALDIMAS**
SOARES FERREIRA, para exercer a função de
Presidente;

II- CAP PM RE 07558-6 **RUDINEI JOÃO**
BESSEGATTO POGERE, para exercer a função de
Interrogante/Relator;

III - 2º TEN PM RE 08830-0 **EDILENO DE**
SOUZA CASTRO, para exercer a função de
Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2018.


MAURO RONALDO FLORES CORRÊA – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emitente:


ALEXANDRE LUÍS DE F. ALMEIDA - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 044/CORREGEPOM/2018.

**Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão
Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar do 4º BPM - 3º Trimestre.**

O COMANDANTE GERAL DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV,
do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de
2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,
de processos instaurados neste período, pelo prazo de
03 (três) meses, no âmbito do 4º BPM, a contar de 01
de julho de 2018, os seguintes Oficiais PM:

I- CEL PM VET RE 06025-6 **ANDERSON T. DE
CARVALHO**, para exercer a função de Presidente;

II- CAP PM RE 09465-3 **ANTÔNIO RODRIGUES
DE MATOS**, para exercer a função de
Interrogante/Relator;

III – 2º TEN PM RE 08449-1 **FRANCINEI
BATISTA DO VALE**, para exercer a função de
Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2018.


MAURO RONALDO FLORES CORREA – Cel PM
Comandante Geral



Autorização do Órgão Emissor:

ALEXANDRE LUIS DE F. ALMEIDA - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 045/CORREGEPOM/2018.

**Nomeia Oficiais PM para compor a
Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar do 11º BPM - 3º
Trimestre.**

O COMANDANTE GERAL DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV,
do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de
2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,
de processos instaurados neste período, pelo prazo de
03 (três) meses, no âmbito do 11º BPM, a contar de
01 de julho de 2018, os seguintes Oficiais PM:

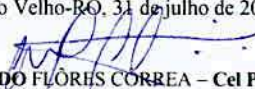
I- CAP PM RE 06514-1 VANILCE ALMEIDA
ALVES, para exercer a função de Presidente;

II- 1º TEN PM RE 08565-3 FRANCISCO WESLEY
SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer a função de
Interrogante/Relator;

III - 2º TEN PM RE 07962-8 ADRIANO
GONÇALVES NASCIMENTO, para exercer a
função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2018.


MAURO RONALDO FLORES CORREA - Cel PM
Comandante Geral


Autorização do Órgão Emissor:

ALEXANDRE LUIS DE F. ALMEIDA - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 046/CORREGEPOM/2018.

**Nomeia Oficiais PM para compor a
Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar do 2º BPM - 3º
Trimestre.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de processos instaurados neste período pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 2º BPM, a contar de 01 de julho de 2018, os seguintes Oficiais PM:

I- CAP PM RE 08440-6 **EDIMAR CORREIA JOSÉ**, para exercer a função de Presidente;

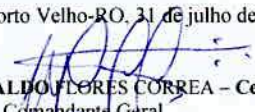
II- CAP PM ADM RE 05945-3 **RAIMUNDO BENTO MOREIRA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III - 2º TEN PM RE 08642-6 **GLADSON PAGOTTO SILVESTRE**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2018.


MAURO RONALDO FLORES CORREA - Cel PM
Comandante Geral



Autorização do Órgão Emitente:

ALEXANDRE LUÍS DE F. ALMEIDA - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 047/CORREGEPOM/2018.

**Nomeia Oficiais PM para compor a
Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar do 8º BPM - 3º
Trimestre.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de processos instaurados neste período, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 8º BPM, a contar de 01 de julho de 2018, os seguintes Oficiais PM:

I- CAP PM RE 09298-2 **MAURILIO MIRANDA PEREIRA**, para exercer a função de Presidente;

II- 2º TEN PM RE 08993-1 **ALEX SILVINO TOLEDO**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

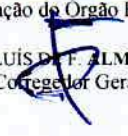
III – 2º TEN PM RE 09514-6 **WATSON LIMA DE SOUZA**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2018.


MAURO RONALDO FLORES CORRÊA – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emissor:


ALEXANDRE LUÍS D.F. ALMEIDA - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 048/CORREGEPOM/2018

Substitui Oficiais PM para compor a I Comissão Permanente de Processos Administrativos e dá outras providências no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio Portaria nº047 de 08 de junho de 2016, por terem cessado os motivos que ensejaram o sobrestamento.

Art. 2º Transferir a apuração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD sob o **RGF: 16.02.3111**, da Comissão Especial de Processo Administrativo – CEPAD para a I CPPAD.

Art. 3º Substituir, a contar de 13 de julho de 2018, o **TC PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES** pelo **CAP PM RE 09467-1 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS**, para exercer a função de Interrogante/Relator; e o **CAP PM RE 06952-5 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS** pelo **1º TEN PM RE 07105-9 WILLIAN DA SILVA VIANA**, para exercer a função de Escrivão. A I Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar passa a ter a seguinte composição:

- **TC PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA LIMA**, para exercer a função de Presidente;

- **CAP PM RE 09467-1 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **1º TEN PM RE 07105-9 WILLIAN DA SILVA VIANA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 31 de julho de 2018.


MAURO RONALDO FLORES CORREA – Cel PM
Comandante Geral


ALEXANDRE LUIS DE F. ALMEIDA – Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 050/CORREGEPOM/2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, depois de sanados os motivos que suspenderam os Autos do Processo Administrativo Disciplinar em trâmite na Corregedoria Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado, a contar de 03 de agosto de 2018, por terem cessados os motivos que ensejaram o sobrestamento:

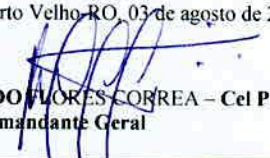
- **PAD RGF nº 16.02.3130**, instaurado pela Portaria nº 60/CORREGEPOM/16 de 28 de junho de 2016, publicada no D.O.E. nº 124 de 07 de julho de 2016, em desfavor de **SD PM RE 09290-4 WEMERSON JOSÉ DA FONSECA**.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM que dê ciência ao acusado e defensor legalmente constituído;

Art. 3º Determinar ao Comando do 4º BPM e à Comissão Processante, a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2018.


MAURO RONALDO FLORES CORREA – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emissor:


ALEXANDRE LUIS DE F. ALMEIDA – Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº. 171 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 31/2018/CETAS-NE (Processo SEI 0055.267081/2018-28).

RESOLVE:

Designar **SEBASTIANA LINHARES PINTO**, portadora do RG 1407478 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, com Pós-graduação *Lato Sensu*: Especialização em Linhas de Cuidados em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (72 h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula sede do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, com Ênfase em Neonatologia**, no município de Porto Velho – RO.

Datas: 28 a 29/8/2018 (12h/a-m/t); 17 a 21/9/2018 (20 h/a-t); 16 a 19/10/2018 (20 h/a-t); 28 a 30/11/2018 (20 h/a-m/t).

Período do Curso: 27.8 a 30.11.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 172 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 33/2018/CETAS-NE (Processo no SEI 0055.271742/2018-10).

RESOLVE:

Designar **ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA**, portadora do RG 880614 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, com Pós-graduação *Lato Sensu*: em Enfermagem em Dermatologia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (100 h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula sede do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, com Ênfase em Tratamento de Feridas**, no município de Porto Velho – RO.

Datas: 27 a 31/8/2018 (20h/a-t); 17 a 21/9/2018 (20 h/a-t); 15 a 19/10/2018 (20 h/a-t); 19 a 23/11/2018 (40 h/a-t/n).

Período do Curso: 27.8 a 23.11.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 173 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 34/2018/CETAS-NE (Processo SEI 0055.271835/2018-44),

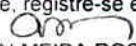
RESOLVE:

Designar LEONEIDE DE SOUZA MARQUES, portadora do RG 793847 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (100 h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula sede do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, com Ênfase em Tratamento de Feridas**, no município de Porto Velho – RO.

Datas: 27 a 31/8/2018 (20h/a-t); 17 a 21/9/2018 (20 h/a-t); 15 a 19/10/2018 (20 h/a-t); 19 a 23/11/2018 (40 h/a-t/n).

Período do Curso: 27.8 a 23.11.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 174 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300101711, para responder pela Coordenação do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Cuidador de Idoso**, deste Centro de Educação, na ausência da Titular, por impedimentos legais.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.


ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 175 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 36/2018/CETAS-NE (Processo SEI 0055.267081/2018-28),

RESOLVE:

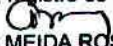
ALTERAR o Cronograma e carga horária de 72 h/a para 120 h/a, constantes da Portaria nº. 171 GAB/CETAS/2018, que designa **SEBASTIANA LINHARES PINTO**, portadora do RG 1407478 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, com Pós-graduação *Lato Sensu*: Especialização em Linhas de Cuidados em Enfermagem, para exercer atividade de

Instrutoria, no âmbito do CETAS, sala de aula sede do Curso de Formação Inicial e Continuada: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, com Ênfase em Neonatologia, no município de Porto Velho – RO, passando a vigorar conforme abaixo:

Datas: 28 a 31/8/2018(40h/a-m/t); 17 a 21/9/2018 (20 h/a-t); 16 a 19/10/2018 (20 h/a-t); 28 a 30/11/2018 (20 h/a-m/t).

Período do Curso: 27.8 a 30.11.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA nº 167/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 13 de Agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, os servidores relacionados abaixo para Responder Pela Agência Transfusional do Hospital de Base, Hospital João Paulo II e FHEMERON/COORDENADOR como Responsável Técnico Médico e Supervisão Técnico Laboratorial Biomédico. Conforme cumprimento de legislação vigente: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (CAPÍTULO I DO SANGUE E SEUS COMPONENTES – Origem: PRT MS/GM 158/2016, TÍTULO II, CAPÍTULO II, CAPÍTULO I) Seção I Dos Princípios Gerais (Origem: PRT MS/GM 158/2016, TÍTULO II, CAPÍTULO I, Seção I). **desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON. A contar de 01 de Agosto de 2018.**

Agência Transfusional	Responsável Técnico Médico	Supervisão Técnico Laboratorial Biomédico
Hospital de Base	George Luiz Sabag Skrobot Matr. 300023034	Leonir dos Santos Vieira Matr. 300068589
Hospital João Paulo II	Dionatan Tatieri Braum Matr. 300140171	Helenilcen Dantas dos Santos Matr. 300137352
FHEMERON/COORDENADOR	Ana Carolina Gonzaga de Melo. Matr. 300143149	Deisiany Leite Garcia Matr. 300131231 Evandro Gualberto Duarte Matr. 300044583

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 168/ GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear **os servidores abaixo , para comporem a** Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, **desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 29.08.2018.**

Composição da Comissão:

Titulares:

Floriano Prudente Braga	Presidente
Agente Administrativo	- 2305336

Nelson de Almeida Galvão	Membro
Aux. em Atividades Administrativas	- 300014943

Elma Castro	Membro
Aux. em Atividades Administrativa	- 3038487

Tania Cristina de Moraes Mathias	Membro
Auxiliar em Serviços de Saúde	- 300017468

Gloria Amparo Chaves Lins	Membro
Téc. Reg. e Informações	- 300094366

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições
legais.**

R E S O L V E:

Nomear os servidores para fiscalizar o contrato de nº 001/FHEMERON/2018, de Prestação de Serviços de coleta, transporte, incineração e autoclavagem/ ou incineração, destino final dos resíduos de serviços de saúde pública desta fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, a partir do dia 01.06.2018.

Fiscal do Contrato	Jolmar Faria Ribeiro	300097285
Suplentes		
Membro	Cleonice Ferraz de Lima	300022934

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 177/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Tornar apto, a servidora lotada na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia**, conforme consta no Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela aprovação e consequentemente Estabilidade no Serviço público.**

NOME: DEISIANY LEITE GARCIA DOS REIS

CARGO: BIOMÉDICO

MATRÍCULA: 300131231

A CONTAR DE: 06.04.2018

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL

Edital n. 01, de 31 de agosto de 2018.

Abertura de seleção para atuação voluntária no regime especial de trabalho.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução n. 61 - CSDPE-RO, de 18 de setembro de 2017, segundo o qual "será oportunizado, mediante expedição de edital pela Corregedoria-Geral, a qualquer Defensor Público voluntariar-se para atuação durante o regime especial de trabalho",

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a possibilidade dos Defensores Públicos do Estado de Rondônia manifestarem interesse em voluntariar-se para atuação durante o regime especial de trabalho.

Art. 2º O Defensor Público interessado poderá se voluntariar para o período de 20 a 28 de dezembro de 2018 ou para o período de 29 de dezembro a 06 de janeiro de 2019.

Art. 3º As manifestações de interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, devem ser encaminhadas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, por meio físico, mediante protocolo no setor, ou por meio eletrônico, no endereço corregedoria@Defensoria.ro.def.br, nos moldes do anexo I.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

CORREGEDORIA-GERAL

Art. 3º Será elaborada a escala de Defensores Públicos que atuarão no período de regime especial de trabalho, consoante os critérios estabelecidos pela Resolução n. 61 - CSDPE-RO, de 18 de setembro de 2017.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.


ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL

ANEXO I

EDITAL n. 01, de 31 de agosto de 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
manifesto interesse em compor a lista para atuar voluntariamente no
regime especial de trabalho, comprometendo-me em atuar no período de
☐ 20 a 28 de dezembro de 20__ ou ☐ 29 de dezembro a 06 de janeiro
de 20__, nos termos do Edital n. 01, de 31 de agosto de 2018,
expedido pela Corregedoria-Geral, estando de acordo com suas
disposições.

Local, _____ [data].

[Assinatura do interessado]



CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 191/2018/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO o período de trânsito do Defensor Público Substituto Eduardo Guimarães Borges, concedido por meio da Portaria n.º 169/2018-CG/DPE Porto Velho, de 13 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2017/CG e do memorando circular n. 08/2018-CG/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **RAFAELLA ROCHA SILVA**, para substituição processual e remota na Comarca de Ouro Preto do Oeste, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, para substituição processual e remota na Comarca de Ouro Preto do Oeste, no período de 03/09 a 06/09/2018, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2018.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Corregedor-Geral

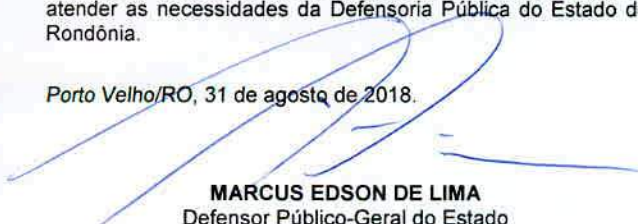
Processo nº: 3001.1246.2018/DPE-RO

Assunto: Serviço de fornecimento de água e esgoto –
Núcleo de Pimenta Bueno.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 470/2018-AJDPE prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação de **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA**, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.201.047/0001-19, com fundamento nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total estimado de **R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)**, para prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e rede de esgotos ao núcleo da Defensoria Pública na comarca de Pimenta Bueno, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2018.



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 8.514/07/SEMAIC/2018
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator, motor diesel de 04 cilindros, potencia mínima de 95 cv, transmissão de no mínimo 12 marchas avante e 03 a ré, sistema de direção hidrostático..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 144.483,33.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **080/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 06/09/2018 até às 09h00min do dia 19/09/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/09/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 03 de Setembro de 2018, às 10h20min.


ADRIANO DOS SANTOS
PREGOEIRO/PMA
DEC. N.º 13.885/2018

Objeto
de d
com
A. Pr
dos
MEN
Proc
Sess
www
Infor
13h3

Obj
de d
com
A. Pr
dos
MEN
Proc
Sess
www
Infor
13h3

Obj
de d
com
A. Pr
dos
MEN
Proc
Sess
www
Infor
13h3

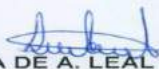
Obj
de d
com
A. Pr
dos
MEN
Proc
Sess
www
Infor
13h3



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

O objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINI FÁBRICA DE FAZER RAÇÃO, com o valor total estimado em **R\$ 75.864,67 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 35/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 17/09/2018. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/09/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br Cacaulândia, 31 de agosto de 2018 às 12:16 horas.

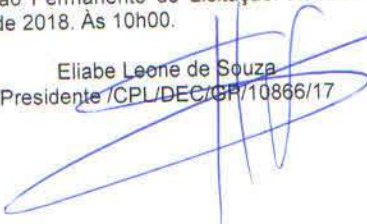


LUCIANA DE A. LEAL RIBEIRO
PREGOEIRA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 013/CPL/2018 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público aos interessados e quem possa interessar que, será realizada a sessão pública no **DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 08h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/18**, do tipo Menor preço global, tendo como **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para construção de pavimentação asfáltica em CBUQ de 6.488,44 metros lineares de ruas/avenidas da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO.** (Conforme os serviços especificados no projeto básico, minuta de contrato e demais especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº. **3332/SEMINFRA/2018. No Valor global de R\$ 3.235.203,58 (Três milhões duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos).** Proveniente de recursos do convênio nº **118/18/PJ/DER-RO.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do O Edital e seus anexos estará à disposição para consulta no prédio da Prefeitura da Estância Turística do Município de Ouro Preto do Oeste, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas, onde os interessados poderão obter cópia integral mediante o pagamento do custo de sua reprodução, até 03 (três) dias antes da abertura da licitação e no Portal da Transparência do Município, onde poderá ser baixado através do link http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao. As publicações referentes a presente licitação serão divulgadas na imprensa Oficial e também em Jornal de Grande Circulação, site oficial da Prefeitura, mural da Câmara Municipal de Vereadores, mural da Prefeitura e AROM (Diário Oficial dos Municípios). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de Agosto de 2018. Às 10h00.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PARCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2018
OBJETO: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E CARRETA AGRÍCOLA**

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Processo Administrativo Nº 338/SEMAGRI/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, porém salientamos que a servidora Nilza Bulhões do Nascimento não compareceu até o momento, estando a maioria dos membros, deu-se continuidade no certame para analisar as documentações do Chamamento Público Nº 003/2018. A comissão recebeu a inscrição de apenas UMA organização da sociedade civil, sendo ela ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORÉ DE SERINGUEIRAS –APROVAGS, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Continuando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE nº 1 para análise, no qual foi atendido todos os requisitos do edital. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE nº 2 para análise, onde também foi atendido todos os requisitos do edital. Após a análise das documentações e tendo atendido todas as exigências do Edital, a comissão **DECLARA HABILITADA a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORÉ DE SERINGUEIRAS –APROVAGS com CNPJ: 20.280.638/0001-30**, a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo um Trator Agrícola, uma Grade Aradora e uma Carreta Agrícola. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Seringueiras/RO, 03 de Setembro de 2018.

monica vieira do nascimento santos
MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria nº 230/GAB/PMS/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2018
OBJETO: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO**

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Processo Administrativo Nº 516/SEMAGRI/2018

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às oito horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, porém salientamos que a servidora Nilza Bulhões do Nascimento não compareceu até o momento, estando a maioria dos membros, deu-se continuidade no certame para analisar as documentações do Chamamento Público Nº 004/2018. Após finalizado os tramites do processo, a comissão decide por **DECLARAR PROPOSTA VENCEDORA e HABILITADA** á **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA – ASPRUBE** com **CNPJ: 02.294.390/0001-85**, a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo um Distribuidor de Calcário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Seringueiras/RO, 03 de Setembro de 2018.

mônica viera do nascimento santos
MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria nº 230/GAB/PMS/2017

as 10:13 hr

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1014/SEMAT/2018. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente (decibímetro digital e GPS de precisão), conforme a quantidade e especificação constantes neste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO R\$ 4.289,00** (quatro mil duzentos oitenta e nove reais), **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de setembro de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br
Data e hora da assinatura: 04 de setembro de 2018 às 09h26min.

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL M

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 060/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 975/SEMOSP/2018. **DO OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de máquinas pesadas feitas por carreta tipo prancha, em atendimento aos setores relacionados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações, quantidades e características descritas no Termo de Referência., **VALOR ESTIMADO R\$ 487.500,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de setembro de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br
Data e hora da assinatura: 04 de setembro de 2018 às 09h26min.

Jean Carlos Leonardi Monteiro
Preçoireiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 953/SEMAT/2018. **DO OBJETO:** Aquisição de Trator e de Implementos Agrícolas, com recurso do Convênio nº 544/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAT). **VALOR ESTIMADO R\$ 228.378,00** (duzentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e oito reais), **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de setembro de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br
Data e hora da assinatura: 04 de setembro de 2018 às 09h26min.

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL M

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/SEMED/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 23/SEMED/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE** (Tais como: Smart TV, impressoras, no-break, projetor microcomputador e lixeira) com recursos provenientes do Convênio nº 346/PGE/2017 e Contrapartida do Município para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Processo Administrativo nº 1048/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas: **ADEMIR DA CRUZ ME**, CNPJ nº 01.644.217/0001-05, no valor total de R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais); **BRASIDAS EIRELI ME**, CNPJ nº 20.483.193/0001-96 no valor total de R\$ 701,15 (Setecentos e um reais e quinze centavos); **INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 07.042.421/0001-24 no valor total de R\$ 11.028,72 (Onze mil vinte e oito reais e setenta e dois centavos) e **S & K INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ nº 03.655.629/0001-68 no valor total de R\$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 03/09/2018

Raquel de Moraes
Pregoeira

Horário

11 : 08 hrs



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Adjudicar e Homologar** o processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018**, referente a contratação de empresa especializada para a total execução da reforma do prédio da Câmara Municipal de Corumbiara (compreendendo material e mão de obra), conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos constantes no edital de licitação.

EMPRESA VENCEDORA: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 23.084.435/0001-67.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 116.208,74 (cento e dezesseis mil e duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Corumbiara-RO, 30 de agosto de 2018.


Valdinei Da Costa Espíndola
Vereador Presidente
BIÊNIO 2017/2018

**O MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
DIRETÓRIO ESTADUAL DE RONDÔNIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO MDB DE RONDÔNIA, nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, **CONVOCA**, por este EDITAL, todos os Membros do Diretório Estadual; os Representantes do Partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembleia Legislativa; os Delegados dos Municípios e seus respectivos Suplentes do **Movimento Democrático Brasileiro – MDB**, para Convenção Estadual que será realizada no dia 11 de Setembro de 2018, com início às 14:00 horas e encerramento às 18:00 horas, nas dependências da sede do MDB, situado na Rua Elias Gorayeb, nº 3298, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. – Eleição por voto direto e secreto do Diretório Estadual que se constitui de 71 Membros e 23 Suplentes;
2. – Eleição por voto direto e secreto de 12 Delegados e seus respectivos suplentes à Convenção Nacional;
3. – Eleição por voto direto e secreto da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
4. – Eleição da Comissão Executiva e seus Suplentes do Conselho Fiscal e Suplentes pelo Diretório Estadual eleito.
5. Outros assuntos do interesse do Partido.

Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2018.

Tomas Guilherme Correia

Presidente em exercício do Diretório Estadual do MDB-RO

Rua Elias Gorayeb , n.º 3298 – Liberdade - ☎ 3225-9371/3222-6853

CEP: 76 803-852 Porto Velho - Rondônia

E-mail pmdbro@hotmail.com.br

RADIOCLIN – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 05.814.536/0001-64 - NIRE: 11200604766

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DELIBERAM REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

DATA, HORA E LOCAL: Aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sede da sociedade na Rua Paraná, nº 1210, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-623, na cidade de Ji-Paraná/RO. **PRESENÇA:** Reuniram-se, nos termos do seu contrato social, **RODRIGO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, natural de Campinas/SP., nascido em 29/05/1976, filho de Vicente da Silva Carvalho e Elisete Soares de Carvalho, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, após advento da Lei Federal nº 6.515/77, médico, CRM 1982-RO., portador da Cédula de Identidade nº M-6.878.081 SSP/MG, e inscrito no CPF nº 004.981.896-19, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 607, Bairro Urupá, CEP: 76.900-288, na cidade de Ji-Paraná/RO., endereço eletrônico: financeiro@radioclinro.com.br., e **TAMEKE FOFANO BERNO CARVALHO**, brasileira, natural de Leopoldina/MG., nascida em 27/12/1976, filha de José Roberto Carlos Berno e Maria Leda Fofano Berno, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, após advento da Lei Federal nº 6.515/77, médica, CRM 2074-RO, portadora da Cédula de Identidade nº M-9.151.798 SSP/MG e inscrita no CPF nº 027.436.196-51, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 607, Bairro Urupá, CEP: 76.900-288, na cidade de Ji-Paraná/RO., endereço eletrônico: clinicaberno.jp69@gmail.com., únicos sócios da sociedade empresária denominada **RADIOCLIN – DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, estabelecida à Rua Paraná, nº 1210, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-623, na cidade de Ji-Paraná/RO., registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Nire nº 11200604766 em 13/11/2014., representando 100% (cem por cento) do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Dr. Rodrigo da Silva Carvalho, Presidente e Dra. Tameke Fofano Berno Carvalho, Secretária, a quem coube lavrar a presente ata. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista que todos os sócios compareceram à reunião. **ORDEM DO DIA:** Redução do Capital Social. **DELIBERAÇÕES:** Os sócios aprovaram a redução do capital social da sociedade, nos termos do Artigo 1.082 da Lei nº 10406/02, (Código Civil), por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, cujo valor de R\$ 3.000.000 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica reduzido para R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, cuja redução de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) será restituída aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Na mesma oportunidade os sócios incluíram a atividade de “aluguel de imóveis próprios” ao objetivo social da sociedade, passando a constar da seguinte forma: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de tomografia; Serviços de radioterapia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Aluguel de imóveis próprios. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Ji-Paraná/RO., 13 de Agosto de 2018. Rodrigo da Silva Carvalho e Tameke Fofano Berno Carvalho.

RODRIGO DA SILVA CARVALHO

TAMEKE FOFANO BERNO CARVALHO

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE)
CNPJ 27.847.022/0001-48

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Transmissora de Energia S.A. (GTE) retifica a publicação do Aviso de Pedido de Licença de Instalação (LI), requerida a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, feita no dia 22/03/18. Complementa-se ao empreendimento Linha de Transmissão 230kV Samuel-Ariquemes-Ji-Paraná (C4), as áreas para canteiros de obras nos municípios de Itapuã do Oeste, Ariquemes e Ouro Preto do Oeste. **José Carlos Herranz Yague** – Diretor.